



## SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 10/2022.

### INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail institucional: educsмоeste@gmail.com	TEL/Ramal: (42) 99839-0059

### 2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato <b>ou</b> ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	José Alexandre Gonçalves
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Nilcélia Aparecida Vieira Fernandes
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Insatisfatoriamente ( <input type="checkbox"/> ) Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses.
Fonte de Recurso	:	Federal ( <input type="checkbox"/> ) Estadual ( <input type="checkbox"/> ) Municipal ( <input type="checkbox"/> ) EM ANEXO
Indicação da dotação orçamentária	:	EM ENEXO
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Lei 8.666/1993 ( <input type="checkbox"/> ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de reparos relacionados a pintura nos departamentos municipais, das instituições de ensino do município, da Biblioteca Municipal, da Casa Familiar Rural e Posto de Saúde, justifica-se a presente análise de estudo, com finalidade de aquisição de materiais para pintura, conforme descrições das especificações técnicas de cada item relacionado em anexo. Sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

### 4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Massa corrida	Massa corrida PVA 25Kg.
02	Textura Acrílica	Textura Acrílica 25Kg.
03	Verniz restaurador	Verniz restaurador incolor, 3,6 litros.
04	Verniz restaurador	Verniz restaurador imbuia 3,6 litros.
05	Thinner	Thinner 5000 x 5 litros.
06	Tinta.	Tinta 18 litros, fosco branco, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata).
07	Tinta semi brilho.	Tinta semi brilho, branco, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata), lavável, resistente a giz de cera e terra.



08	Tinta semi brilho.	Tinta semi brilho, vermelho, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata).
09	Tinta piso.	Tinta piso, verde, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 320 m <sup>2</sup> por unidade (lata), anti derrapante e resistente a produtos de limpeza. Acabamento semi-brilho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Massa corrida PVA 25Kg.	Unidade	120
02	Textura Acrílica 25Kg.	Unidade	80
03	Verniz restaurador incolor, 3,6 litros.	Unidade	16
04	Verniz restaurador imbuia 3,6 litros.	Unidade	23
05	Thinner 5000 x 5 litros.	Unidade	12
06	Tinta 18 litros, fosco branco, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata).	Unidade	40
07	Tinta semi brilho, branco, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata), lavável, resistente a giz de cera e terra.	Unidade	36
08	Tinta semi brilho, vermelho, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata).	Unidade	8
09	Tinta piso, verde, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 320 m <sup>2</sup> por unidade (lata), anti derrapante e resistente a produtos de limpeza. Acabamento semi-brilho.	Unidade	18

Documentos anexos:

Data: 11/05/2022.

William M. de Lorena

William Mello de Lorena  
Equipe de Apoio

Data: 11/05/2022.

Jreness

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022**  
**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 10/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA**  
**INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESPONSÁVEL: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES**

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.(Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. “Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações...”

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

#### 1.4 Licitação Anterior

Não há.

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de reparos relacionados a pintura nos departamentos municipais, das instituições de ensino do município, da Biblioteca Municipal, da Casa Familiar Rural e Posto de Saúde, justifica-se a presente análise de estudo, com finalidade de aquisição de materiais para pintura, conforme descrições das especificações técnicas de cada item relacionado em anexo. Sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

### 3. DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA.**

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO



ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	Massa corrida PVA 25Kg.
02	Textura Acrílica 25Kg.
03	Verniz restaurador incolor, 3,6 litros.
04	Verniz restaurador imbuia 3,6 litros.
05	Thinner 5000 x 5 litros.
06	Tinta 18 litros, fosco branco, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata).
07	Tinta semi brilho, branco, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata), lavável, resistente a giz de cera e terra.
08	Tinta semi brilho, vermelho, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata).
09	Tinta piso, verde, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 320 m <sup>2</sup> por unidade (lata), anti derrapante e resistente a produtos de limpeza. Acabamento semi-brilho.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitação, conforme necessidade.

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses.

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar



com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa da quantidade solicitada, foi levado em consideração a estrutura de cada instituições, bem como a demanda necessária de materiais para a realização da pintura e área total a ser realizado os trabalhos.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Massa corrida PVA 25Kg.	Unidade	120
02	Textura Acrílica 25Kg.	Unidade	80
03	Verniz restaurador incolor, 3,6 litros.	Unidade	16
04	Verniz restaurador imbuia 3,6 litros.	Unidade	23
05	Thinner 5000 x 5 litros.	Unidade	12
06	Tinta 18 litros, fosco branco, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata).	Unidade	40
07	Tinta semi brilho, branco, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata), lavável, resistente a giz de cera e terra.	Unidade	36
08	Tinta semi brilho, vermelho, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 250m <sup>2</sup> por unidade (lata).	Unidade	8
09	Tinta piso, verde, 18 litros, com capacidade de rendimento acima de 320 m <sup>2</sup> por unidade (lata), anti derrapante e resistente a produtos de limpeza. Acabamento semi-brilho.	Unidade	18

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Jocélio Vouk – CNPJ: 11.107.168/0001-17, N. V. da Silva Materiais de Construção – ME: 25.062.744 e MAX PREMIUM – Materiais para Construção – CNPJ: 33.715.703/0001-55, as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Santa Maria do Oeste-PR.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, está descrito conforme relação anexa.

ITENS	Jocélio Vouk	N. V. da Silva Materiais de Construção - ME	MAX PREMIUM – Materiais para Construção	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 64,26	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 59,75
02	R\$ 86,50	R\$ 95,00	R\$ 135,00	R\$ 105,50
03	R\$ 150,00	R\$ 98,00	R\$ 145,00	R\$ 131,00



04	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 145,00	R\$ 135,00
05	R\$ 88,20	R\$ 115,00	R\$ 135,00	R\$ 112,73
06	R\$ 515,00	R\$ 450,00	R\$ 535,00	R\$ 500,00
07	R\$ 430,00	R\$ 590,00	R\$ 655,00	R\$ 558,33
08	R\$ 430,00	R\$ 590,00	R\$ 655,00	R\$ 558,33
09	R\$ 640,00	R\$ 590,00	R\$ 425,00	R\$ 551,66

## 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Após reunião com a equipe e análise da demanda nos departamentos municipais com necessidades de reparos relacionados a pintura, foi decidido que a aquisição de materiais para esse trabalho seria por meio de processo licitatório.

## 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação consiste em fornecer materiais para pintura nos departamentos municipais, levando em consideração a estimativa da quantidade necessária conforme descrito no presente estudo de análise técnica.

## 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

## 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

## 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

## 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

## 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

## 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

## 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:



- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

#### JUSTIFICATIVA:

---

---

---

---

---

#### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Maio de 2022.

NILCÉIA APARECIDA VIEIRA  
FERNANDES  
Secretaria Municipal de Educação

William Mello de Lorena  
Equipe de Planejamento/Apóio

Equipe de Planejamento/Apóio

#### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 / 05 / 2022

Nilcélia Aparecida Vieira Fernandes  
Secretaria Municipal de Educação



## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 11/05/2022.

Inenex

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tróia - Automação Comercial Versão 2.0  
WOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
RUA BERNARDINO GRANDE, 0, CENTRO,  
Cep:85.230-000 - Telefones: (42) 36171001 / (42) 99133662  
Razão Social: JOCELIO VOUK - CNPJ: 11107168000117



Orçamento Nr. 322

Data Impressão: 31/03/2022 15:41  
Data Orçamento: 17/03/2022

Cliente.: 133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
Endereço.: RUA JOSE FRANÇA PEREIRA, 10-CENTRO-- CEP:85.230-000  
Telefone.: ( ) ( )  
Cidade...: SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126 IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
4176 - ACRILICO FOSCO PROFISSIONAL BRANCO "LATA" 18,0 LTS	1	UNID	515,00
4088 - MASSA CORRIDA PVA INTERIOR NIVELARE BL 25,0 KG	1	UNID	64,26
400 - THINNER 5000 5LT - FARBEN	1	UNID	88,20
791 - VERNIZ SINTETICO IMBUIA 3,6 LTS SHERWILLIANS	1	UNID	150,00
3785 - VERNIZ SINTETICO BRILHANTE INCOLOR 3,6 LTS SHERWILLIANS	1	UNID	150,00
65 - ACRILICO SEMI-BRILHO PREMIUN BRANCO 18,0LTS	1	UNID	430,00
3248 - ACRILICO PISO ULTRA SHERWILLIANS VERDE 18,0 LTS	1	UNID	640,00
608 - ACRILICO SEMI BRILHO PREMIUM VERMELHO 18 LT	1	UNID	430,00
372 - TEXTURA ACRILICA LISA NIVELARE BRANCO	1	UNID	86,50

Subtotal.....: 2553,96  
Frete.....: 0,00  
Entrada.....: 0,00  
Parcelas.....: 1  
Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO

Prestações.....: 2553,96  
Descontos.....: 0,00  
Total a pagar...: 2553,96  
Parcelamento....: A Vista

Funcionário....:

Qtd. Itens.: 9,00 (9)

KEXBT  
192.168.0.107-WIN-PC

Transportadora.:

Placa/Mod.:

Veíc./Equip.:

Assinatura....:

*Jocélio Vouk*

Observações....:

**Jocélio Vouk**  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
CAD. ICMS: 904.93147-09



**Santa Rita**  
Materiais Para  
Construção

(42) 999981373/ 991519608  
Rua Generoso Karpinski, 1531 - Centro  
CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

**SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

RUA GENEROSO KARPINSKI, CENTRO,  
Cep:85.230-000 - Telefones: (42) 999981373 / (42) 991519608

FLS. 55

Controle N° 39746

Data: 21/03/2022  
15/03/2022 - 13:16

Cliente.: -

Endereço.: , - Cep:

Telefone.:

Cidade:

RG/IE:  
CPF/CNPJ:  
Email:

Código	Referência	Descrição	Quantidade	Valor	Total
342		MASSA CORRIDA PVA 25 KG	1,000 UNID	50,00	50,00
344		TEXTURA ACRILICA 25 KG	1,000 UNID	95,00	95,00
3316		VERNIZ RESTAURADOR REVCOLLOR INCOLOR	1,000 UNID	98,00	98,00
3316		VERNIZ RESTAURADOR REVCOLLOR IMBUIA 3,6	1,000 UNID	110,00	110,00
2361		THINNER FARBEN 5000 X 5LTS	1,000 UNID	115,00	115,00
3317		TINTA REVCOLLOR PREMIUM 18LTS FOSCO BRANCO	1,000 UNID	450,00	450,00
1572		TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18LT REVCOLLOR	1,000 UNID	590,00	590,00
1572		TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT REVCOLLOR	1,000 UNID	590,00	590,00
1031	206090	TINTA PISO VERDE 18LT REVCOLLOR	1,000 UNID	590,00	590,00

Tipo Pagamento.....: A Vista - 1 - Dinheiro

Total do Venda.....: 2688,00

Descontos.....: 0,00

Parcelas.....:

Funcionário.....: -

Prestações.....:

Total a pagar....: 2688,00

Observações.....: -

*Mer. Viana do Oeste*  
Ass. Cliente

**25.062.744/0001-61**

**N. V. DA SILVA MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - ME**

Rua Generoso Karpinski, 1531  
CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.



Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

**MAX PREMIUM CONRADO**

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

FLS. 52

**Orçamento Nr. 1399**

Data Impressão: 21/03/2022 09:42

Data Orçamento: 12/03/2022

Cliente...:19-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.:RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA,-CENTRO-- CEP:85.230-000

Telefone.: (42)36441137 ( )

Cidade...:SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126

Produto	Quantidade	Valor	Total
1954 - TINTA PISO ACRI. PREMIUM FOSCA VERDE 18LT 1GRAFFTEX	1	UNID	425,00
1965 - TEXTURA BARRICA 25KG GRAFFTEX	1	UNID	135,00
1921 - VERNIZ INCOLOR 3,6LT GRAFFLIT	1	UNID	145,00
1836 - VERNIZ IMBUIA 3,6L GRAFFLIT	1	UNID	145,00
3087 - THINNER 5000 5LT FARBEN	1	UNID	135,00
166 - TINTA ACRILICA PREMIUM FOSCA BRANCO 18L GRAFFTEX	1	UNID	535,00
2373 - TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO BRANCO 18L GRAFFTEX	1	UNID	655,00
2373 - TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO VERMELHO 18L GRAFFTEX	1	UNID	655,00
102 - MASSA CORRIDA INTERIOR PREMIUM 25KG GRAFFTEX	1	UNID	65,00

Subtotal.....: 2895,00

Prestações.....: 2895,00

Frete.....: 0,00

Descontos.....: 0,00

Entrada.....: 0,00

Total a pagar...: 2895,00

Parcelas.....: 1

Parcelamento....: A Vista

Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO

Funcionário....: GEFERSON DE SOUZA MORAIS

Qtd. Itens..: 9,00 (9)

STSAEB

Transportadora.:

192.168.1.160-SERVER2012

Veic./Equip.:

Placa/Mod.:

Assinatura.....: 

Observações....:

MAX PREMIUM  
Materiais para Construção  
(42) 3644-1318



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 96/2022



Equipamento

Página 1

<b>Solicitação</b>	<b>Numero</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
96		<b>Aquisição de Material</b>	16/05/2022	9
<b>Solicitante</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo Gerado</b>	
	105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	Número	
<b>Local</b>	15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0/2022	
<b>Órgão</b>	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>				
<b>Descrição</b>			<b>Tipo</b>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>	<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
			0 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, PARA REPAROS RELACIONADOS A PINTURA NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REPAROS RELACIONADOS A PINTURA NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, DA CASA FAMILIAR RURAL E POSTO DE SAÚDE, JUSTIFICA-SE A PRESENTE ANÁLISE DE ESTUDO, COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA. SENDO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO O MEIO LEGAL DE SE PLANEJAR ESTIMATIVAMENTE A RESPECTIVA DESPESA.

<b>Lote</b>		<b>001 Lote 001</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
011973	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	UN	120,00	59,75	7.170,00
011974	TEXTURA ACRILICA 25 KG	UN	80,00	105,50	8.440,00
011975	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	UN	16,00	131,00	2.096,00
011976	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	UN	23,00	135,00	3.105,00
011977	THINNER 5000 X 5LTS	UN	12,00	112,73	1.352,76
011978	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO	UN	40,00	500,00	20.000,00
	COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE ( LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.				
011979	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT	UN	36,00	558,33	20.099,88
	COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.				
011980	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT	UN	8,00	558,33	4.466,64
	COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)				
011981	TINTA PISO VERDE 18 LT	UN	18,00	551,66	9.929,88
	COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.				
				<b>TOTAL</b>	<b>76.660,16</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>76.660,16</b>



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 34

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal  
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, PARA REPAROS RELACIONADOS A PINTURA NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 76.660,16 (Setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 16 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

  
OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



## Município de Santa Maria do Oeste - 2022

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/05/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F, PADRÃO, ORIG/APL/DESL/DET )

Página 1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	12.365.1201.2039 Atividades Manutenção da Educação Infantil	110.000,00	210.000,00	81.463,65	128.536,35
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00	210.000,00	81.463,65	128.536,35
01560	E 00000 00000/0107/0000 Recursos Orçamentários (Livres)		50.000,00	150.000,00	81.463,65	68.536,35
01570	E 00103 01030/101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01580	E 00104 01040/101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total Geral		110.000,00	210.000,00	81.463,65	128.536,35

Criteria de seleção

Data do cálculo 11/05/2022

Orgão entre 08 e 08

Ordem 09

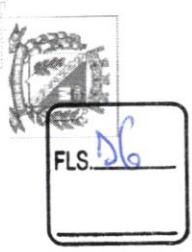
Natureza de despesa entre 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
Marcia Renata Rosa  
Contador - CRC PR 100000  
CPF 036.554.189-93

# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/05/2022



E - Atividade

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Página 1

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		390.112,52	690.112,52	377.827,79	312.284,73
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		390.112,52	690.112,52	377.827,79	312.284,73
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	390.112,52	690.112,52	377.827,79	312.284,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03250	E 00000 00000/107/0000 Recursos Ordinários (LIVRES)	271.272,52	221.272,52	210.329,68	10.942,84
03250	EA 00000 00000/107/0000 Recursos Ordinários (LIVRES)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
03260	E 00303 03030/102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)	118.840,00	168.840,00	167.498,11	1.341,89
03260	EA 00303 03030/102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	390.112,52	690.112,52	377.827,79	312.284,73

Criteriais de seleção:

Data do cálculo: 11/05/2022

Orgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 a 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
Marcia Renata Rosa  
Contadora - CRC PR 05209/04  
CFT 033/109-93



## PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. V. Fernandes, em data de 11 de Maio de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, PARA REPAROS RELACIONADOS A PINTURA NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 16 de Maio de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 76.660,16** (Setenta e seis mil e Seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 01 de Junho de 2022.

  
EDER JOSÉ SEBRENSKI  
Assessor Jurídico



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.**

#### 1 - DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 6.296.081-7/SSP - PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 175/2021, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2022.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fato que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### 1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 - A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações		Exercício	Conta da despesa	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

#### 5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.8** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.9** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumbrá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex: R\$ 0,00);
- Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**7.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**8.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3** - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**8.3.1** - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.3.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

**8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a receção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordo nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10 – DA HABILITAÇÃO



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### 10.6 – Habilitação jurídica:

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ato de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 49, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### 10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.7.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfscriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.8.1** – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2** – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3** – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins de habilitação, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:  
a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;  
b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;  
c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;  
d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

**Obs:** Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

periodo, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 – DO TERMO DE CONTRATO

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceito da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possíveis suspensões temporárias de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 69, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**16.2** - A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**18.1** - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 - DO PAGAMENTO

**20.1** - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATADA;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

**22.1** - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**22.3** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ XXXX (XXXX).

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, XX de XXXX de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 072/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Sendo que serão utilizados recursos federais, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 009/2022

Itens	Cód. BR	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 009/2022)

**1. DO OBJETO**

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Aquisição do material de pintura se faz necessário para realizar reparos nos departamentos municipais, das instituições de ensino do, da biblioteca municipal, da Casa Familiar Rural e Posto de Saúde. Justifica-se a aquisição dos produtos para a manutenção e melhor conservação dos espaços públicos e assim oferecer um melhor atendimento aos usuários que frequentam este locais.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS**

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Cód. BR	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço total

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

**6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

6.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2º à 6º feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

FLS 25



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.3** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.4** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.6** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.8** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.11** Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**7.2** Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

## 8. DOS FISCAIS DO CONTRATO

**8.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.

**8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**8.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custo decorrente de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**9.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**9.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**9.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**9.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**9.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**9.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**9.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**9.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**9.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**9.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**9.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**9.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**9.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**9.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**9.14** Operar como uma organização completa e independente.

**9.15** Sujectar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**9.16** Durante o período de garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte do produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**10.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**10.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**10.4** Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**10.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**10.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**10.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando

FLS 26



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referem.

**10.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**10.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**10.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**10.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**10.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**10.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**12.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**12.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2 A CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**12.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**12.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**12.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**12.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**12.7** As sanções administrativas previstas neste item 12.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**13.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, xxx de xxx de 2022.

**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDERECO E TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDICÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRÁTICA DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROponente.....  
ENDERECO.....  
CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx).....



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.**
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).
- ..... de ..... de ..... de 2022.

## Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 CNPj nº \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
 Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**  
 Nome \_\_\_\_\_  
 Função \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
 Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
 Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

## Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

## 1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXX, e .....

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA I - OBJETO**  
**"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme exigências descritas no presente EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

## ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

## VALOR POR

## ITEM

## VALOR

## TOTAL

1

2

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº. XXXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ ..... (.....), denominado valor contratual.

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações	Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

## CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

## Parágrafo Primeiro

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

## Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº XXXX, de XX de Janeiro de XXXX.

## Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

## Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2º à 6º feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

## Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

## Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo com eventuals defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

## Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

### Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

### Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

### Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

### Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

### Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujetar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendendo todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

### Parágrafo Único

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referem.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja interção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, PARA REPAROS RELACIONADOS A PINTURA NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**,

denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 01 de Junho de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento  
**AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 03 de JUNHO de 2022.

  
Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
GIOVANNI OTTONI JUNIOR	090.284.579-92	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

---

FLS. 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04  
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

GIOVANNI OTTONI JUNIOR 090.284.579-92 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00  
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**17DFD1D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 35

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE (EPP) E MICROEMPREendedOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS  
DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO  
Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N° 147/14 E LEI MUNICIPAL N°481/2017.**

### 1 – DO PREÂMBULO

**1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26** Torna  
público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR  
DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do  
CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na  
Portaria 072/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na  
cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**,  
na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei  
nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do  
Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da  
Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa  
SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de  
2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015,  
aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências  
estabelecidas neste Edital.

**"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS  
MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO  
OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE  
REFERÊNCIA.**

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 22 de JUNHO de 2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de JUNHO de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de JUNHO de 2022.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"**

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 36

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**1.2.2** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**1.2.3** - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

**1.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.4** – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.5** – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

**1.6** – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

## **2 – DO OBJETO**

**2.1** – O objeto deste pregão é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.1.1** – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

**2.1.2** – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 37

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**3.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039		03.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039		1033.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039		1043.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080		03.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080		3033.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1** – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**4.3** – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5** – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6** – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

## 5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 38

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**5.2** – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 39

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.7** – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**5.8** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.9** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 40

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 41

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**7.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**8.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 42

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.2** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.**

**8.3.1** - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

**8.3.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

**8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 43

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 44

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 45

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 46

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 47

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 48

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### **10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 49

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

**10.7.1** – **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

**10.7.2** – **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3** – **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4** – **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5** - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6** – **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7** – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3 –** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1 –** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.**

**Obs.:** Os Documentos de Habilidade não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL**.

**10.11 –** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1 –** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 51

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 53

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

FLS. 54

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## **15 – DO TERMO DE CONTRATO**

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 55

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## **17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**18.1** - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 – DO PAGAMENTO**

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 56

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## **22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 57

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 58

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 59

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

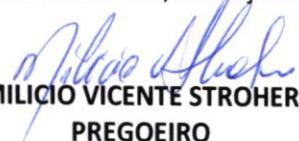
**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 76.660,16**(Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de junho de 2022.

  
MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 072/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 60

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### ANEXO I

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Sendo que serão utilizados recursos federais, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 010/2022**

<b>Dotações</b>					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**Observação: (Caso Necessário)** A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS.61

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 010/2022)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição do material de pintura se faz necessário para realizar reparos nos departamentos municipais, das instituições de ensino do, da biblioteca municipal, da Casa Familiar Rural e Posto de Saúde. Justifica-se a aquisição dos produtos para a manutenção e melhor conservação dos espaços públicos e assim oferecer um melhor atendimento aos usuários que frequentam estes locais.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 62

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**4.1** O critério de julgamento será “menor preço por item”.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

**5.1** Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unida de	Preço máximo	Preço máx total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	UN	59,75	7.170,00
2	TEXTURA ACRILICA 25 KG	80,00	UN	105,50	8.440,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	UN	112,73	1.352,76
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	UN	500,00	20.000,00
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	UN	551,66	9.929,88
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	UN	558,33	20.099,88
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	UN	558,33	4.466,64
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	UN	135,00	3.105,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	UN	131,00	2.096,00
TOTAL					76.660,16

**5.2.** Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

**5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

**5.3** Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 63

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.4** O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

#### **6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**6.1.** O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**6.3** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.4** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.6** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. (64)

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.8** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.11** Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**7.2** Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

## 8. DOS FISCAIS DO CONTRATO

**8.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

**8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**8.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.1** Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**9.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**9.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**9.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**9.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**9.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**9.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**9.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**9.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**9.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**9.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**9.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**9.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 66

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**9.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**9.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**9.14** Operar como uma organização completa e independente.

**9.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**9.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte do produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**9.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**9.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**9.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**9.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**9.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**10.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**10.4** Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**10.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**10.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**10.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**10.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**10.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**10.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**10.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**10.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**10.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**12.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**12.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**12.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**12.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**12.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**12.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**12.7** As sanções administrativas previstas neste item 12.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**13.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 03 de JUNHO de 2022.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 71

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 72

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( )**.

....., ..... de ..... de 2022.

---

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa**

**RG/CPF:**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 25

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 24

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e .....

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”,** conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

#### ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

#### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ ..... (.....), denominado valor contratual.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

--	--	--	--	--	--

### **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### **Parágrafo Primeiro**

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

#### **Parágrafo Segundo**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de janeiro de XXXX.

#### **Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### **Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

### **CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

### **CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

#### **Parágrafo Primeiro**

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

#### **Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

#### **Parágrafo Terceiro**

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### **Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor,



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### **Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

### **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

### **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

### **Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

### **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

### **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 77

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

**c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único**

**CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k)** Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

**Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. *AS*

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 080/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 22 de junho de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 22 de junho de 2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 22 de junho de 2022.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**VALOR MAXIMO:** R\$ 76.660,16 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

### - AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 3 de junho de 2022.

  
 MILICIO VICENTE STROHER  
 Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

---



LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 080/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 22 de junho de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 22 de junho de 2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 22 de junho de 2022.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**VALOR MAXIMO: R\$ 76.660,16** (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 3 de junho de 2022.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria nº 072/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**803D9B62

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2022. Edição 2533  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. *SH*

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 025/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Junho de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022
- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022
- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Márcio Vicente Stroher*  
MÁRCIO VICENTE STROHER  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 03/06/2022  
às 14 horas e 37 min  
*SH*



FLS 85

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 036/2022  
Nº PROC. ADM. 080/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 03/06/2022 14:49

REC. PROPOSTA: 04/06/2022 08:00

REC. PROPOSTA: 22/06/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 22/06/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 76.660,1600

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgk%5DSdOnSbqqlw4SFqmEd1\\_IJ1OJ5IVQEdjtR99Gp2g%2F19B5W4iUMJrEBsvTcFEEIwJPdDPUql4yfHwazwzOrsdYDguJxkYfO\)TJtb0OkkaQOiM%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgk%5DSdOnSbqqlw4SFqmEd1_IJ1OJ5IVQEdjtR99Gp2g%2F19B5W4iUMJrEBsvTcFEEIwJPdDPUql4yfHwazwzOrsdYDguJxkYfO)TJtb0OkkaQOiM%3D)



MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 03/06/2022

FLS. 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

Processo Administrativo Nº 080/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 03/06/2022 14:49:03

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 120	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 59,75
----------------	-------------	------------------	------------------

Descrição: MASSA CORRIDA PVA 25 KG

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	GRAFFTEX / GRAFFTEX	59,75
PARTICIPANTE 077	Paraná Color	59,75
PARTICIPANTE 015	nivelari	59,75
PARTICIPANTE 066	PREMIUM	59,00
PARTICIPANTE 039	TEC'S	59,25

**LOTE 2**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 80	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 105,50
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: TEXTURA ACRILICA 25 KG

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 001	GRAFFTEX / GRAFFTEX	105,50
PARTICIPANTE 043	Paraná Color	105,50
PARTICIPANTE 064	tinsul	105,50
PARTICIPANTE 080	PREMIUM	105,00
PARTICIPANTE 010	TEC'S	105,00

**LOTE 3**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 112,73
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: THINNER 5000 X 5LTS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 074	ANJOS / ANJOS	112,73
PARTICIPANTE 008	Farben	112,73
PARTICIPANTE 052	farben	112,73
PARTICIPANTE 070	PREMIUM	112,00
PARTICIPANTE 062	ARARAS	112,20

**LOTE 4**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 500,00
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M<sup>2</sup> POR UNIDADE ( LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.

98  
m

FLS. 87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	GRAFFTEX / GRAFFTEX	500,00
PARTICIPANTE 009	Paraná Color	500,00
PARTICIPANTE 033	sherwin willians	500,00
PARTICIPANTE 052	PREMIUM	498,00
PARTICIPANTE 093	DACAR	499,50

**LOTE 5**

Item: 1 Quant.: 18 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 551,66

Descrição: TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	GRAFFTEX / GRAFFTEX	551,66
PARTICIPANTE 028	Paraná Color	551,66
PARTICIPANTE 011	sherwin willians	551,66
PARTICIPANTE 023	PREMIUM	550,00
PARTICIPANTE 085	DACAR	551,25

**LOTE 6**

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 558,33

Descrição: TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	GRAFFTEX / GRAFFTEX	558,33
PARTICIPANTE 042	Paraná Color	558,33
PARTICIPANTE 001	tinsul	558,33
PARTICIPANTE 056	PREMIUM	558,00
PARTICIPANTE 090	DACAR	558,00

**LOTE 7**

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 558,33

Descrição: TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	GRAFFTEX / GRAFFTEX	558,33
PARTICIPANTE 066	Paraná Color	558,33
PARTICIPANTE 063	tinsul	558,33
PARTICIPANTE 077	PREMIUM	558,00
PARTICIPANTE 051	DACAR	558,00

**LOTE 8**

Item: 1 Quant.: 23 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 135,00

Descrição: VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6

FLS. 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	GRAFFLIT / GRAFFLIT	135,00
PARTICIPANTE 026	Eucatex	135,00
PARTICIPANTE 093	tinsul	135,00
PARTICIPANTE 037	PREMIUM	134,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR	134,50

**LOTE 9**

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 131,00

Descrição: VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	GRAFFLIT / GRAFFLIT	131,00
PARTICIPANTE 094	Eucatex	131,00
PARTICIPANTE 062	tinsul	131,00
PARTICIPANTE 015	PREMIUM	130,00
PARTICIPANTE 032	RESICOLOR	130,50



FLS. 89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022**

Processo Administrativo N° 080/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 03/06/2022 14:49:03

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 120	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 59,75
----------------	-------------	------------------	------------------

Descrição: MASSA CORRIDA PVA 25 KG

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GRAFFTEX / GRAFFTEX	59,75
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Paraná Color	59,75
JOCELIO VOUK	nivelari	59,75
J. F. PENTEADO LTDA	PREMIUM	59,00
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	TEC'S	59,25

**LOTE 2**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 80	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 105,50
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: TEXTURA ACRILICA 25 KG

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GRAFFTEX / GRAFFTEX	105,50
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Paraná Color	105,50
JOCELIO VOUK	tinsul	105,50
J. F. PENTEADO LTDA	PREMIUM	105,00
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	TEC'S	105,00

**LOTE 3**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 112,73
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: THINNER 5000 X 5LTS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ANJOS / ANJOS	112,73
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Farben	112,73
JOCELIO VOUK	farben	112,73
J. F. PENTEADO LTDA	PREMIUM	112,00
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	ARARAS	112,20

**LOTE 4**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 500,00
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M<sup>2</sup> POR UNIDADE ( LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.

PS  
M

FLS 90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GRAFFTEX / GRAFFTEX	500,00
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Paraná Color	500,00
JOCELIO VOUK	sherwin willians	500,00
J. F. PENTEADO LTDA	PREMIUM	498,00
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	DACAR	499,50

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 18 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 551,66

Descrição: TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GRAFFTEX / GRAFFTEX	551,66
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Paraná Color	551,66
JOCELIO VOUK	sherwin willians	551,66
J. F. PENTEADO LTDA	PREMIUM	550,00
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	DACAR	551,25

**LOTE 6**

**Item: 1** Quant.: 36 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 558,33

Descrição: TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GRAFFTEX / GRAFFTEX	558,33
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Paraná Color	558,33
JOCELIO VOUK	tinsul	558,33
J. F. PENTEADO LTDA	PREMIUM	558,00
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	DACAR	558,00

**LOTE 7**

**Item: 1** Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 558,33

Descrição: TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GRAFFTEX / GRAFFTEX	558,33
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Paraná Color	558,33
JOCELIO VOUK	tinsul	558,33
J. F. PENTEADO LTDA	PREMIUM	558,00
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	DACAR	558,00

**LOTE 8**

**Item: 1** Quant.: 23 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 135,00

Descrição: VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6

FLS 91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GRAFFLIT / GRAFFLIT	135,00
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Eucatex	135,00
JOCELIO VOUK	tinsul	135,00
J. F. PENTEADO LTDA	PREMIUM	134,00
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	RESICOLOR	134,50

**LOTE 9**

**Item: 1** Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 131,00  
Descrição: VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GRAFFLIT / GRAFFLIT	131,00
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Eucatex	131,00
JOCELIO VOUK	tinsul	131,00
J. F. PENTEADO LTDA	PREMIUM	130,00
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	RESICOLOR	130,50

**DOCUMENTOS ANEXADOS**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/935f6b52112b47fbae8e349700247522.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/935f6b52112b47fbae8e349700247522.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d81a2163684d85addc4cdcc5bbbd3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d81a2163684d85addc4cdcc5bbbd3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12aad9a5cded4645bcc95ea8f94768fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12aad9a5cded4645bcc95ea8f94768fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05364eb92fb745d19454ae2f51317358.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05364eb92fb745d19454ae2f51317358.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1217c7d22f99446cbf62c57848ac8093.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1217c7d22f99446cbf62c57848ac8093.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91b6069f4df14153849a159f421be2c1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91b6069f4df14153849a159f421be2c1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d9c7d11b4d84268992bf022e8c9d887.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d9c7d11b4d84268992bf022e8c9d887.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edc2f96cf07941718ec85e424aca81da.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edc2f96cf07941718ec85e424aca81da.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7811f21aaef3942b3a715a958587b0c45.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7811f21aaef3942b3a715a958587b0c45.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2fb6efc4f75410bb3bfa438399cf58b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2fb6efc4f75410bb3bfa438399cf58b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee319e4ef8564f66bc0e121dd658437e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee319e4ef8564f66bc0e121dd658437e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/093453089af047019a949a1bec15b08a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/093453089af047019a949a1bec15b08a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f64f94ffd56d4250bdb67726f4886ed7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f64f94ffd56d4250bdb67726f4886ed7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d7d9ff6394344cd8b7895655d52fe4d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d7d9ff6394344cd8b7895655d52fe4d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f54823e77d6412596d3a771e934529f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f54823e77d6412596d3a771e934529f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/955a0ad5b7b8459db9897c0625004b74.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/955a0ad5b7b8459db9897c0625004b74.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b1f7815d5a441f6802777434a490289.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b1f7815d5a441f6802777434a490289.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c622d7f12a614a3db91c78b9aae8d807.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c622d7f12a614a3db91c78b9aae8d807.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d624fec395245f3ad4cd92d083c90cb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d624fec395245f3ad4cd92d083c90cb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 10:26	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24ea6f5856bd47fab37c4b92efab1567.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24ea6f5856bd47fab37c4b92efab1567.pdf</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**JOCELIO VOUK**

<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb3e6deaf3f42f2a978a49131342f0a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb3e6deaf3f42f2a978a49131342f0a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ea46f66918248038bdae5e745a3f375.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ea46f66918248038bdae5e745a3f375.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/308ab6f75b6446ac80ddd16af0c7905.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/308ab6f75b6446ac80ddd16af0c7905.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644df472a6654ddf9a72002fe91e4e4f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644df472a6654ddf9a72002fe91e4e4f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cb2cd1c49f1411faae1120b5c4b7c6d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cb2cd1c49f1411faae1120b5c4b7c6d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf3ad3c0cb5a406c9788b7c5a6f7a0e1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf3ad3c0cb5a406c9788b7c5a6f7a0e1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0fb6d2ff82c4a719873c87c41c489dd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0fb6d2ff82c4a719873c87c41c489dd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ae221ec7601443194c0ac2ab7ecfdb4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ae221ec7601443194c0ac2ab7ecfdb4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19f846a30ba546f7a8232c18440890f8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19f846a30ba546f7a8232c18440890f8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e4d8eb0c60a4eb4837b2c9b7ba516b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e4d8eb0c60a4eb4837b2c9b7ba516b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07a0765c3c0c4060893e23caea9749cd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07a0765c3c0c4060893e23caea9749cd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d7da775e6794fc2aa583b227101a9f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d7da775e6794fc2aa583b227101a9f7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a1a7457939f400cb834d87295738092.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a1a7457939f400cb834d87295738092.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29878248ee394817838d940b3eab33d5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29878248ee394817838d940b3eab33d5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcfb05f7468f4fd79da172ce5cea08c1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcfb05f7468f4fd79da172ce5cea08c1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6dad464b2964e979a9a522f42f7d465.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6dad464b2964e979a9a522f42f7d465.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c698392da0374154a6e6f816525f130f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c698392da0374154a6e6f816525f130f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a07e5115e72418c83157e840ffbd45e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a07e5115e72418c83157e840ffbd45e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0908b5a240224b66928439261b497630.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0908b5a240224b66928439261b497630.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2022 16:40	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b480ea637f2345ab81fb8bd1d782738.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b480ea637f2345ab81fb8bd1d782738.pdf</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA**

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/449e4d078d2e453e905c9ec162f05880>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a889a26e3704cf843e6158df6453e6>

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91db720acdcf44718881f0e16038db14>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd83240def554be6b4cffd6acd778410>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7f81f10e8bc4b2b8a77e237ab5c2290>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eba2b1200981413cade337c81ff33268>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/695b9333e89c49c9a571ac4c79c122d0>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47113cb9617c4565991001eb0e871465>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff792bc3b1074190880088eb6a129c21>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6432dba53b2b4a6592849d34f45047a8>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41e53b1d681c45cc932616e6d2b1b4da>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fec903171d1347f5b5e737ed8764e373>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a34fb19b0d848f88a1992d2b089364a>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf246cccd3a684808b7a48aa39914d2be>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97862d9515c74582a1982d4e2ac059ce>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f2556c3c9c04500a05ea03b9ceff77a>

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8999612ff2d449ef87bcbba7737dc259>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edc87324d7b8407c8a0fed4c6065124>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e93ebc5754f4ac5bd59da01fd0c7309>. da Silva

**Horário:** 22/06/2022 08:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14442486a3354a139213252b5ce4f71a>

FLS. 95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a86aa67b029940b9b64d6930353d62d7.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77c1c26f86c046b0acda73a87385b8e0.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae8e9d870cb4484ebeac7166159fa4ee.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc54c2aad7c5455498218b54df4b0ff8.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c38ed997e9a74c0e80a7ceaedd119cd8.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a096a3d9ce744b088f4a9f2b5277ad84.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e13d5bdb75bb4237b2af0d23eb1a797d.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7ae557ea1e446b5bc8cb29643cfad0c.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10459188d6da462c9bffa6fe8c57e8.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb358edcb7f1468ab2431a0cef5fb4a9.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c6835245eb432d863afbf7aefc812a.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dacd300713654a65aee2c55c1314aac4.pdf>  
**Horário:** 21/06/2022 01:06      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a34d569aaaf40f08ce07d45dacb937e.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**J. F. PENTEADO LTDA**

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fc74b6f6a774a6aa83d324fdf6a21c8.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c722cd1c6d4fa9991ebfa29d71cb72.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4808ce157b244a109e052180b3f9bee4.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1935f5f1208144a0a00c82f314261ed5.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7287c95286734f62943d5a79a46cc1f7.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad25af920b5415ba4ed4c01a9ea55a8.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0ba0e453983453c844a035749b42f33.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64383acaeeac4a2892adbe62694dd62f.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19ece2bcf1594fec9415296d9f0413fb.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62e7b2887c6043cba11105fbe8d513e2.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa6a58d48ed4887ace94b132e5c76dd.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32eb66f01f7b435bb54395be578f07be.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/699394b66d1e40ca849ef3d42e228083.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70857060b4eb4f0791e69c81e69d0382.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afb3e9873cf44e81a551b7e024528b47.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d77a590e00044d7eb0c49990b4939f2d.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b41a68c1be1d4160b2ef20e9ce4cc30b.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a52aef6023be4291a2a55f0e5103080a.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8a34ab70479456fb06cecf3a7948750.pdf>

**Horário:** 21/06/2022 18:10      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad079eb3174455f839c1da5ad6db300.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**  
Processo Administrativo Nº 080/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 03/06/2022 14:49:03

**LOTE 1 - LOTE 1**

22/06/2022 09:36:48	M CONRAD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	59.75
22/06/2022 09:36:48	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	59.00
22/06/2022 09:36:48	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	59.25
22/06/2022 09:36:48	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	59.75
22/06/2022 09:36:48	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	59.75
22/06/2022 09:37:38	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	55.00
22/06/2022 09:38:23	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	54.50
22/06/2022 09:38:42	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	50.00
22/06/2022 09:38:53	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	54.00
22/06/2022 09:39:28	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	49.50
22/06/2022 09:39:39	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	49.00
22/06/2022 09:39:57	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	48.50
22/06/2022 09:40:00	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	47.00
22/06/2022 09:40:17	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	46.50
22/06/2022 09:40:31	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	45.00
22/06/2022 09:40:34	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	46.00
22/06/2022 09:40:40	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	44.50
22/06/2022 09:41:06	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	44.00
22/06/2022 09:41:06	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	42.00
22/06/2022 09:41:26	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	41.50
22/06/2022 09:41:33	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	40.00
22/06/2022 09:41:58	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	39.90
22/06/2022 09:42:07	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	39.80
22/06/2022 09:42:19	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	39.70
22/06/2022 09:42:27	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	39.69
22/06/2022 09:42:58	M CONRAD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	39.00
22/06/2022 09:43:09	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	38.99
22/06/2022 09:43:26	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	38.90
22/06/2022 09:43:37	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	38.89
22/06/2022 09:43:53	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	38.87
22/06/2022 09:43:58	M CONRAD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	38.00
22/06/2022 09:44:13	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	37.99
22/06/2022 09:44:33	M CONRAD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	37.80
22/06/2022 09:44:42	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	37.75
22/06/2022 09:44:47	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	37.74
22/06/2022 09:44:51	M CONRAD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	37.50
22/06/2022 09:45:03	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	37.49
22/06/2022 09:45:09	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	37.48
22/06/2022 09:45:12	M CONRAD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	37.00
22/06/2022 09:45:32	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	35.50

FIS 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 09:46:01 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	35.00	22/06/2022 09:46:52 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	67.80
<b>LOTE 2 - LOTE 2</b>			
22/06/2022 09:36:48 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	105.00	22/06/2022 09:47:19 JOCELIO VOUK VÁLIDO	66.00
22/06/2022 09:36:48 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	105.00	22/06/2022 09:47:33 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	65.80
22/06/2022 09:36:48 JOCELIO VOUK VÁLIDO	105.50	22/06/2022 09:47:48 JOCELIO VOUK VÁLIDO	65.00
22/06/2022 09:36:48 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	105.50	22/06/2022 09:48:12 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	64.80
22/06/2022 09:36:48 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	105.50	22/06/2022 09:48:33 JOCELIO VOUK VÁLIDO	64.50
22/06/2022 09:37:58 JOCELIO VOUK VÁLIDO	90.00	22/06/2022 09:48:55 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	64.30
22/06/2022 09:39:06 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	89.50	22/06/2022 09:49:05 JOCELIO VOUK VÁLIDO	64.00
22/06/2022 09:39:37 JOCELIO VOUK VÁLIDO	85.00	22/06/2022 09:50:02 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	63.90
22/06/2022 09:40:21 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	84.50	22/06/2022 09:50:12 JOCELIO VOUK VÁLIDO	63.50
<b>LOTE 3 - LOTE 3</b>			
22/06/2022 09:40:39 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	83.50	22/06/2022 09:52:18 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	112.20
22/06/2022 09:40:48 JOCELIO VOUK VÁLIDO	80.00	22/06/2022 09:52:18 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	112.00
22/06/2022 09:40:56 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	79.50	22/06/2022 09:52:18 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	112.73
22/06/2022 09:41:22 JOCELIO VOUK VÁLIDO	75.00	22/06/2022 09:52:18 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	112.73
22/06/2022 09:41:43 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	74.50	22/06/2022 09:52:18 JOCELIO VOUK VÁLIDO	112.73
22/06/2022 09:42:00 JOCELIO VOUK VÁLIDO	73.00	22/06/2022 09:52:42 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	111.90
22/06/2022 09:44:10 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	72.90	22/06/2022 09:53:02 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	110.00
22/06/2022 09:44:17 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	72.50	22/06/2022 09:53:39 JOCELIO VOUK VÁLIDO	108.00
22/06/2022 09:45:39 JOCELIO VOUK VÁLIDO	70.00	22/06/2022 09:53:44 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	109.00
22/06/2022 09:46:15 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	69.00	22/06/2022 09:53:51 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	107.00
22/06/2022 09:46:37 JOCELIO VOUK VÁLIDO	68.00	22/06/2022 09:54:07 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	105.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 09:54:23	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:02:04	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		100.00	VÁLIDO	80.00
22/06/2022 09:54:45	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:02:48	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
VÁLIDO		99.50	VÁLIDO	79.90
22/06/2022 09:55:05	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:03:05	JOCELIO VOUK
VÁLIDO		98.00	VÁLIDO	78.00
22/06/2022 09:55:18	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:03:09	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		97.00	VÁLIDO	75.00
22/06/2022 09:55:31	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:03:14	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		96.50	VÁLIDO	79.00
22/06/2022 09:55:46	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:03:31	JOCELIO VOUK
VÁLIDO		96.00	VÁLIDO	74.50
22/06/2022 09:55:58	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:03:56	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		95.00	VÁLIDO	74.00
22/06/2022 09:56:04	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:05:47	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
LTDA		94.00	VÁLIDO	73.90
VÁLIDO			22/06/2022 10:05:57	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
22/06/2022 09:56:09	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		LTDA	73.09
VÁLIDO		94.50	VÁLIDO	
22/06/2022 09:56:21	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:06:08	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		93.00	LTDA	
22/06/2022 09:56:23	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		VÁLIDO	72.00
VÁLIDO		93.90	22/06/2022 10:06:20	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
22/06/2022 09:56:31	JOCELIO VOUK		VÁLIDO	71.90
VÁLIDO		90.00	<b>LOTE 4 - LOTE 4</b>	
22/06/2022 09:57:03	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 09:52:18	J. F. PENTEADO LTDA
VÁLIDO		89.90	VÁLIDO	498.00
22/06/2022 09:57:12	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 09:52:18	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		89.80	LTDA	500.00
22/06/2022 09:57:24	JOCELIO VOUK		22/06/2022 09:52:18	JOCELIO VOUK
VÁLIDO		89.00	VÁLIDO	500.00
22/06/2022 09:57:34	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 09:52:18	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
LTDA		88.00	VÁLIDO	499.50
VÁLIDO			22/06/2022 09:52:18	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
22/06/2022 09:57:48	JOCELIO VOUK		LTDA	500.00
VÁLIDO		87.50	VÁLIDO	
22/06/2022 09:58:09	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 09:53:19	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
VÁLIDO		86.50	VÁLIDO	497.90
22/06/2022 09:58:21	JOCELIO VOUK		22/06/2022 09:53:29	J. F. PENTEADO LTDA
VÁLIDO		85.50	VÁLIDO	495.00
22/06/2022 09:59:26	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 09:54:27	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
LTDA		84.00	VÁLIDO	494.90
VÁLIDO			22/06/2022 09:54:46	JOCELIO VOUK
22/06/2022 09:59:37	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		VÁLIDO	490.00
VÁLIDO		83.90	22/06/2022 09:55:11	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
22/06/2022 10:00:16	JOCELIO VOUK		VÁLIDO	489.90
VÁLIDO		83.00		
22/06/2022 10:01:36	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA			
VÁLIDO		82.50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 09:55:29	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:02:48	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		470.00	VÁLIDO	425.00
22/06/2022 09:55:47	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:03:03	J. F. PENTEADO LTDA
VÁLIDO		465.00	VÁLIDO	420.00
22/06/2022 09:56:26	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:03:07	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
LTDA		460.00	VÁLIDO	424.00
VÁLIDO			22/06/2022 10:03:22	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
22/06/2022 09:56:36	J. F. PENTEADO LTDA		LTDA	410.00
VÁLIDO		455.00	VÁLIDO	419.50
22/06/2022 09:57:26	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:03:26	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA		450.00	LTDA	418.00
VÁLIDO			VÁLIDO	
22/06/2022 09:57:28	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:03:31	J. F. PENTEADO LTDA
VÁLIDO		454.00	VÁLIDO	400.00
22/06/2022 09:57:40	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:03:39	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		448.00	LTDA	383.00
22/06/2022 09:57:44	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		VÁLIDO	384.00
VÁLIDO		449.50	22/06/2022 10:03:40	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
22/06/2022 09:57:53	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		VÁLIDO	399.00
VÁLIDO		447.00	22/06/2022 10:03:57	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
22/06/2022 09:58:08	J. F. PENTEADO LTDA		VÁLIDO	384.00
VÁLIDO		446.90	22/06/2022 10:04:03	J. F. PENTEADO LTDA
22/06/2022 09:58:26	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		VÁLIDO	380.00
VÁLIDO		445.00	22/06/2022 10:04:19	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
22/06/2022 09:58:35	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO	379.00
LTDA		444.00	22/06/2022 10:04:19	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO			LTDA	
22/06/2022 09:58:44	J. F. PENTEADO LTDA		VÁLIDO	
VÁLIDO		440.00	22/06/2022 10:04:29	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
22/06/2022 09:59:12	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO	378.00
LTDA		435.00	22/06/2022 10:00:01	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA
VÁLIDO			VÁLIDO	
22/06/2022 10:00:17	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:04:43	J. F. PENTEADO LTDA
VÁLIDO		432.00	VÁLIDO	377.00
22/06/2022 10:01:48	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:04:49	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		431.00	LTDA	375.00
22/06/2022 10:02:13	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO	374.00
LTDA		430.00	22/06/2022 10:04:51	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO			LTDA	
22/06/2022 10:02:19	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO	376.65
LTDA		429.00	22/06/2022 10:05:09	J. F. PENTEADO LTDA
VÁLIDO			VÁLIDO	
22/06/2022 10:02:26	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:05:49	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VÁLIDO		428.50	LTDA	364.00
22/06/2022 10:02:28	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO	360.00
LTDA		428.00	22/06/2022 10:06:03	J. F. PENTEADO LTDA
VÁLIDO			VÁLIDO	
				355.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:06:33 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	350.00	22/06/2022 10:10:32 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	327.00
22/06/2022 10:06:43 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	349.99	22/06/2022 10:10:36 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	329.50
22/06/2022 10:07:23 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	349.50	22/06/2022 10:10:38 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	326.99
22/06/2022 10:07:33 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	349.49	22/06/2022 10:10:53 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	326.90
22/06/2022 10:07:45 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	349.48	22/06/2022 10:11:01 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	326.89
22/06/2022 10:07:57 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	349.45	22/06/2022 10:11:08 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	325.00
22/06/2022 10:08:16 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	345.00	22/06/2022 10:11:18 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	324.90
22/06/2022 10:08:25 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	344.99	22/06/2022 10:11:23 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	324.89
22/06/2022 10:08:39 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	342.00	22/06/2022 10:11:27 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	324.00
22/06/2022 10:09:00 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	341.99	22/06/2022 10:11:33 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	323.99
22/06/2022 10:09:23 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	340.00	22/06/2022 10:11:36 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	323.90
22/06/2022 10:09:30 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	339.99	22/06/2022 10:11:42 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	323.89
22/06/2022 10:09:38 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	339.90	22/06/2022 10:11:57 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	323.00
22/06/2022 10:09:38 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	337.00	22/06/2022 10:11:58 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	323.70
22/06/2022 10:09:45 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	336.99	22/06/2022 10:12:03 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	322.99
22/06/2022 10:09:54 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	335.00	22/06/2022 10:12:13 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	322.00
22/06/2022 10:09:56 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	336.50	22/06/2022 10:12:21 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	321.99
22/06/2022 10:10:00 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	334.99	22/06/2022 10:12:40 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	320.00
22/06/2022 10:10:07 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	334.90	22/06/2022 10:12:41 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	321.50
22/06/2022 10:10:09 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	330.00	22/06/2022 10:12:49 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	319.90
22/06/2022 10:10:14 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	329.99	22/06/2022 10:12:58 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	318.00
		22/06/2022 10:13:25 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	317.00

FLS 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:13:32 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	316.99	22/06/2022 10:18:27 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	301.00
22/06/2022 10:13:46 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	315.00	22/06/2022 10:18:38 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	300.50
22/06/2022 10:14:12 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	314.99	22/06/2022 10:18:39 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	300.00
22/06/2022 10:15:09 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	313.00	22/06/2022 10:19:00 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	299.50
22/06/2022 10:15:16 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	312.99	22/06/2022 10:19:28 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	290.00
22/06/2022 10:15:35 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	311.00	22/06/2022 10:20:12 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	289.50
22/06/2022 10:15:41 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	310.99	22/06/2022 10:20:21 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	288.00
22/06/2022 10:15:49 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	310.90	22/06/2022 10:20:42 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	287.00
22/06/2022 10:15:58 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	310.89	22/06/2022 10:21:18 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	286.00
22/06/2022 10:16:04 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	309.00	22/06/2022 10:21:41 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	285.00
22/06/2022 10:16:20 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	308.99	22/06/2022 10:21:51 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	284.00
22/06/2022 10:16:31 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	308.70	22/06/2022 10:22:46 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	283.00
22/06/2022 10:16:31 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	307.00	22/06/2022 10:22:55 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	282.00
22/06/2022 10:16:54 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	306.99	22/06/2022 10:23:10 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	279.90
22/06/2022 10:17:09 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	306.70	22/06/2022 10:23:30 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	279.00
22/06/2022 10:17:11 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	305.00	22/06/2022 10:23:53 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	278.00
22/06/2022 10:17:18 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	304.99	22/06/2022 10:24:07 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	277.00
22/06/2022 10:17:49 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	303.00	22/06/2022 10:24:09 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	277.90
22/06/2022 10:17:53 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	304.85	22/06/2022 10:24:19 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	276.00
22/06/2022 10:18:10 J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	302.99	22/06/2022 10:24:27 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	275.00
22/06/2022 10:18:19 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	302.00	22/06/2022 10:24:38 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	274.00

8  
M

FLS. 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:24:49	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:32:01	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		253.50
VÁLIDO		273.00			
22/06/2022 10:24:59	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:32:14	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		253.00
22/06/2022 10:25:06	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:33:03	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		252.00
VÁLIDO		272.00			
22/06/2022 10:25:26	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:33:21	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		251.00
22/06/2022 10:25:30	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:34:15	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		250.00
VÁLIDO		270.00			
22/06/2022 10:25:42	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:34:35	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		249.00
22/06/2022 10:25:48	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:35:10	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		248.00
VÁLIDO		268.00			
22/06/2022 10:26:21	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:35:24	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		247.00
22/06/2022 10:26:31	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:36:28	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		246.00
VÁLIDO		266.00			
22/06/2022 10:27:06	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:36:45	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		245.00
22/06/2022 10:27:16	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:37:01	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		244.00
VÁLIDO		264.00			
22/06/2022 10:27:56	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:37:22	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		243.00
22/06/2022 10:28:05	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:37:34	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		242.00
VÁLIDO		262.00			
22/06/2022 10:28:19	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:37:51	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		240.00
22/06/2022 10:28:30	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:38:07	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		239.00
VÁLIDO		260.00			
22/06/2022 10:30:04	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:38:15	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		238.00
22/06/2022 10:30:16	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:38:58	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		237.50
VÁLIDO		258.00			
22/06/2022 10:30:25	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:39:24	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		236.00
22/06/2022 10:30:37	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:40:12	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		235.00
VÁLIDO		256.00			
22/06/2022 10:31:32	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:40:22	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO		234.00
22/06/2022 10:31:51	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:41:11	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA		VÁLIDO	VÁLIDO		233.50
VÁLIDO		254.00			

FLS. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:41:23 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	232.00	22/06/2022 10:47:54 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	210.00
22/06/2022 10:42:08 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	231.00	22/06/2022 10:48:03 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	209.00
22/06/2022 10:42:16 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	230.00	22/06/2022 10:48:13 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	208.00
22/06/2022 10:43:22 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	229.00	22/06/2022 10:48:24 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	207.00
22/06/2022 10:43:32 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	228.00	22/06/2022 10:48:37 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	206.00
22/06/2022 10:43:57 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	227.20	22/06/2022 10:48:46 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	205.00
22/06/2022 10:44:22 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	227.00	22/06/2022 10:48:58 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	204.00
22/06/2022 10:44:38 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	226.00	22/06/2022 10:49:10 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	200.00
22/06/2022 10:44:46 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	225.00	<b>LOTE 5 - LOTE 5</b>	
22/06/2022 10:45:14 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	224.00	22/06/2022 09:52:18 JOCELIO VOUK VÁLIDO	551.66
22/06/2022 10:45:24 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	223.00	22/06/2022 09:52:18 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	551.25
22/06/2022 10:45:38 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	222.00	22/06/2022 09:52:18 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	550.00
22/06/2022 10:45:46 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	220.00	22/06/2022 09:52:18 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	551.66
22/06/2022 10:45:59 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	219.00	22/06/2022 09:52:18 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	551.66
22/06/2022 10:46:15 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	218.00	22/06/2022 09:52:58 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	549.90
22/06/2022 10:46:26 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	217.00	22/06/2022 09:55:08 JOCELIO VOUK VÁLIDO	540.00
22/06/2022 10:46:35 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	215.00	22/06/2022 09:55:47 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	535.00
22/06/2022 10:46:51 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	214.00	22/06/2022 09:57:01 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	530.00
22/06/2022 10:47:00 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	213.00	22/06/2022 09:57:37 JOCELIO VOUK VÁLIDO	528.00
22/06/2022 10:47:19 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	212.00	22/06/2022 09:57:48 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	525.00
22/06/2022 10:47:32 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	211.00	22/06/2022 09:57:52 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	520.00

F.I.S 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 09:58:00 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	519.00	22/06/2022 10:01:55 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	400.00
22/06/2022 09:58:36 JOCELIO VOUK VÁLIDO	515.00	22/06/2022 10:01:59 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	439.00
22/06/2022 09:58:53 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	510.00	22/06/2022 10:02:01 JOCELIO VOUK VÁLIDO	438.00
22/06/2022 09:58:55 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	512.00	22/06/2022 10:02:10 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	399.00
22/06/2022 09:58:58 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	509.00	22/06/2022 10:02:20 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	389.00
22/06/2022 09:59:29 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	507.00	22/06/2022 10:02:32 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	388.00
22/06/2022 09:59:41 JOCELIO VOUK VÁLIDO	505.00	22/06/2022 10:03:29 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	385.00
22/06/2022 09:59:51 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	504.00	22/06/2022 10:04:02 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	383.00
22/06/2022 10:00:06 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	500.00	22/06/2022 10:04:13 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	380.00
22/06/2022 10:00:18 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	498.90	22/06/2022 10:04:28 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	379.00
22/06/2022 10:00:35 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	495.00	22/06/2022 10:04:34 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	377.00
22/06/2022 10:00:35 JOCELIO VOUK VÁLIDO	499.00	22/06/2022 10:04:55 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	367.00
22/06/2022 10:00:55 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	493.00	22/06/2022 10:05:15 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	365.00
22/06/2022 10:00:59 JOCELIO VOUK VÁLIDO	494.00	22/06/2022 10:06:16 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	355.00
22/06/2022 10:01:02 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	450.00	22/06/2022 10:07:08 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	354.00
22/06/2022 10:01:07 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	492.99	22/06/2022 10:07:19 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	353.99
22/06/2022 10:01:12 JOCELIO VOUK VÁLIDO	492.00	22/06/2022 10:08:35 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	353.50
22/06/2022 10:01:20 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	448.90	22/06/2022 10:08:46 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	341.99
22/06/2022 10:01:29 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	445.00	<b>LOTE 6 - LOTE 6</b>	
22/06/2022 10:01:34 JOCELIO VOUK VÁLIDO	447.00	22/06/2022 09:52:18 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	558.33
22/06/2022 10:01:38 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	444.00	22/06/2022 09:52:18 JOCELIO VOUK VÁLIDO	558.33
22/06/2022 10:01:45 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	440.00	22/06/2022 09:52:18 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	558.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 09:52:18	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:00:26	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		558.00	VÁLIDO		489.00
22/06/2022 09:52:18	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:00:43	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
LTDA		558.33	LTDA		484.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
22/06/2022 09:54:47	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:00:47	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		557.00	VÁLIDO		484.50
22/06/2022 09:55:38	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:00:49	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		550.00	VÁLIDO		483.00
22/06/2022 09:56:12	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:00:54	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		540.00	VÁLIDO		482.00
22/06/2022 09:56:46	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:01:12	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
LTDA		530.00	LTDA		450.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
22/06/2022 09:57:01	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:01:14	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		525.00	LTDA		480.00
22/06/2022 09:57:27	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:01:15	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		520.00	VÁLIDO		481.00
22/06/2022 09:58:08	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:01:33	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		515.00	VÁLIDO		449.00
22/06/2022 09:58:08	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:02:00	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
LTDA		519.00	LTDA		445.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
22/06/2022 09:58:17	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:02:36	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
LTDA		510.00	LTDA		440.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
22/06/2022 09:58:26	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:02:53	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		509.00	VÁLIDO		439.00
22/06/2022 09:58:45	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:02:57	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
LTDA		500.00	LTDA		438.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
22/06/2022 09:58:55	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:03:37	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		508.00	LTDA		430.00
22/06/2022 09:59:02	J. F. PENTEADO LTDA		VÁLIDO		
VÁLIDO		498.00	22/06/2022 10:03:48	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
22/06/2022 09:59:10	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		LTDA		429.00
VÁLIDO		499.00	VÁLIDO		
22/06/2022 09:59:20	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:04:38	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		497.00	VÁLIDO		428.00
22/06/2022 09:59:38	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:04:47	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		495.00	VÁLIDO		425.00
22/06/2022 09:59:50	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:05:04	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
LTDA		494.00	LTDA		420.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
22/06/2022 09:59:58	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:05:30	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		493.00	VÁLIDO		419.00
22/06/2022 10:00:07	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:05:39	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		490.00	LTDA		418.00
22/06/2022 10:00:24	J. F. PENTEADO LTDA		VÁLIDO		
VÁLIDO		485.00	22/06/2022 10:06:24	JOCELIO VOUK	
			VÁLIDO		416.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:06:30	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:10:52	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
LTDA			LTDA		
VÁLIDO		415.00	VÁLIDO		380.00
22/06/2022 10:06:44	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:11:36	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		414.00	VÁLIDO		379.00
22/06/2022 10:06:48	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:11:45	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
LTDA			LTDA		
VÁLIDO		412.00	VÁLIDO		378.00
22/06/2022 10:06:53	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:12:14	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
LTDA			VÁLIDO		377.90
VÁLIDO		410.00	22/06/2022 10:12:23	JOCELIO VOUK	
22/06/2022 10:07:12	JOCELIO VOUK		VÁLIDO		377.00
VÁLIDO		409.00	22/06/2022 10:12:28	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
22/06/2022 10:07:37	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		LTDA		
LTDA			VÁLIDO		376.00
VÁLIDO		408.00	22/06/2022 10:12:37	JOCELIO VOUK	
22/06/2022 10:07:45	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO		375.00
LTDA			22/06/2022 10:12:51	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		407.00	LTDA		
22/06/2022 10:07:55	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO		374.00
LTDA			22/06/2022 10:13:00	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		405.00	VÁLIDO		373.00
22/06/2022 10:07:56	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:13:14	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		406.00	VÁLIDO		372.90
22/06/2022 10:08:06	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:13:15	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		404.00	LTDA		
22/06/2022 10:08:08	JOCELIO VOUK		VÁLIDO		372.00
VÁLIDO		400.00	22/06/2022 10:13:25	JOCELIO VOUK	
22/06/2022 10:08:20	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		VÁLIDO		371.00
VÁLIDO		399.90	22/06/2022 10:13:26	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
22/06/2022 10:08:26	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO		371.90
LTDA			22/06/2022 10:13:35	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		399.00	LTDA		
22/06/2022 10:08:30	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO		370.00
LTDA			22/06/2022 10:13:39	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		390.00	VÁLIDO		370.90
22/06/2022 10:08:47	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:13:42	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		389.00	VÁLIDO		368.00
22/06/2022 10:08:50	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:13:59	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
VÁLIDO		388.00	LTDA		
22/06/2022 10:08:55	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VÁLIDO		367.00
LTDA			22/06/2022 10:14:09	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		386.00	VÁLIDO		366.00
22/06/2022 10:08:57	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:14:24	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
LTDA			LTDA		
VÁLIDO		387.00	VÁLIDO		365.00
22/06/2022 10:09:05	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:14:35	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		385.00	VÁLIDO		364.80
22/06/2022 10:09:05	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22/06/2022 10:14:37	JOCELIO VOUK	
LTDA			VÁLIDO		364.00
VÁLIDO		384.00	22/06/2022 10:10:25	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		382.00	VÁLIDO		

FLS. 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:14:53	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	363.00	22/06/2022 10:25:44	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	558.33
22/06/2022 10:15:04	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	362.00	22/06/2022 10:25:44	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	558.00
22/06/2022 10:15:15	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	361.50	22/06/2022 10:25:44	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	558.00
22/06/2022 10:15:24	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	360.00	22/06/2022 10:25:44	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	558.33
22/06/2022 10:15:25	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	361.00	22/06/2022 10:25:44	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	558.33
22/06/2022 10:15:46	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	359.00	22/06/2022 10:26:05	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	557.00
22/06/2022 10:16:07	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	358.00	22/06/2022 10:27:04	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	555.00
22/06/2022 10:16:19	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	357.00	22/06/2022 10:27:07	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	556.00
22/06/2022 10:16:28	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	356.00	22/06/2022 10:27:12	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	554.00
22/06/2022 10:16:43	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	354.00	22/06/2022 10:27:16	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	553.00
22/06/2022 10:16:51	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	355.00	22/06/2022 10:27:57	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	550.00
22/06/2022 10:16:52	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	353.00	22/06/2022 10:28:01	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	549.99
22/06/2022 10:18:14	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	352.50	22/06/2022 10:28:35	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	549.00
22/06/2022 10:18:26	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	350.00	22/06/2022 10:28:44	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	548.00
22/06/2022 10:19:39	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	349.00	22/06/2022 10:28:49	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	547.99
22/06/2022 10:19:55	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	348.00	22/06/2022 10:29:04	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	547.50
22/06/2022 10:20:25	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	347.00	22/06/2022 10:29:07	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	546.00
22/06/2022 10:20:37	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	346.00	22/06/2022 10:29:17	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	545.80
22/06/2022 10:20:51	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	345.00	22/06/2022 10:29:24	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	543.00
22/06/2022 10:21:26	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	344.00	22/06/2022 10:29:35	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	542.00
22/06/2022 10:21:55	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	343.70	22/06/2022 10:29:52	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	VÁLIDO	541.00
22/06/2022 10:22:20	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	343.50	22/06/2022 10:30:12	JOCELIO VOUK	VÁLIDO	539.00
				22/06/2022 10:30:19	J. F. PENTEADO LTDA	VÁLIDO	535.00

LOTE 7 - LOTE 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:30:38	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:34:34	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		534.00	VÁLIDO		487.00
22/06/2022 10:30:49	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:34:44	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		530.00	VÁLIDO		485.00
22/06/2022 10:31:29	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:34:49	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		525.00	VÁLIDO		480.00
22/06/2022 10:31:45	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:34:50	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		520.00	VÁLIDO		484.50
22/06/2022 10:31:57	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:34:57	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		519.00	VÁLIDO		479.00
22/06/2022 10:32:15	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:34:59	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		515.00	VÁLIDO		475.00
22/06/2022 10:32:17	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:35:03	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		518.00	VÁLIDO		474.00
22/06/2022 10:32:22	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:35:13	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		514.00	VÁLIDO		472.00
22/06/2022 10:32:31	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:35:13	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		510.00	VÁLIDO		470.00
22/06/2022 10:32:39	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:35:20	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		509.00	VÁLIDO		469.00
22/06/2022 10:32:43	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:35:24	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		508.00	VÁLIDO		469.50
22/06/2022 10:32:50	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:35:26	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		507.00	VÁLIDO		465.00
22/06/2022 10:33:01	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:35:32	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		500.00	VÁLIDO		468.00
22/06/2022 10:33:12	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:35:37	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		495.00	VÁLIDO		464.00
22/06/2022 10:33:13	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:35:48	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		499.00	VÁLIDO		462.00
22/06/2022 10:33:21	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:35:58	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		494.00	VÁLIDO		460.00
22/06/2022 10:33:28	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:36:08	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		493.00	VÁLIDO		459.00
22/06/2022 10:34:06	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:36:17	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		492.00	VÁLIDO		458.00
22/06/2022 10:34:14	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:36:33	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		490.00	VÁLIDO		455.00
22/06/2022 10:34:17	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:36:45	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		491.00	VÁLIDO		454.50
22/06/2022 10:34:26	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:36:48	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		488.00	VÁLIDO		450.00
22/06/2022 10:34:27	J. F. PENTEADO LTDA		22/06/2022 10:36:55	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		489.00	VÁLIDO		449.00
22/06/2022 10:34:32	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA				
VÁLIDO		487.50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:37:08	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:40:54	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		447.00	VÁLIDO		379.50
22/06/2022 10:37:16	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:40:58	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		446.50	VÁLIDO		375.00
22/06/2022 10:37:28	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:41:07	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		446.00	VÁLIDO		370.00
22/06/2022 10:37:40	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:41:22	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		445.00	VÁLIDO		360.00
22/06/2022 10:37:54	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:41:32	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		444.00	VÁLIDO		359.00
06/2022 10:38:04	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:41:43	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		440.00	VÁLIDO		358.00
22/06/2022 10:38:14	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:41:51	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		400.00	VÁLIDO		357.00
22/06/2022 10:38:19	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:42:45	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		438.00	VÁLIDO		356.50
22/06/2022 10:38:27	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:42:46	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		399.00	VÁLIDO		355.00
22/06/2022 10:38:37	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:42:54	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		398.50	VÁLIDO		354.00
22/06/2022 10:38:47	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:43:00	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		390.00	VÁLIDO		353.50
22/06/2022 10:38:50	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:43:08	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		398.00	VÁLIDO		352.00
22/06/2022 10:39:08	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:43:15	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		389.00	VÁLIDO		351.00
22/06/2022 10:39:16	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:43:25	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		388.50	VÁLIDO		350.00
22/06/2022 10:39:20	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:43:38	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		385.00	VÁLIDO		349.50
22/06/2022 10:39:35	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:43:48	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		384.00	VÁLIDO		348.00
22/06/2022 10:39:53	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:43:59	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		383.50	VÁLIDO		345.00
22/06/2022 10:40:04	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:44:12	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		382.00	VÁLIDO		344.00
22/06/2022 10:40:31	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:44:24	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		381.00	VÁLIDO		343.00
22/06/2022 10:40:38	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:44:33	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		380.00	VÁLIDO		342.00
22/06/2022 10:40:54	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:44:53	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		379.00	VÁLIDO		341.50

FLS 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:45:00	JOCELIO VOUK		22/06/2022 10:25:44	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		340.00	VÁLIDO		134.00
22/06/2022 10:45:09	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:25:44	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		339.00	VÁLIDO		134.50
22/06/2022 10:45:25	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:25:44	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		338.50	VÁLIDO		135.00
22/06/2022 10:45:34	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:25:44	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		337.00	VÁLIDO		135.00
22/06/2022 10:46:11	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:25:44	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		336.50	VÁLIDO		135.00
22/06/2022 10:46:27	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:26:22	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		335.00	VÁLIDO		133.00
22/06/2022 10:46:39	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:26:51	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		334.00	VÁLIDO		132.00
22/06/2022 10:46:46	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:27:19	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		330.00	VÁLIDO		130.00
22/06/2022 10:47:08	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:27:33	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		329.00	VÁLIDO		129.00
22/06/2022 10:47:20	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:27:44	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		328.00	VÁLIDO		128.00
22/06/2022 10:47:43	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:28:13	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		327.00	VÁLIDO		125.00
22/06/2022 10:47:53	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:28:58	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		325.00	VÁLIDO		124.00
22/06/2022 10:48:26	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:29:10	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		324.00	VÁLIDO		120.00
22/06/2022 10:48:39	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:29:27	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		323.00	VÁLIDO		119.00
22/06/2022 10:48:47	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:29:35	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		322.50	VÁLIDO		118.50
22/06/2022 10:48:58	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:29:45	J. F. PENTEADO LTDA	
VÁLIDO		320.00	VÁLIDO		117.00
22/06/2022 10:49:55	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:29:55	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		319.50	VÁLIDO		115.00
22/06/2022 10:50:07	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:30:51	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		318.00	VÁLIDO		114.00
22/06/2022 10:50:28	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA		22/06/2022 10:31:11	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
VÁLIDO		317.50	VÁLIDO		113.00
22/06/2022 10:50:42	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		22/06/2022 10:31:13	JOCELIO VOUK	
VÁLIDO		316.00	VÁLIDO		112.00
<b>LOTE 8 - LOTE 8</b>					
			22/06/2022 10:31:21	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
			VÁLIDO		111.00
			22/06/2022 10:31:34	JOCELIO VOUK	
			VÁLIDO		110.00
			22/06/2022 10:33:31	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	
			VÁLIDO		109.50

AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:33:53 JOCELIO VOUK VÁLIDO	108.00	22/06/2022 10:30:09 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	121.00
22/06/2022 10:35:36 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	106.00	22/06/2022 10:30:26 JOCELIO VOUK VÁLIDO	118.00
22/06/2022 10:35:39 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	100.00	22/06/2022 10:31:01 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	117.00
22/06/2022 10:36:08 JOCELIO VOUK VÁLIDO	98.00	22/06/2022 10:31:21 JOCELIO VOUK VÁLIDO	115.00
22/06/2022 10:36:24 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	97.00	22/06/2022 10:31:44 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	113.50
22/06/2022 10:36:33 JOCELIO VOUK VÁLIDO	96.00	22/06/2022 10:31:57 JOCELIO VOUK VÁLIDO	112.00
22/06/2022 10:37:03 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	95.00	22/06/2022 10:32:15 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	111.00
<b>LOTE 9 - LOTE 9</b>			
22/06/2022 10:25:44 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	130.00	22/06/2022 10:33:43 JOCELIO VOUK VÁLIDO	108.00
22/06/2022 10:25:44 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	130.50	22/06/2022 10:33:44 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	109.50
22/06/2022 10:25:44 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	131.00	22/06/2022 10:33:53 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	107.50
22/06/2022 10:25:44 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	131.00	22/06/2022 10:34:29 JOCELIO VOUK VÁLIDO	106.00
22/06/2022 10:25:44 JOCELIO VOUK VÁLIDO	131.00	22/06/2022 10:35:46 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	100.00
22/06/2022 10:26:34 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	129.00	22/06/2022 10:36:00 JOCELIO VOUK VÁLIDO	98.00
22/06/2022 10:27:31 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	128.00	22/06/2022 10:36:10 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	97.00
22/06/2022 10:27:38 JOCELIO VOUK VÁLIDO	127.00	22/06/2022 10:36:40 JOCELIO VOUK VÁLIDO	96.00
22/06/2022 10:27:47 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	126.00	22/06/2022 10:37:13 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	95.00
22/06/2022 10:28:22 JOCELIO VOUK VÁLIDO	125.00	22/06/2022 10:38:37 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	94.00
22/06/2022 10:28:37 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	124.99	22/06/2022 10:38:56 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	93.00
22/06/2022 10:28:52 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA VÁLIDO	124.50	22/06/2022 10:40:24 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	92.74
22/06/2022 10:29:00 J. F. PENTEADO LTDA VÁLIDO	124.49	22/06/2022 10:40:43 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	92.00
22/06/2022 10:29:47 JOCELIO VOUK VÁLIDO	122.00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo Administrativo Nº 080/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 03/06/2022 14:49:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/06/2022 17:51:01 CADASTRO DE PROPOSTA M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

21/06/2022 00:57:36 CADASTRO DE PROPOSTA BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

21/06/2022 01:06:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

21/06/2022 09:09:05 CADASTRO DE PROPOSTA JOCELIO VOUK

21/06/2022 10:26:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

21/06/2022 15:35:56 CADASTRO DE PROPOSTA J. F. PENTEADO LTDA

21/06/2022 17:35:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JOCELIO VOUK

21/06/2022 17:45:03 CADASTRO DE PROPOSTA L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA

21/06/2022 18:10:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J. F. PENTEADO LTDA

22/06/2022 08:49:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA

22/06/2022 09:37:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos

22/06/2022 09:37:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado por participar desta licitação.

22/06/2022 09:37:50 MENSAGEM PREGOEIRO

iniciaremos com dois itens e desejo a todos um otimo certame

22/06/2022 09:38:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Sempre lembrado obedecer as especificações do edital

22/06/2022 09:38:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Se depois quiserem para acelerar o certame podemos colocar todos os itens.

22/06/2022 10:50:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Só para lembrar que o produto ofertado dever obedecer as especificações do edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
Descrição: MASSA CORRIDA PVA 25 KG			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	040	33.715.703/0001-55	59,75	35,00	Sim
2 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	077	00.284.707/0001-77	59,75	35,50	Sim
3 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	039	18.990.980/0001-82	59,25	37,48	Sim
4 J. F. PENTEADO LTDA	066	17.490.198/0001-31	59,00	37,49	Sim
5 JOCELIO VOUK	015	11.107.168/0001-17	59,75	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO				
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/06/2022 09:36:48	DISPUTA				
22/06/2022 09:36:48	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 077)		59,75	
22/06/2022 09:36:48	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		59,25	
22/06/2022 09:36:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)		59,75	
22/06/2022 09:36:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)		59,75	
22/06/2022 09:36:48	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		59,00	
22/06/2022 09:37:38	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)		55,00	
22/06/2022 09:38:23	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		54,50	
22/06/2022 09:38:42	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)		50,00	
22/06/2022 09:38:53	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		54,00	
22/06/2022 09:39:28	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		49,50	
22/06/2022 09:39:39	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		49,00	
22/06/2022 09:39:57	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		48,50	
22/06/2022 09:40:00	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)		47,00	
22/06/2022 09:40:17	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		46,50	
22/06/2022 09:40:31	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)		45,00	
22/06/2022 09:40:34	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		46,00	
22/06/2022 09:40:40	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		44,50	
22/06/2022 09:41:06	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		44,00	
22/06/2022 09:41:06	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)		42,00	
22/06/2022 09:41:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		41,50	
22/06/2022 09:41:33	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		40,00	
22/06/2022 09:41:43	MENSAGEM	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE vamos de 3 em 3 itens			
22/06/2022 09:41:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		39,90	
22/06/2022 09:42:07	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		39,80	
22/06/2022 09:42:18	MENSAGEM	PREGOEIRO pode ser			
22/06/2022 09:42:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		39,70	
22/06/2022 09:42:27	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		39,69	
22/06/2022 09:42:58	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)		39,00	
22/06/2022 09:43:09	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		38,99	
22/06/2022 09:43:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		38,90	
22/06/2022 09:43:37	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		38,89	
22/06/2022 09:43:53	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 077)		38,87	
22/06/2022 09:43:58	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)		38,00	
22/06/2022 09:44:13	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)		37,99	
22/06/2022 09:44:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)		37,80	
22/06/2022 09:44:42	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)		37,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 09:44:47	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	37,74
22/06/2022 09:44:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	37,50
<b>22/06/2022 09:44:51 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
22/06/2022 09:45:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	37,49
22/06/2022 09:45:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	37,48
22/06/2022 09:45:12	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	37,00
22/06/2022 09:45:32	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 077)	35,50
22/06/2022 09:46:01	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	35,00
22/06/2022 09:48:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
22/06/2022 09:48:02	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tinsul	Modelo:
Descrição: TEXTURA ACRÍLICA 25 KG			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 63,50		Valor Total: 5.080,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOCELIO VOUK	064	11.107.168/0001-17	105,50	63,50	Sim
2 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	001	33.715.703/0001-55	105,50	63,90	Sim
3 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	010	18.990.980/0001-82	105,00	72,90	Sim
4 J. F. PENTEADO LTDA	080	17.490.198/0001-31	105,00	83,50	Sim
5 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	043	00.284.707/0001-77	105,50	105,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO	
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:36:48	DISPUTA	
22/06/2022 09:36:48	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010) 105,00
22/06/2022 09:36:48	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 080) 105,00
22/06/2022 09:36:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001) 105,50
22/06/2022 09:36:48	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 043) 105,50
22/06/2022 09:36:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064) 105,50
22/06/2022 09:37:58	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064) 90,00
22/06/2022 09:39:06	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010) 89,50
22/06/2022 09:39:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064) 85,00
22/06/2022 09:40:21	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010) 84,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 09:40:39	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 080)	83,50
22/06/2022 09:40:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	80,00
22/06/2022 09:40:56	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010)	79,50
22/06/2022 09:41:22	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	75,00
22/06/2022 09:41:43	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010)	74,50
22/06/2022 09:42:00	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	73,00
22/06/2022 09:44:10	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010)	72,90
22/06/2022 09:44:17	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	72,50
22/06/2022 09:45:39	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	70,00
22/06/2022 09:45:39	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/06/2022 09:46:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	69,00
22/06/2022 09:46:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	68,00
22/06/2022 09:46:52	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	67,80
22/06/2022 09:47:19	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	66,00
22/06/2022 09:47:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	65,80
22/06/2022 09:47:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	65,00
22/06/2022 09:48:12	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	64,80
22/06/2022 09:48:33	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	64,50
22/06/2022 09:48:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	64,30
22/06/2022 09:49:05	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	64,00
22/06/2022 09:50:02	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	63,90
22/06/2022 09:50:12	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	63,50
22/06/2022 09:52:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOCELIO VOUK			
22/06/2022 09:52:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARARAS	Modelo:
Descrição: THINNER 5000 X 5LTS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 71,90		Valor Total: 862,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	062	18.990.980/0001-82	112,20	71,90	Sim
2 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	074	33.715.703/0001-55	112,73	72,00	Sim
3 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	008	00.284.707/0001-77	112,73	73,09	Sim
4 JOCELIO VOUK	052	11.107.168/0001-17	112,73	74,50	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	070	17.490.198/0001-31	112,00	89,80	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO	
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:52:18	DISPUTA	
22/06/2022 09:52:18	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074) 112,73
22/06/2022 09:52:18	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008) 112,73
22/06/2022 09:52:18	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 112,73
22/06/2022 09:52:18	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070) 112,00
22/06/2022 09:52:18	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 112,20
22/06/2022 09:52:42	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 111,90
22/06/2022 09:53:02	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070) 110,00
22/06/2022 09:53:39	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 108,00
22/06/2022 09:53:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070) 109,00
22/06/2022 09:53:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 107,00
22/06/2022 09:54:07	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070) 105,00
22/06/2022 09:54:23	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 100,00
22/06/2022 09:54:45	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 99,50
22/06/2022 09:55:05	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070) 98,00
22/06/2022 09:55:18	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 97,00
22/06/2022 09:55:31	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 96,50
22/06/2022 09:55:46	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 96,00
22/06/2022 09:55:58	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070) 95,00
22/06/2022 09:56:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074) 94,00
22/06/2022 09:56:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 94,50
22/06/2022 09:56:21	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070) 93,00
22/06/2022 09:56:23	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 93,90
22/06/2022 09:56:31	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 90,00
22/06/2022 09:57:03	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 89,90
22/06/2022 09:57:12	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070) 89,80
22/06/2022 09:57:24	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 89,00
22/06/2022 09:57:34	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074) 88,00
22/06/2022 09:57:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 87,50
22/06/2022 09:58:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 86,50
22/06/2022 09:58:21	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 85,50
22/06/2022 09:59:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074) 84,00
22/06/2022 09:59:37	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 83,90
22/06/2022 10:00:16	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 83,00
22/06/2022 10:01:36	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 82,50
22/06/2022 10:01:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
22/06/2022 10:02:04	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008) 80,00
22/06/2022 10:02:48	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062) 79,90
22/06/2022 10:03:05	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052) 78,00
22/06/2022 10:03:09	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008) 75,00

FLS 120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:03:14	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	79,00
22/06/2022 10:03:31	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	74,50
22/06/2022 10:03:56	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	74,00
22/06/2022 10:05:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	73,90
22/06/2022 10:05:57	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	73,09
22/06/2022 10:06:08	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	72,00
22/06/2022 10:06:20	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	71,90

**22/06/2022 10:08:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA

**22/06/2022 10:08:20 HABILITAÇÃO**

**22/06/2022 10:16:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 062: Bom dia, por gentileza verificar ou enviar novamente os documentos pois todos vieram codificados , Não sendo possível abrir.

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
Descrição: TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE ( LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 8.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	050	33.715.703/0001-55	500,00	200,00	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	093	18.990.980/0001-82	499,50	204,00	Sim
3 J. F. PENTEADO LTDA	052	17.490.198/0001-31	498,00	301,00	Sim
4 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	009	00.284.707/0001-77	500,00	376,65	Sim
5 JOCELIO VOUK	033	11.107.168/0001-17	500,00	490,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO		
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2022 09:52:18	DISPUTA		
22/06/2022 09:52:18	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	500,00
22/06/2022 09:52:18	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 033)	500,00
22/06/2022 09:52:18	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	498,00
22/06/2022 09:52:18	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	500,00
22/06/2022 09:52:18	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	499,50
22/06/2022 09:53:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	497,90
22/06/2022 09:53:29	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 09:54:27	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	494,90
22/06/2022 09:54:46	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 033)	490,00
22/06/2022 09:55:11	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	489,90
22/06/2022 09:55:29	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	470,00
22/06/2022 09:55:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	465,00
22/06/2022 09:56:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	460,00
22/06/2022 09:56:36	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	455,00
22/06/2022 09:57:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	450,00
22/06/2022 09:57:28	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	454,00
22/06/2022 09:57:40	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	448,00
22/06/2022 09:57:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	449,50
22/06/2022 09:57:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	447,00
22/06/2022 09:58:08	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	446,90
22/06/2022 09:58:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	445,00
22/06/2022 09:58:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	444,00
22/06/2022 09:58:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	440,00
22/06/2022 09:59:12	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	435,00
22/06/2022 10:00:01	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	434,50
22/06/2022 10:00:17	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	432,00
22/06/2022 10:01:48	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	431,00
22/06/2022 10:01:48	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/06/2022 10:02:13	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	430,00
22/06/2022 10:02:19	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	429,00
22/06/2022 10:02:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	428,50
22/06/2022 10:02:28	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	428,00
22/06/2022 10:02:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	425,00
22/06/2022 10:03:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	420,00
22/06/2022 10:03:07	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	424,00
22/06/2022 10:03:22	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	410,00
22/06/2022 10:03:23	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	419,50
22/06/2022 10:03:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	418,00
22/06/2022 10:03:31	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	400,00
22/06/2022 10:03:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	385,00
22/06/2022 10:03:40	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	399,00
22/06/2022 10:03:57	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	384,00
22/06/2022 10:04:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	383,00
22/06/2022 10:04:07	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	380,00
22/06/2022 10:04:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	379,00
22/06/2022 10:04:19	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	378,00
22/06/2022 10:04:29	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	377,00
22/06/2022 10:04:43	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	375,00
22/06/2022 10:04:49	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	374,00
22/06/2022 10:04:51	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	376,65
22/06/2022 10:05:09	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	364,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:05:49	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	360,00
22/06/2022 10:06:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	355,00
22/06/2022 10:06:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	350,00
22/06/2022 10:06:43	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	349,99
22/06/2022 10:07:23	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	349,50
22/06/2022 10:07:33	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	349,49
22/06/2022 10:07:45	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	349,48
22/06/2022 10:07:57	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	349,45
22/06/2022 10:08:16	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	345,00
22/06/2022 10:08:25	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	344,99
22/06/2022 10:08:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	342,00
2/06/2022 10:09:00	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	341,99
22/06/2022 10:09:23	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	340,00
22/06/2022 10:09:30	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	339,99
22/06/2022 10:09:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	339,90
22/06/2022 10:09:38	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	337,00
22/06/2022 10:09:45	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	336,99
22/06/2022 10:09:54	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	335,00
22/06/2022 10:09:56	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	336,50
22/06/2022 10:10:00	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	334,99
22/06/2022 10:10:07	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	334,90
22/06/2022 10:10:09	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	330,00
22/06/2022 10:10:14	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	329,99
22/06/2022 10:10:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	327,00
22/06/2022 10:10:36	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	329,50
22/06/2022 10:10:38	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	326,99
22/06/2022 10:10:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	326,90
2/06/2022 10:11:01	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	326,89
22/06/2022 10:11:08	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	325,00
22/06/2022 10:11:18	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	324,90
22/06/2022 10:11:23	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	324,89
22/06/2022 10:11:27	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	324,00
22/06/2022 10:11:33	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	323,99
22/06/2022 10:11:36	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	323,90
22/06/2022 10:11:42	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	323,89
22/06/2022 10:11:57	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	323,00
22/06/2022 10:11:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	323,70
22/06/2022 10:12:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	322,99
22/06/2022 10:12:13	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	322,00
22/06/2022 10:12:21	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	321,99
22/06/2022 10:12:40	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	320,00
22/06/2022 10:12:41	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	321,50
22/06/2022 10:12:49	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	319,90
22/06/2022 10:12:58	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	318,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:13:25	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	317,00
22/06/2022 10:13:32	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	316,99
22/06/2022 10:13:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	315,00
22/06/2022 10:14:12	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	314,99
22/06/2022 10:15:09	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	313,00
22/06/2022 10:15:16	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	312,99
22/06/2022 10:15:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	311,00
22/06/2022 10:15:41	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	310,99
22/06/2022 10:15:49	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	310,90
22/06/2022 10:15:58	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	310,89
22/06/2022 10:16:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	309,00
22/06/2022 10:16:20	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	308,99
22/06/2022 10:16:31	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	308,70
22/06/2022 10:16:31	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	307,00
22/06/2022 10:16:54	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	306,99
22/06/2022 10:17:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	306,70
22/06/2022 10:17:11	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	305,00
22/06/2022 10:17:18	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	304,99
22/06/2022 10:17:49	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	303,00
22/06/2022 10:17:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	304,85
22/06/2022 10:18:10	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	302,99
22/06/2022 10:18:19	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	302,00
22/06/2022 10:18:27	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	301,00
22/06/2022 10:18:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	300,50
22/06/2022 10:18:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	300,00
22/06/2022 10:19:00	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	299,50
22/06/2022 10:19:28	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	290,00
22/06/2022 10:20:12	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	289,50
22/06/2022 10:20:21	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	288,00
22/06/2022 10:20:42	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	287,00
22/06/2022 10:21:18	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	286,00
22/06/2022 10:21:41	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	285,00
22/06/2022 10:21:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	284,00
22/06/2022 10:22:46	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	283,00
22/06/2022 10:22:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	282,00
22/06/2022 10:23:10	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	279,90
22/06/2022 10:23:30	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	279,00
22/06/2022 10:23:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	278,00
22/06/2022 10:24:07	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	277,00
22/06/2022 10:24:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	277,90
22/06/2022 10:24:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	276,00
22/06/2022 10:24:27	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	275,00
22/06/2022 10:24:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	274,00
22/06/2022 10:24:49	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	273,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:24:59	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	272,50
22/06/2022 10:25:06	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	272,00
22/06/2022 10:25:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	271,00
22/06/2022 10:25:30	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	270,00
22/06/2022 10:25:42	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	269,95
22/06/2022 10:25:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	268,00
22/06/2022 10:26:21	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	267,00
22/06/2022 10:26:31	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	266,00
22/06/2022 10:27:06	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	265,00
22/06/2022 10:27:16	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	264,00
22/06/2022 10:27:56	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	263,00
22/06/2022 10:28:05	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	262,00
22/06/2022 10:28:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	261,50
22/06/2022 10:28:30	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	260,00
22/06/2022 10:30:04	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	259,00
22/06/2022 10:30:16	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	258,00
22/06/2022 10:30:25	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	257,00
22/06/2022 10:30:37	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	256,00
22/06/2022 10:31:32	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	255,00
22/06/2022 10:31:43	MENSAGEM	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 255,00.			
22/06/2022 10:31:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	254,00
22/06/2022 10:32:01	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	253,50
22/06/2022 10:32:14	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	253,00
22/06/2022 10:33:03	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	252,00
22/06/2022 10:33:21	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	251,00
22/06/2022 10:33:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Não encontrei lance com valor de R\$ 255,00			
22/06/2022 10:34:15	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	250,00
22/06/2022 10:34:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	249,00
22/06/2022 10:35:10	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	248,00
22/06/2022 10:35:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	247,00
22/06/2022 10:36:28	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	246,00
22/06/2022 10:36:45	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	245,00
22/06/2022 10:37:01	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	244,00
22/06/2022 10:37:22	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	243,00
22/06/2022 10:37:34	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	242,00
22/06/2022 10:37:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	240,00
22/06/2022 10:38:07	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	239,00
22/06/2022 10:38:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	238,00
22/06/2022 10:38:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	237,50
22/06/2022 10:39:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	236,00
22/06/2022 10:40:12	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	235,00
22/06/2022 10:40:22	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	234,00

FLS 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:41:11	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	233,50
22/06/2022 10:41:23	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	232,00
22/06/2022 10:42:08	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	231,00
22/06/2022 10:42:16	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	230,00
22/06/2022 10:43:22	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	229,00
22/06/2022 10:43:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	228,00
22/06/2022 10:43:57	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	227,20
22/06/2022 10:44:22	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	227,00
22/06/2022 10:44:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	226,00
22/06/2022 10:44:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	225,00
22/06/2022 10:45:14	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	224,00
22/06/2022 10:45:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	223,00
22/06/2022 10:45:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	222,00
22/06/2022 10:45:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	220,00
22/06/2022 10:45:59	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	219,00
22/06/2022 10:46:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	218,00
22/06/2022 10:46:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	217,00
22/06/2022 10:46:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	215,00
22/06/2022 10:46:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	214,00
22/06/2022 10:47:00	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	213,00
22/06/2022 10:47:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	212,00
22/06/2022 10:47:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	211,00
22/06/2022 10:47:54	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	210,00
22/06/2022 10:48:03	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	209,00
22/06/2022 10:48:13	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	208,00
22/06/2022 10:48:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	207,00
22/06/2022 10:48:37	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	206,00
22/06/2022 10:48:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	205,00
22/06/2022 10:48:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	204,00
22/06/2022 10:49:10	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	200,00

22/06/2022 10:51:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

22/06/2022 10:51:10 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo:
Descrição: TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 341,99		Valor Total: 6.155,82

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. F. PENTEADO LTDA	023 17.490.198/0001-31	550,00	341,99	Sim

FLS. 526

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	085	18.990.980/0001-82	551,25	353,50	Sim
3 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	028	00.284.707/0001-77	551,66	377,00	Sim
4 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	029	33.715.703/0001-55	551,66	379,00	Sim
5 JOCELIO VOUK	011	11.107.168/0001-17	551,66	438,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO				
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/06/2022 09:52:18	DISPUTA				
22/06/2022 09:52:18	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)		551,66	
22/06/2022 09:52:18	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)		551,66	
22/06/2022 09:52:18	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)		551,66	
22/06/2022 09:52:18	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)		550,00	
22/06/2022 09:52:18	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)		551,25	
22/06/2022 09:52:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)		549,90	
22/06/2022 09:55:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)		540,00	
22/06/2022 09:55:47	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)		535,00	
22/06/2022 09:56:49	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)		534,00	
22/06/2022 09:57:01	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)		530,00	
22/06/2022 09:57:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)		528,00	
22/06/2022 09:57:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)		525,00	
22/06/2022 09:57:52	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)		520,00	
22/06/2022 09:58:00	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)		519,00	
22/06/2022 09:58:36	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)		515,00	
22/06/2022 09:58:53	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)		510,00	
22/06/2022 09:58:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)		512,00	
22/06/2022 09:58:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)		509,00	
22/06/2022 09:59:29	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)		507,00	
22/06/2022 09:59:41	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)		505,00	
22/06/2022 09:59:51	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)		504,00	
22/06/2022 10:00:06	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)		500,00	
22/06/2022 10:00:18	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)		498,90	
22/06/2022 10:00:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
22/06/2022 10:00:35	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)		495,00	
22/06/2022 10:00:35	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)		499,00	
22/06/2022 10:00:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)		493,00	
22/06/2022 10:00:59	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)		494,00	
22/06/2022 10:01:02	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)		450,00	
22/06/2022 10:01:07	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)		492,99	

FLS. 127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:01:12	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	492,00
22/06/2022 10:01:20	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	448,90
22/06/2022 10:01:29	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	445,00
22/06/2022 10:01:34	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	447,00
22/06/2022 10:01:38	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	444,00
22/06/2022 10:01:45	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	440,00
22/06/2022 10:01:55	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	400,00
22/06/2022 10:01:59	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	439,00
22/06/2022 10:02:01	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	438,00
22/06/2022 10:02:10	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	399,00
22/06/2022 10:02:20	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	389,00
22/06/2022 10:02:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	388,00
22/06/2022 10:03:29	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	385,00
22/06/2022 10:04:02	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	383,00
22/06/2022 10:04:13	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	380,00
22/06/2022 10:04:28	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	379,00
22/06/2022 10:04:34	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	377,00
22/06/2022 10:04:55	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	367,00
22/06/2022 10:05:15	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	365,00
22/06/2022 10:06:16	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	355,00
22/06/2022 10:07:08	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	354,00
22/06/2022 10:07:19	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	353,99
22/06/2022 10:08:35	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	353,50
22/06/2022 10:08:46	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	341,99

22/06/2022 10:10:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. F. PENTEADO LTDA

22/06/2022 10:10:46 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tinsul	Modelo:
Descrição: TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 343,50		Valor Total: 12.366,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOCELIO VOUK	001	11.107.168/0001-17	558,33	343,50	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	090	18.990.980/0001-82	558,00	343,70	Sim
3 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	021	33.715.703/0001-55	558,33	355,00	Sim
4 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	042	00.284.707/0001-77	558,33	386,00	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	056	17.490.198/0001-31	558,00	449,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

FLS. 528

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO			
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/06/2022 09:52:18	DISPUTA			
22/06/2022 09:52:18	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)		558,00	
22/06/2022 09:52:18	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		558,33	
22/06/2022 09:52:18	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)		558,33	
22/06/2022 09:52:18	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)		558,33	
22/06/2022 09:52:18	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		558,00	
22/06/2022 09:54:47	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		557,00	
22/06/2022 09:55:38	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)		550,00	
22/06/2022 09:56:12	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		540,00	
22/06/2022 09:56:46	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		530,00	
22/06/2022 09:57:01	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)		525,00	
22/06/2022 09:57:27	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		520,00	
22/06/2022 09:58:08	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)		515,00	
22/06/2022 09:58:08	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		519,00	
22/06/2022 09:58:17	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		510,00	
22/06/2022 09:58:26	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		509,00	
22/06/2022 09:58:45	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		500,00	
22/06/2022 09:58:55	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)		508,00	
22/06/2022 09:59:02	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		498,00	
22/06/2022 09:59:10	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)		499,00	
22/06/2022 09:59:20	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)		497,00	
22/06/2022 09:59:38	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		495,00	
22/06/2022 09:59:50	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		494,00	
22/06/2022 09:59:58	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		493,00	
22/06/2022 10:00:07	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)		490,00	
22/06/2022 10:00:24	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		485,00	
<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
22/06/2022 10:00:26	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		489,00	
22/06/2022 10:00:43	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		484,00	
22/06/2022 10:00:47	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)		484,50	
22/06/2022 10:00:49	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		483,00	
22/06/2022 10:00:54	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)		482,00	
22/06/2022 10:01:12	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)		450,00	
22/06/2022 10:01:14	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		480,00	
22/06/2022 10:01:15	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		481,00	
22/06/2022 10:01:33	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)		449,00	
22/06/2022 10:02:00	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)		445,00	
22/06/2022 10:02:36	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)		440,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:02:53	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	439,00
22/06/2022 10:02:57	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	438,00
22/06/2022 10:03:37	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	430,00
22/06/2022 10:03:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	429,00
22/06/2022 10:04:38	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	428,00
22/06/2022 10:04:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	425,00
22/06/2022 10:05:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	420,00
22/06/2022 10:05:30	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	419,00
22/06/2022 10:05:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	418,00
22/06/2022 10:06:24	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	416,00
22/06/2022 10:06:30	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	415,00
22/06/2022 10:06:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	414,00
22/06/2022 10:06:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	412,00
22/06/2022 10:06:53	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	410,00
22/06/2022 10:07:12	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	409,00
22/06/2022 10:07:37	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	408,00
22/06/2022 10:07:45	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	407,00
22/06/2022 10:07:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	405,00
22/06/2022 10:07:56	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	406,00
22/06/2022 10:08:06	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	404,00
22/06/2022 10:08:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	400,00
22/06/2022 10:08:20	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	399,90
22/06/2022 10:08:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	399,00
22/06/2022 10:08:30	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	390,00
22/06/2022 10:08:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	389,00
22/06/2022 10:08:50	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	388,00
22/06/2022 10:08:55	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	386,00
22/06/2022 10:08:57	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	387,00
22/06/2022 10:09:05	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	385,00
22/06/2022 10:09:05	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	384,00
22/06/2022 10:10:25	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	382,00
22/06/2022 10:10:52	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	380,00
22/06/2022 10:11:36	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	379,00
22/06/2022 10:11:45	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	378,00
22/06/2022 10:12:14	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	377,90
22/06/2022 10:12:23	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	377,00
22/06/2022 10:12:28	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	376,00
22/06/2022 10:12:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	375,00
22/06/2022 10:12:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	374,00
22/06/2022 10:13:00	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	373,00
22/06/2022 10:13:14	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	372,90
22/06/2022 10:13:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	372,00
22/06/2022 10:13:25	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	371,00
22/06/2022 10:13:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	371,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:13:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	370,00
22/06/2022 10:13:39	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	370,90
22/06/2022 10:13:42	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	368,00
22/06/2022 10:13:59	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	367,00
22/06/2022 10:14:09	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	366,00
22/06/2022 10:14:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	365,00
22/06/2022 10:14:35	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	364,80
22/06/2022 10:14:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	364,00
22/06/2022 10:14:53	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	363,00
22/06/2022 10:15:04	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	362,00
22/06/2022 10:15:15	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	361,50
22/06/2022 10:15:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	360,00
22/06/2022 10:15:25	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	361,00
22/06/2022 10:15:46	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	359,00
22/06/2022 10:16:07	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	358,00
22/06/2022 10:16:19	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	357,00
22/06/2022 10:16:28	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	356,00
22/06/2022 10:16:43	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	354,00
22/06/2022 10:16:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	355,00
22/06/2022 10:16:52	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	353,00
22/06/2022 10:18:14	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	352,50
22/06/2022 10:18:26	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	350,00
22/06/2022 10:19:39	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	349,00
22/06/2022 10:19:55	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	348,00
22/06/2022 10:20:25	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	347,00
22/06/2022 10:20:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	346,00
22/06/2022 10:20:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	345,00
22/06/2022 10:21:26	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	344,00
22/06/2022 10:21:55	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	343,70
22/06/2022 10:22:20	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	343,50

22/06/2022 10:24:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOCELIO VOUK

22/06/2022 10:24:20 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
Descrição: TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 316,00		Valor Total: 2.528,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	045 33.715.703/0001-55	558,33	316,00	Sim

FLS 131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	051	18.990.980/0001-82	558,00	317,50	Sim
3 JOCELIO VOUK	063	11.107.168/0001-17	558,33	340,00	Sim
4 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	066	00.284.707/0001-77	558,33	380,00	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	077	17.490.198/0001-31	558,00	469,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO				
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/06/2022 10:25:44	DISPUTA				
22/06/2022 10:25:44	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)		558,33	
22/06/2022 10:25:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)		558,00	
22/06/2022 10:25:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)		558,00	
22/06/2022 10:25:44	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)		558,33	
22/06/2022 10:25:44	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		558,33	
22/06/2022 10:26:05	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)		557,00	
22/06/2022 10:27:04	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		555,00	
22/06/2022 10:27:07	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)		556,00	
22/06/2022 10:27:12	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)		554,00	
22/06/2022 10:27:16	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)		553,00	
22/06/2022 10:27:57	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		550,00	
22/06/2022 10:28:01	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)		549,99	
22/06/2022 10:28:35	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)		549,00	
22/06/2022 10:28:44	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		548,00	
22/06/2022 10:28:49	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)		547,99	
22/06/2022 10:29:04	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)		547,50	
22/06/2022 10:29:07	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		546,00	
22/06/2022 10:29:17	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)		545,80	
22/06/2022 10:29:24	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)		543,00	
22/06/2022 10:29:35	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		542,00	
22/06/2022 10:29:52	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)		541,00	
22/06/2022 10:30:12	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		539,00	
22/06/2022 10:30:19	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)		535,00	
22/06/2022 10:30:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)		534,00	
22/06/2022 10:30:49	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		530,00	
22/06/2022 10:31:29	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)		525,00	
22/06/2022 10:31:45	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		520,00	
22/06/2022 10:31:57	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)		519,00	
22/06/2022 10:32:15	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)		515,00	
22/06/2022 10:32:17	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)		518,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:32:22	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	514,00
22/06/2022 10:32:31	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	510,00
22/06/2022 10:32:39	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	509,00
22/06/2022 10:32:43	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	508,00
22/06/2022 10:32:50	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	507,00
22/06/2022 10:33:01	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	500,00
22/06/2022 10:33:12	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	495,00
22/06/2022 10:33:13	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	499,00
22/06/2022 10:33:21	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	494,00
22/06/2022 10:33:28	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	493,00
22/06/2022 10:34:06	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	492,00
<b>2/06/2022 10:34:06 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
22/06/2022 10:34:14	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	490,00
22/06/2022 10:34:17	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	491,00
22/06/2022 10:34:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	488,00
22/06/2022 10:34:27	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	489,00
22/06/2022 10:34:32	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	487,50
22/06/2022 10:34:34	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	487,00
22/06/2022 10:34:44	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	485,00
22/06/2022 10:34:49	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	480,00
22/06/2022 10:34:50	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	484,50
22/06/2022 10:34:57	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	479,00
22/06/2022 10:34:59	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	475,00
22/06/2022 10:35:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	474,00
22/06/2022 10:35:13	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	472,00
22/06/2022 10:35:13	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	470,00
22/06/2022 10:35:20	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	469,00
2/06/2022 10:35:24	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	469,50
22/06/2022 10:35:26	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	465,00
22/06/2022 10:35:32	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	468,00
22/06/2022 10:35:37	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	464,00
22/06/2022 10:35:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	462,00
22/06/2022 10:35:58	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	460,00
22/06/2022 10:36:08	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	459,00
22/06/2022 10:36:17	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	458,00
22/06/2022 10:36:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	455,00
22/06/2022 10:36:45	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	454,50
22/06/2022 10:36:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	450,00
22/06/2022 10:36:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	449,00
22/06/2022 10:37:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	447,00
22/06/2022 10:37:16	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	446,50
22/06/2022 10:37:28	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	446,00
22/06/2022 10:37:40	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	445,00
22/06/2022 10:37:54	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	444,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:38:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	440,00
22/06/2022 10:38:14	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	400,00
22/06/2022 10:38:19	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	438,00
22/06/2022 10:38:27	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	399,00
22/06/2022 10:38:37	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	398,50
22/06/2022 10:38:47	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	390,00
22/06/2022 10:38:50	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	398,00
22/06/2022 10:39:08	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	389,00
22/06/2022 10:39:16	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	388,50
22/06/2022 10:39:20	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	385,00
22/06/2022 10:39:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	384,00
22/06/2022 10:39:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	383,50
22/06/2022 10:40:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	382,00
22/06/2022 10:40:31	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	381,00
22/06/2022 10:40:38	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	380,00
22/06/2022 10:40:54	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	379,00
22/06/2022 10:40:54	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	379,50
22/06/2022 10:40:58	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	375,00
22/06/2022 10:41:07	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	370,00
22/06/2022 10:41:22	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	360,00
22/06/2022 10:41:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	359,00
22/06/2022 10:41:43	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	358,00
22/06/2022 10:41:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	357,00
22/06/2022 10:42:45	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	356,50
22/06/2022 10:42:46	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	355,00
22/06/2022 10:42:54	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	354,00
22/06/2022 10:43:00	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	353,50
22/06/2022 10:43:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	352,00
22/06/2022 10:43:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	351,00
22/06/2022 10:43:25	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	350,00
22/06/2022 10:43:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	349,50
22/06/2022 10:43:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	348,00
22/06/2022 10:43:59	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	345,00
22/06/2022 10:44:12	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	344,00
22/06/2022 10:44:24	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	343,00
22/06/2022 10:44:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	342,00
22/06/2022 10:44:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	341,50
22/06/2022 10:45:00	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	340,00
22/06/2022 10:45:09	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	339,00
22/06/2022 10:45:25	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	338,50
22/06/2022 10:45:34	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	337,00
22/06/2022 10:46:11	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	336,50
22/06/2022 10:46:27	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	335,00
22/06/2022 10:46:39	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	334,00



FLS 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:46:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	330,00
22/06/2022 10:47:08	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	329,00
22/06/2022 10:47:20	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	328,00
22/06/2022 10:47:43	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	327,00
22/06/2022 10:47:53	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	325,00
22/06/2022 10:48:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	324,00
22/06/2022 10:48:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	323,00
22/06/2022 10:48:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	322,50
22/06/2022 10:48:58	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	320,00
22/06/2022 10:49:55	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	319,50
22/06/2022 10:50:07	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	318,00
22/06/2022 10:50:28	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	317,50
22/06/2022 10:50:42	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	316,00
22/06/2022 10:52:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
22/06/2022 10:52:43	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFLIT	Modelo: GRAFFLIT
Descrição: VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 95,00		Valor Total: 2.185,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	042	33.715.703/0001-55	135,00	95,00	Sim
2 JOCELIO VOUK	093	11.107.168/0001-17	135,00	96,00	Sim
3 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	026	00.284.707/0001-77	135,00	106,00	Sim
4 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	025	18.990.980/0001-82	134,50	109,50	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	037	17.490.198/0001-31	134,00	117,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

MOVIMENTOS DO LOTE					
03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO				
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/06/2022 10:25:44	DISPUTA				
22/06/2022 10:25:44	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)		135,00	
22/06/2022 10:25:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)		134,50	
22/06/2022 10:25:44	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)		135,00	
22/06/2022 10:25:44	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)		135,00	

FLS. 135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:25:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	134,00
22/06/2022 10:26:22	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	133,00
22/06/2022 10:26:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	132,00
22/06/2022 10:27:19	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	130,00
22/06/2022 10:27:33	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	129,00
22/06/2022 10:27:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	128,00
22/06/2022 10:28:13	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	125,00
22/06/2022 10:28:58	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	124,00
22/06/2022 10:29:10	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	120,00
22/06/2022 10:29:27	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	119,00
22/06/2022 10:29:35	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	118,50
22/06/2022 10:29:45	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	117,00
22/06/2022 10:29:55	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	115,00
22/06/2022 10:30:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	114,00
22/06/2022 10:31:11	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	113,00
22/06/2022 10:31:13	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	112,00
22/06/2022 10:31:21	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	111,00
22/06/2022 10:31:34	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	110,00
22/06/2022 10:33:31	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	109,50
22/06/2022 10:33:53	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	108,00
22/06/2022 10:33:53	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/06/2022 10:35:36	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	106,00
22/06/2022 10:35:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	100,00
22/06/2022 10:36:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	98,00
22/06/2022 10:36:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	97,00
22/06/2022 10:36:33	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	96,00
22/06/2022 10:37:03	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	95,00
22/06/2022 10:39:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
22/06/2022 10:39:03	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
LOTE 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFLIT	Modelo: GRAFFLIT
Descrição: VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 92,00		Valor Total: 1.472,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	005	33.715.703/0001-55	131,00	92,00	Sim
2 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	094	00.284.707/0001-77	131,00	92,74	Sim
3 JOCELIO VOUK	062	11.107.168/0001-17	131,00	96,00	Sim
4 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	032	18.990.980/0001-82	130,50	107,50	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	015	17.490.198/0001-31	130,00	110,00	Sim

FLS 536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DESCOMPLIMENTOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO					
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/06/2022 10:25:44	DISPUTA					
22/06/2022 10:25:44	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)		131,00		
22/06/2022 10:25:44	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)		131,00		
22/06/2022 10:25:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)		130,50		
22/06/2022 10:25:44	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		131,00		
22/06/2022 10:25:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		130,00		
22/06/2022 10:26:34	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		129,00		
22/06/2022 10:27:31	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)		128,00		
22/06/2022 10:27:38	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		127,00		
22/06/2022 10:27:47	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		126,00		
22/06/2022 10:28:22	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		125,00		
22/06/2022 10:28:37	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		124,99		
22/06/2022 10:28:52	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)		124,50		
22/06/2022 10:29:00	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		124,49		
22/06/2022 10:29:47	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		122,00		
22/06/2022 10:30:09	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		121,00		
22/06/2022 10:30:26	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		118,00		
22/06/2022 10:31:01	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		117,00		
22/06/2022 10:31:21	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		115,00		
22/06/2022 10:31:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		113,50		
22/06/2022 10:31:57	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		112,00		
22/06/2022 10:32:15	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		111,00		
22/06/2022 10:32:28	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		110,50		
22/06/2022 10:33:16	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)		110,00		
22/06/2022 10:33:43	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		108,00		
22/06/2022 10:33:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)		109,50		
22/06/2022 10:33:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
22/06/2022 10:33:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)		107,50		
22/06/2022 10:34:29	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		106,00		
22/06/2022 10:35:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)		100,00		
22/06/2022 10:36:00	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		98,00		
22/06/2022 10:36:10	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)		97,00		
22/06/2022 10:36:40	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)		96,00		
22/06/2022 10:37:13	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)		95,00		
22/06/2022 10:38:37	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)		94,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:38:56	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)	93,00
22/06/2022 10:40:24	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)	92,74
22/06/2022 10:40:43	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)	92,00
22/06/2022 10:42:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
22/06/2022 10:42:43	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022**

Processo Administrativo N° 080/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 03/06/2022 14:49:03

**TOTAL DO PROCESSO: 42.849,62**

<b>M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>	<b>33.715.703/0001-55</b>	<b>18.385,00</b>
---	---------------------------	------------------

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 040	35,00	<b>Total: 4.200,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
---------	------------------	-----------------	------------------

Descrição: MASSA CORRIDA PVA 25 KG

Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 35,00</b>	Total Item: 4.200,00
-----------------	---------------------------	----------------------

<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 050	200,00	<b>Total: 8.000,00</b>
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
---------	------------------	-----------------	------------------

Descrição: TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M<sup>2</sup> POR UNIDADE ( LATA ) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.

Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 200,00</b>	Total Item: 8.000,00
----------------	----------------------------	----------------------

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 045	316,00	<b>Total: 2.528,00</b>
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
---------	------------------	-----------------	------------------

Descrição: TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)

Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 316,00</b>	Total Item: 2.528,00
---------------	----------------------------	----------------------

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 042	95,00	<b>Total: 2.185,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFLIT	Modelo: GRAFFLIT
---------	------------------	-----------------	------------------

Descrição: VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6

Quantidade: 23	<b>Valor Unit.: 95,00</b>	Total Item: 2.185,00
----------------	---------------------------	----------------------

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 005	92,00	<b>Total: 1.472,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFLIT	Modelo: GRAFFLIT
---------	------------------	-----------------	------------------

Descrição: VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS

Quantidade: 16	<b>Valor Unit.: 92,00</b>	Total Item: 1.472,00
----------------	---------------------------	----------------------

<b>JOCELIO VOUK</b>		<b>11.107.168/0001-17</b>	<b>17.446,00</b>
---------------------	--	---------------------------	------------------

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 064	63,50	<b>Total: 5.080,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tinsul	Modelo:
---------	------------------	---------------	---------

Descrição: TEXTURA ACRILICA 25 KG

Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 63,50</b>	Total Item: 5.080,00
----------------	---------------------------	----------------------

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 001	343,50	<b>Total: 12.366,00</b>
---------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tinsul	Modelo:
---------	------------------	---------------	---------

FLS. 539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 343,50** Total Item: 12.366,00

**L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA** 18.990.980/0001-82 **862,80**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 062 71,90 **Total: 862,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARARAS Modelo:

Descrição: THINNER 5000 X 5LTS

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 71,90** Total Item: 862,80

**J. F. PENTEADO LTDA** 17.490.198/0001-31 **6.155,82**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 023 341,99 **Total: 6.155,82**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo:

Descrição: TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 341,99** Total Item: 6.155,82

  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR

  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

F.I.S. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo Administrativo Nº 080/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 03/06/2022 14:49:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/06/2022 17:51:01 CADASTRO DE PROPOSTA M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

21/06/2022 00:57:36 CADASTRO DE PROPOSTA BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

21/06/2022 01:06:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

21/06/2022 09:09:05 CADASTRO DE PROPOSTA JOCELIO VOUK

21/06/2022 10:26:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

21/06/2022 15:35:56 CADASTRO DE PROPOSTA J. F. PENTEADO LTDA

21/06/2022 17:35:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JOCELIO VOUK

21/06/2022 17:45:03 CADASTRO DE PROPOSTA L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA

21/06/2022 18:10:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J. F. PENTEADO LTDA

22/06/2022 08:49:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA

22/06/2022 09:37:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos

22/06/2022 09:37:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado por participar desta licitação.

22/06/2022 09:37:50 MENSAGEM PREGOEIRO

iniciaremos com dois itens e desejo a todos um otimo certame

22/06/2022 09:38:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Sempre lembrado obedecer as especificações do edital

22/06/2022 09:38:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Se depois quiserem para acelerar o certame podemos colocar todos os itens.

22/06/2022 10:50:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Só para lembrar que o produto ofertado dever obedecer as especificações do edital.

22/06/2022 10:55:29 MENSAGEM PREGOEIRO

amos analisar os documentos das empresas vencedoras e retornaremos às 14:00hs para dar continuidade. Por gentileza anexar as propostas atualizadas na plataforma ou enviar por e-mail no prazo de duas horas.

22/06/2022 14:47:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Após analise da documentação verificamos que as empresas encontram-se habilitadas

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
Descrição: MASSA CORRIDA PVA 25 KG			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	040	33.715.703/0001-55	59,75	35,00	Sim
2 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	077	00.284.707/0001-77	59,75	35,50	Sim
3 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	039	18.990.980/0001-82	59,25	37,48	Sim
4 J. F. PENTEADO LTDA	066	17.490.198/0001-31	59,00	37,49	Sim

FLS. 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

5 JOCELIO VOUK 015 11.107.168/0001-17 59,75 42,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO			
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/06/2022 09:36:48	DISPUTA			
22/06/2022 09:36:48	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	59,25		
22/06/2022 09:36:48	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	59,75		
22/06/2022 09:36:48	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)	59,75		
22/06/2022 09:36:48	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	59,00		
22/06/2022 09:36:48	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 077)	59,75		
22/06/2022 09:37:38	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)	55,00		
22/06/2022 09:38:23	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	54,50		
22/06/2022 09:38:42	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)	50,00		
22/06/2022 09:38:53	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	54,00		
22/06/2022 09:39:28	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	49,50		
22/06/2022 09:39:39	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	49,00		
22/06/2022 09:39:57	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	48,50		
22/06/2022 09:40:00	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)	47,00		
22/06/2022 09:40:17	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	46,50		
22/06/2022 09:40:31	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)	45,00		
22/06/2022 09:40:34	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	46,00		
22/06/2022 09:40:40	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	44,50		
22/06/2022 09:41:06	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	44,00		
22/06/2022 09:41:06	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 015)	42,00		
22/06/2022 09:41:26	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	41,50		
22/06/2022 09:41:33	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	40,00		
22/06/2022 09:41:43	MENSAGEM M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE vamos de 3 em 3 itens)			
22/06/2022 09:41:58	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	39,90		
22/06/2022 09:42:07	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	39,80		
22/06/2022 09:42:18	MENSAGEM PREGOEIRO pode ser			
22/06/2022 09:42:19	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	39,70		
22/06/2022 09:42:27	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	39,69		
22/06/2022 09:42:58	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	39,00		
22/06/2022 09:43:09	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	38,99		
22/06/2022 09:43:26	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	38,90		
22/06/2022 09:43:37	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	38,89		
22/06/2022 09:43:53	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 077)	38,87		

FLS 842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 09:43:58	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	38,00
22/06/2022 09:44:13	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	37,99
22/06/2022 09:44:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	37,80
22/06/2022 09:44:42	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	37,75
22/06/2022 09:44:47	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	37,74
22/06/2022 09:44:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	37,50
22/06/2022 09:44:51	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/06/2022 09:45:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 066)	37,49
22/06/2022 09:45:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 039)	37,48
22/06/2022 09:45:12	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	37,00
22/06/2022 09:45:32	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 077)	35,50
22/06/2022 09:46:01	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)	35,00

**22/06/2022 09:48:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**22/06/2022 09:48:02 HABILITAÇÃO**

**22/06/2022 10:57:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 039: Favor verificar a documentação anexada, pois vieram todos codificados. Por gentileza anexar novamente o mais rápido possível.

**22/06/2022 14:10:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**22/06/2022 14:40:55 EM ADJUDICAÇÃO**

**22/06/2022 14:48:49 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tinsul	Modelo:
Descrição: TEXTURA ACRÍLICA 25 KG			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 63,50		Valor Total: 5.080,00

**CLASSIFICAÇÃO**

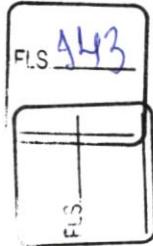
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOCELIO VOUK	064	11.107.168/0001-17	105,50	63,50	Sim
2 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	001	33.715.703/0001-55	105,50	63,90	Sim
3 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	010	18.990.980/0001-82	105,00	72,90	Sim
4 J. F. PENTEADO LTDA	080	17.490.198/0001-31	105,00	83,50	Sim
5 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	043	00.284.707/0001-77	105,50	105,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/06/2022 09:36:48	DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 09:36:48	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010)	105,00
22/06/2022 09:36:48	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 080)	105,00
22/06/2022 09:36:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	105,50
22/06/2022 09:36:48	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 043)	105,50
22/06/2022 09:36:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	105,50
22/06/2022 09:37:58	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	90,00
22/06/2022 09:39:06	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010)	89,50
22/06/2022 09:39:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	85,00
22/06/2022 09:40:21	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010)	84,50
22/06/2022 09:40:39	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 080)	83,50
22/06/2022 09:40:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	80,00
22/06/2022 09:40:56	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010)	79,50
22/06/2022 09:41:22	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	75,00
22/06/2022 09:41:43	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010)	74,50
22/06/2022 09:42:00	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	73,00
22/06/2022 09:44:10	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 010)	72,90
22/06/2022 09:44:17	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	72,50
22/06/2022 09:45:39	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	70,00
22/06/2022 09:45:39	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/06/2022 09:46:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	69,00
22/06/2022 09:46:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	68,00
22/06/2022 09:46:52	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	67,80
22/06/2022 09:47:19	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	66,00
22/06/2022 09:47:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	65,80
22/06/2022 09:47:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	65,00
22/06/2022 09:48:12	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	64,80
22/06/2022 09:48:33	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	64,50
22/06/2022 09:48:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	64,30
22/06/2022 09:49:05	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	64,00
22/06/2022 09:50:02	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	63,90
22/06/2022 09:50:12	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 064)	63,50
22/06/2022 09:52:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOCELIO VOUK			
22/06/2022 09:52:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/06/2022 14:12:22	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/06/2022 14:42:23	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
22/06/2022 14:48:50	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ANJOS	Modelo: ANJOS
Descrição: THINNER 5000 X 5LTS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 72,00		Valor Total: 864,00

FLS. 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	074	33.715.703/0001-55	112,73	72,00	Sim
2 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	008	00.284.707/0001-77	112,73	73,09	Sim
3 JOCELIO VOUK	052	11.107.168/0001-17	112,73	74,50	Sim
4 J. F. PENTEADO LTDA	070	17.490.198/0001-31	112,00	89,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	062	18.990.980/0001-82	112,20	71,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO		
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2022 09:52:18	DISPUTA		
22/06/2022 09:52:18	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	112,20
22/06/2022 09:52:18	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	112,73
22/06/2022 09:52:18	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	112,73
22/06/2022 09:52:18	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	112,73
22/06/2022 09:52:18	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070)	112,00
22/06/2022 09:52:42	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	111,90
22/06/2022 09:53:02	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070)	110,00
22/06/2022 09:53:39	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	108,00
22/06/2022 09:53:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070)	109,00
22/06/2022 09:53:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	107,00
22/06/2022 09:54:07	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070)	105,00
22/06/2022 09:54:23	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	100,00
22/06/2022 09:54:45	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	99,50
22/06/2022 09:55:05	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070)	98,00
22/06/2022 09:55:18	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	97,00
22/06/2022 09:55:31	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	96,50
22/06/2022 09:55:46	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	96,00
22/06/2022 09:55:58	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070)	95,00
22/06/2022 09:56:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	94,00
22/06/2022 09:56:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	94,50
22/06/2022 09:56:21	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070)	93,00
22/06/2022 09:56:23	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	93,90
22/06/2022 09:56:31	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	90,00
22/06/2022 09:57:03	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	89,90
22/06/2022 09:57:12	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 070)	89,80
22/06/2022 09:57:24	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	89,00
22/06/2022 09:57:34	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	88,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 09:57:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	87,50
22/06/2022 09:58:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	86,50
22/06/2022 09:58:21	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	85,50
22/06/2022 09:59:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	84,00
22/06/2022 09:59:37	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	83,90
22/06/2022 10:00:16	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	83,00
22/06/2022 10:01:36	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	82,50
22/06/2022 10:01:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/06/2022 10:02:04	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	80,00
22/06/2022 10:02:48	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	79,90
22/06/2022 10:03:05	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	78,00
22/06/2022 10:03:09	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	75,00
22/06/2022 10:03:14	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	79,00
22/06/2022 10:03:31	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 052)	74,50
22/06/2022 10:03:56	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	74,00
22/06/2022 10:05:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	73,90
22/06/2022 10:05:57	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	73,09
22/06/2022 10:06:08	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	72,00
22/06/2022 10:06:20	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 062)	71,90
22/06/2022 10:08:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA

22/06/2022 10:08:20 HABILITAÇÃO

22/06/2022 10:16:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 062: Bom dia, por gentileza verificar ou enviar novamente os documentos pois todos vieram codificados , Não sendo possível abrir.

22/06/2022 14:09:34 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA inabilitado. Motivo: não foram enviados os documentos conforme edital. Foram solicitados nas mensagens durante o processo do certame e até a hora estabelecida os documentos não foram encaminhados, bem com a proposta atualizada.

22/06/2022 14:09:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

22/06/2022 14:12:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/06/2022 14:42:23 EM ADJUDICAÇÃO

22/06/2022 14:48:51 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO**  
**LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
Descrição: TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE ( LATA ) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 8.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	050	33.715.703/0001-55	500,00	200,00	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	093	18.990.980/0001-82	499,50	204,00	Sim
3 J. F. PENTEADO LTDA	052	17.490.198/0001-31	498,00	301,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

4 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	009	00.284.707/0001-77	500,00	376,65	Sim
5 JOCELIO VOUK	033	11.107.168/0001-17	500,00	490,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO				
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/06/2022 09:52:18	DISPUTA				
22/06/2022 09:52:18	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)		500,00	
22/06/2022 09:52:18	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 033)		500,00	
22/06/2022 09:52:18	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)		498,00	
22/06/2022 09:52:18	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)		500,00	
22/06/2022 09:52:18	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		499,50	
22/06/2022 09:53:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		497,90	
22/06/2022 09:53:29	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)		495,00	
22/06/2022 09:54:27	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		494,90	
22/06/2022 09:54:46	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 033)		490,00	
22/06/2022 09:55:11	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		489,90	
22/06/2022 09:55:29	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)		470,00	
22/06/2022 09:55:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		465,00	
22/06/2022 09:56:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)		460,00	
22/06/2022 09:56:36	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)		455,00	
22/06/2022 09:57:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)		450,00	
22/06/2022 09:57:28	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		454,00	
22/06/2022 09:57:40	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)		448,00	
22/06/2022 09:57:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		449,50	
22/06/2022 09:57:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		447,00	
22/06/2022 09:58:08	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)		446,90	
22/06/2022 09:58:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		445,00	
22/06/2022 09:58:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)		444,00	
22/06/2022 09:58:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)		440,00	
22/06/2022 09:59:12	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)		435,00	
22/06/2022 10:00:01	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		434,50	
22/06/2022 10:00:17	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)		432,00	
22/06/2022 10:01:48	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		431,00	
22/06/2022 10:01:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
22/06/2022 10:02:13	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)		430,00	
22/06/2022 10:02:19	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)		429,00	
22/06/2022 10:02:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)		428,50	
22/06/2022 10:02:28	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)		428,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:02:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	425,00
22/06/2022 10:03:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	420,00
22/06/2022 10:03:07	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	424,00
22/06/2022 10:03:22	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	410,00
22/06/2022 10:03:23	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	419,50
22/06/2022 10:03:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	418,00
22/06/2022 10:03:31	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	400,00
22/06/2022 10:03:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	385,00
22/06/2022 10:03:40	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	399,00
22/06/2022 10:03:57	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	384,00
22/06/2022 10:04:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	383,00
22/06/2022 10:04:07	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	380,00
22/06/2022 10:04:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	379,00
22/06/2022 10:04:19	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	378,00
22/06/2022 10:04:29	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	377,00
22/06/2022 10:04:43	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	375,00
22/06/2022 10:04:49	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	374,00
22/06/2022 10:04:51	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	376,65
22/06/2022 10:05:09	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	364,00
22/06/2022 10:05:49	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	360,00
22/06/2022 10:06:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	355,00
22/06/2022 10:06:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	350,00
22/06/2022 10:06:43	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	349,99
22/06/2022 10:07:23	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	349,50
22/06/2022 10:07:33	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	349,49
22/06/2022 10:07:45	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	349,48
22/06/2022 10:07:57	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	349,45
22/06/2022 10:08:16	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	345,00
22/06/2022 10:08:25	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	344,99
22/06/2022 10:08:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	342,00
22/06/2022 10:09:00	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	341,99
22/06/2022 10:09:23	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	340,00
22/06/2022 10:09:30	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	339,99
22/06/2022 10:09:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	339,90
22/06/2022 10:09:38	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	337,00
22/06/2022 10:09:45	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	336,99
22/06/2022 10:09:54	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	335,00
22/06/2022 10:09:56	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	336,50
22/06/2022 10:10:00	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	334,99
22/06/2022 10:10:07	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	334,90
22/06/2022 10:10:09	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	330,00
22/06/2022 10:10:14	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	329,99
22/06/2022 10:10:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	327,00
22/06/2022 10:10:36	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	329,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:10:38	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	326,99
22/06/2022 10:10:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	326,90
22/06/2022 10:11:01	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	326,89
22/06/2022 10:11:08	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	325,00
22/06/2022 10:11:18	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	324,90
22/06/2022 10:11:23	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	324,89
22/06/2022 10:11:27	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	324,00
22/06/2022 10:11:33	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	323,99
22/06/2022 10:11:36	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	323,90
22/06/2022 10:11:42	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	323,89
22/06/2022 10:11:57	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	323,00
22/06/2022 10:11:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	323,70
22/06/2022 10:12:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	322,99
22/06/2022 10:12:13	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	322,00
22/06/2022 10:12:21	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	321,99
22/06/2022 10:12:40	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	320,00
22/06/2022 10:12:41	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	321,50
22/06/2022 10:12:49	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	319,90
22/06/2022 10:12:58	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	318,00
22/06/2022 10:13:25	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	317,00
22/06/2022 10:13:32	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	316,99
22/06/2022 10:13:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	315,00
22/06/2022 10:14:12	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	314,99
22/06/2022 10:15:09	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	313,00
22/06/2022 10:15:16	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	312,99
22/06/2022 10:15:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	311,00
22/06/2022 10:15:41	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	310,99
22/06/2022 10:15:49	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	310,90
22/06/2022 10:15:58	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	310,89
22/06/2022 10:16:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	309,00
22/06/2022 10:16:20	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	308,99
22/06/2022 10:16:31	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	308,70
22/06/2022 10:16:31	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	307,00
22/06/2022 10:16:54	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	306,99
22/06/2022 10:17:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	306,70
22/06/2022 10:17:11	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	305,00
22/06/2022 10:17:18	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	304,99
22/06/2022 10:17:49	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	303,00
22/06/2022 10:17:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	304,85
22/06/2022 10:18:10	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	302,99
22/06/2022 10:18:19	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	302,00
22/06/2022 10:18:27	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	301,00
22/06/2022 10:18:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	300,50
22/06/2022 10:18:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:19:00	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	299,50
22/06/2022 10:19:28	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	290,00
22/06/2022 10:20:12	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	289,50
22/06/2022 10:20:21	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	288,00
22/06/2022 10:20:42	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	287,00
22/06/2022 10:21:18	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	286,00
22/06/2022 10:21:41	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	285,00
22/06/2022 10:21:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	284,00
22/06/2022 10:22:46	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	283,00
22/06/2022 10:22:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	282,00
22/06/2022 10:23:10	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	279,90
2/06/2022 10:23:30	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	279,00
22/06/2022 10:23:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	278,00
22/06/2022 10:24:07	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	277,00
22/06/2022 10:24:09	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	277,90
22/06/2022 10:24:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	276,00
22/06/2022 10:24:27	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	275,00
22/06/2022 10:24:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	274,00
22/06/2022 10:24:49	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	273,00
22/06/2022 10:24:59	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	272,50
22/06/2022 10:25:06	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	272,00
22/06/2022 10:25:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	271,00
22/06/2022 10:25:30	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	270,00
22/06/2022 10:25:42	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	269,95
22/06/2022 10:25:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	268,00
22/06/2022 10:26:21	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	267,00
22/06/2022 10:26:31	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	266,00
2/06/2022 10:27:06	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	265,00
22/06/2022 10:27:16	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	264,00
22/06/2022 10:27:56	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	263,00
22/06/2022 10:28:05	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	262,00
22/06/2022 10:28:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	261,50
22/06/2022 10:28:30	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	260,00
22/06/2022 10:30:04	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	259,00
22/06/2022 10:30:16	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	258,00
22/06/2022 10:30:25	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	257,00
22/06/2022 10:30:37	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	256,00
22/06/2022 10:31:32	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	255,00
22/06/2022 10:31:43	MENSAGEM	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 255,00.			
22/06/2022 10:31:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	254,00
22/06/2022 10:32:01	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	253,50
22/06/2022 10:32:14	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	253,00
22/06/2022 10:33:03	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	252,00

FLS 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:33:21	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	251,00
22/06/2022 10:33:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Não encontrei lance com valor de R\$ 255,00			
22/06/2022 10:34:15	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	250,00
22/06/2022 10:34:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	249,00
22/06/2022 10:35:10	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	248,00
22/06/2022 10:35:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	247,00
22/06/2022 10:36:28	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	246,00
22/06/2022 10:36:45	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	245,00
22/06/2022 10:37:01	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	244,00
22/06/2022 10:37:22	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	243,00
22/06/2022 10:37:34	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	242,00
22/06/2022 10:37:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	240,00
22/06/2022 10:38:07	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	239,00
22/06/2022 10:38:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	238,00
22/06/2022 10:38:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	237,50
22/06/2022 10:39:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	236,00
22/06/2022 10:40:12	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	235,00
22/06/2022 10:40:22	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	234,00
22/06/2022 10:41:11	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	233,50
22/06/2022 10:41:23	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	232,00
22/06/2022 10:42:08	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	231,00
22/06/2022 10:42:16	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	230,00
22/06/2022 10:43:22	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	229,00
22/06/2022 10:43:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	228,00
22/06/2022 10:43:57	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	227,20
22/06/2022 10:44:22	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	227,00
22/06/2022 10:44:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	226,00
22/06/2022 10:44:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	225,00
22/06/2022 10:45:14	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	224,00
22/06/2022 10:45:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	223,00
22/06/2022 10:45:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	222,00
22/06/2022 10:45:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	220,00
22/06/2022 10:45:59	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	219,00
22/06/2022 10:46:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	218,00
22/06/2022 10:46:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	217,00
22/06/2022 10:46:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	215,00
22/06/2022 10:46:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	214,00
22/06/2022 10:47:00	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	213,00
22/06/2022 10:47:19	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	212,00
22/06/2022 10:47:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	211,00
22/06/2022 10:47:54	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	210,00
22/06/2022 10:48:03	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	209,00
22/06/2022 10:48:13	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	208,00

FLS. 15h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:48:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	207,00
22/06/2022 10:48:37	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	206,00
22/06/2022 10:48:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	205,00
22/06/2022 10:48:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 093)	204,00
22/06/2022 10:49:10	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	200,00
22/06/2022 10:51:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
22/06/2022 10:51:10	HABILITAÇÃO		
22/06/2022 14:12:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/06/2022 14:42:24	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2022 14:48:51	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo:
Descrição: TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 341,99		Valor Total: 6.155,82

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. F. PENTEADO LTDA	023	17.490.198/0001-31	550,00	341,99	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	085	18.990.980/0001-82	551,25	353,50	Sim
3 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	028	00.284.707/0001-77	551,66	377,00	Sim
4 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	029	33.715.703/0001-55	551,66	379,00	Sim
5 JOCELIO VOUK	011	11.107.168/0001-17	551,66	438,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO	
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:52:18	DISPUTA	
22/06/2022 09:52:18	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	550,00
22/06/2022 09:52:18	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	551,66
22/06/2022 09:52:18	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	551,66
22/06/2022 09:52:18	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	551,66
22/06/2022 09:52:18	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	551,25
22/06/2022 09:52:58	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	549,90
22/06/2022 09:55:08	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	540,00
22/06/2022 09:55:47	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	535,00
22/06/2022 09:56:49	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	534,00

J  
m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 09:57:01	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	530,00
22/06/2022 09:57:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	528,00
22/06/2022 09:57:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	525,00
22/06/2022 09:57:52	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	520,00
22/06/2022 09:58:00	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	519,00
22/06/2022 09:58:36	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	515,00
22/06/2022 09:58:53	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	510,00
22/06/2022 09:58:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	512,00
22/06/2022 09:58:58	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	509,00
22/06/2022 09:59:29	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	507,00
22/06/2022 09:59:41	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	505,00
22/06/2022 09:59:51	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	504,00
22/06/2022 10:00:06	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	500,00
22/06/2022 10:00:18	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	498,90
<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
22/06/2022 10:00:35	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	495,00
22/06/2022 10:00:35	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	499,00
22/06/2022 10:00:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	493,00
22/06/2022 10:00:59	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	494,00
22/06/2022 10:01:02	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	450,00
22/06/2022 10:01:07	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	492,99
22/06/2022 10:01:12	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	492,00
22/06/2022 10:01:20	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	448,90
22/06/2022 10:01:29	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	445,00
22/06/2022 10:01:34	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	447,00
22/06/2022 10:01:38	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	444,00
22/06/2022 10:01:45	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	440,00
22/06/2022 10:01:55	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	400,00
22/06/2022 10:01:59	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	439,00
22/06/2022 10:02:01	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 011)	438,00
22/06/2022 10:02:10	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	399,00
22/06/2022 10:02:20	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	389,00
22/06/2022 10:02:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	388,00
22/06/2022 10:03:29	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	385,00
22/06/2022 10:04:02	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	383,00
22/06/2022 10:04:13	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	380,00
22/06/2022 10:04:28	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	379,00
22/06/2022 10:04:34	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 028)	377,00
22/06/2022 10:04:55	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	367,00
22/06/2022 10:05:15	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	365,00
22/06/2022 10:06:16	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	355,00
22/06/2022 10:07:08	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	354,00
22/06/2022 10:07:19	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	353,99
22/06/2022 10:08:35	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 085)	353,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:08:46	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	341,99
22/06/2022 10:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. F. PENTEADO LTDA			
22/06/2022 10:10:46	HABILITAÇÃO		
22/06/2022 11:15:30	MENSAGEM	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	
olá, bom dia			
22/06/2022 11:15:46	MENSAGEM	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	
Ganhamos apenas o lote 5			
22/06/2022 11:16:05	MENSAGEM	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	
neste caso, encaminhamos somente a proposta do lote 5 ?			
22/06/2022 11:19:06	MENSAGEM	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	
E qual seria o email para encaminhar os documentos			
22/06/2022 11:21:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Sim somente do lote que voces venceram. Email. pmsmolicitacao@yahoo.com.br			
22/06/2022 14:12:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/06/2022 14:42:24	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2022 14:48:52	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tinsul	Modelo:
Descrição: TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 343,50		Valor Total: 12.366,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOCELIO VOUK	001	11.107.168/0001-17	558,33	343,50	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	090	18.990.980/0001-82	558,00	343,70	Sim
3 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	021	33.715.703/0001-55	558,33	355,00	Sim
4 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	042	00.284.707/0001-77	558,33	386,00	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	056	17.490.198/0001-31	558,00	449,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO	
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:52:18	DISPUTA	
22/06/2022 09:52:18	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	558,00
22/06/2022 09:52:18	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	558,33
22/06/2022 09:52:18	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	558,33
22/06/2022 09:52:18	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	558,33

FLS JEH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 09:52:18	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	558,00
22/06/2022 09:54:47	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	557,00
22/06/2022 09:55:38	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	550,00
22/06/2022 09:56:12	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	540,00
22/06/2022 09:56:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	530,00
22/06/2022 09:57:01	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	525,00
22/06/2022 09:57:27	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	520,00
22/06/2022 09:58:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	515,00
22/06/2022 09:58:08	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	519,00
22/06/2022 09:58:17	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	510,00
22/06/2022 09:58:26	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	509,00
22/06/2022 09:58:45	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	500,00
22/06/2022 09:58:55	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	508,00
22/06/2022 09:59:02	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	498,00
22/06/2022 09:59:10	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	499,00
22/06/2022 09:59:20	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	497,00
22/06/2022 09:59:38	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	495,00
22/06/2022 09:59:50	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	494,00
22/06/2022 09:59:58	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	493,00
22/06/2022 10:00:07	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	490,00
22/06/2022 10:00:24	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	485,00
22/06/2022 10:00:24	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/06/2022 10:00:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	489,00
22/06/2022 10:00:43	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	484,00
22/06/2022 10:00:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	484,50
22/06/2022 10:00:49	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	483,00
22/06/2022 10:00:54	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	482,00
22/06/2022 10:01:12	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	450,00
22/06/2022 10:01:14	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	480,00
22/06/2022 10:01:15	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	481,00
22/06/2022 10:01:33	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	449,00
22/06/2022 10:02:00	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	445,00
22/06/2022 10:02:36	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	440,00
22/06/2022 10:02:53	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	439,00
22/06/2022 10:02:57	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	438,00
22/06/2022 10:03:37	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	430,00
22/06/2022 10:03:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	429,00
22/06/2022 10:04:38	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	428,00
22/06/2022 10:04:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	425,00
22/06/2022 10:05:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	420,00
22/06/2022 10:05:30	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	419,00
22/06/2022 10:05:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	418,00
22/06/2022 10:06:24	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	416,00
22/06/2022 10:06:30	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	415,00

FLS. 155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:06:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	414,00
22/06/2022 10:06:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	412,00
22/06/2022 10:06:53	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	410,00
22/06/2022 10:07:12	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	409,00
22/06/2022 10:07:37	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	408,00
22/06/2022 10:07:45	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	407,00
22/06/2022 10:07:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	405,00
22/06/2022 10:07:56	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	406,00
22/06/2022 10:08:06	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	404,00
22/06/2022 10:08:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	400,00
22/06/2022 10:08:20	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	399,90
22/06/2022 10:08:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	399,00
22/06/2022 10:08:30	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	390,00
22/06/2022 10:08:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	389,00
22/06/2022 10:08:50	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	388,00
22/06/2022 10:08:55	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	386,00
22/06/2022 10:08:57	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	387,00
22/06/2022 10:09:05	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	385,00
22/06/2022 10:09:05	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	384,00
22/06/2022 10:10:25	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	382,00
22/06/2022 10:10:52	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	380,00
22/06/2022 10:11:36	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	379,00
22/06/2022 10:11:45	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	378,00
22/06/2022 10:12:14	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	377,90
22/06/2022 10:12:23	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	377,00
22/06/2022 10:12:28	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	376,00
22/06/2022 10:12:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	375,00
22/06/2022 10:12:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	374,00
22/06/2022 10:13:00	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	373,00
22/06/2022 10:13:14	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	372,90
22/06/2022 10:13:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	372,00
22/06/2022 10:13:25	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	371,00
22/06/2022 10:13:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	371,90
22/06/2022 10:13:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	370,00
22/06/2022 10:13:39	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	370,90
22/06/2022 10:13:42	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	368,00
22/06/2022 10:13:59	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	367,00
22/06/2022 10:14:09	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	366,00
22/06/2022 10:14:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	365,00
22/06/2022 10:14:35	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	364,80
22/06/2022 10:14:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	364,00
22/06/2022 10:14:53	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	363,00
22/06/2022 10:15:04	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	362,00
22/06/2022 10:15:15	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	361,50

A  
M

156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:15:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	360,00
22/06/2022 10:15:25	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	361,00
22/06/2022 10:15:46	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	359,00
22/06/2022 10:16:07	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	358,00
22/06/2022 10:16:19	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	357,00
22/06/2022 10:16:28	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	356,00
22/06/2022 10:16:43	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	354,00
22/06/2022 10:16:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 021)	355,00
22/06/2022 10:16:52	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	353,00
22/06/2022 10:18:14	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	352,50
22/06/2022 10:18:26	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	350,00
22/06/2022 10:19:39	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	349,00
22/06/2022 10:19:55	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	348,00
22/06/2022 10:20:25	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	347,00
22/06/2022 10:20:37	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	346,00
22/06/2022 10:20:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	345,00
22/06/2022 10:21:26	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	344,00
22/06/2022 10:21:55	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 090)	343,70
22/06/2022 10:22:20	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 001)	343,50
22/06/2022 10:24:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOCELIO VOUK			
22/06/2022 10:24:20	HABILITAÇÃO		
22/06/2022 14:12:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/06/2022 14:42:24	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2022 14:48:52	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO**  
**LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
Descrição: TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)			
Quantidade: 8	Valor Unit.:	316,00	Valor Total: 2.528,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	045	33.715.703/0001-55	558,33	316,00	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	051	18.990.980/0001-82	558,00	317,50	Sim
3 JOCELIO VOUK	063	11.107.168/0001-17	558,33	340,00	Sim
4 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	066	00.284.707/0001-77	558,33	380,00	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	077	17.490.198/0001-31	558,00	469,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<i>A</i>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS 357

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO	
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/06/2022 10:25:44	DISPUTA	
22/06/2022 10:25:44	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 066) 558,33
22/06/2022 10:25:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 558,00
22/06/2022 10:25:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 558,00
22/06/2022 10:25:44	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045) 558,33
22/06/2022 10:25:44	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 558,33
22/06/2022 10:26:05	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 557,00
22/06/2022 10:27:04	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 555,00
22/06/2022 10:27:07	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 556,00
22/06/2022 10:27:12	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 554,00
22/06/2022 10:27:16	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 553,00
22/06/2022 10:27:57	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 550,00
22/06/2022 10:28:01	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 549,99
22/06/2022 10:28:35	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 549,00
22/06/2022 10:28:44	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 548,00
22/06/2022 10:28:49	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 547,99
22/06/2022 10:29:04	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 547,50
22/06/2022 10:29:07	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 546,00
22/06/2022 10:29:17	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 545,80
22/06/2022 10:29:24	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 543,00
22/06/2022 10:29:35	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 542,00
22/06/2022 10:29:52	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 541,00
22/06/2022 10:30:12	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 539,00
22/06/2022 10:30:19	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 535,00
22/06/2022 10:30:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 534,00
22/06/2022 10:30:49	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 530,00
22/06/2022 10:31:29	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 525,00
22/06/2022 10:31:45	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 520,00
22/06/2022 10:31:57	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 519,00
22/06/2022 10:32:15	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 515,00
22/06/2022 10:32:17	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 518,00
22/06/2022 10:32:22	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 514,00
22/06/2022 10:32:31	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 510,00
22/06/2022 10:32:39	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 509,00
22/06/2022 10:32:43	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 508,00
22/06/2022 10:32:50	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 507,00
22/06/2022 10:33:01	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063) 500,00
22/06/2022 10:33:12	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077) 495,00
22/06/2022 10:33:13	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 499,00
22/06/2022 10:33:21	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) 494,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:33:28	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	493,00
22/06/2022 10:34:06	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	492,00
<b>22/06/2022 10:34:06 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
22/06/2022 10:34:14	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	490,00
22/06/2022 10:34:17	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	491,00
22/06/2022 10:34:26	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	488,00
22/06/2022 10:34:27	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	489,00
22/06/2022 10:34:32	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	487,50
22/06/2022 10:34:34	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	487,00
22/06/2022 10:34:44	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	485,00
22/06/2022 10:34:49	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	480,00
22/06/2022 10:34:50	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	484,50
22/06/2022 10:34:57	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	479,00
22/06/2022 10:34:59	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	475,00
22/06/2022 10:35:03	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	474,00
22/06/2022 10:35:13	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	472,00
22/06/2022 10:35:13	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	470,00
22/06/2022 10:35:20	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 077)	469,00
22/06/2022 10:35:24	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	469,50
22/06/2022 10:35:26	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	465,00
22/06/2022 10:35:32	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	468,00
22/06/2022 10:35:37	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	464,00
22/06/2022 10:35:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	462,00
22/06/2022 10:35:58	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	460,00
22/06/2022 10:36:08	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	459,00
22/06/2022 10:36:17	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	458,00
22/06/2022 10:36:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	455,00
22/06/2022 10:36:45	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	454,50
22/06/2022 10:36:48	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	450,00
22/06/2022 10:36:55	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	449,00
22/06/2022 10:37:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	447,00
22/06/2022 10:37:16	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	446,50
22/06/2022 10:37:28	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	446,00
22/06/2022 10:37:40	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	445,00
22/06/2022 10:37:54	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	444,00
22/06/2022 10:38:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	440,00
22/06/2022 10:38:14	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	400,00
22/06/2022 10:38:19	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	438,00
22/06/2022 10:38:27	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	399,00
22/06/2022 10:38:37	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	398,50
22/06/2022 10:38:47	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	390,00
22/06/2022 10:38:50	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	398,00
22/06/2022 10:39:08	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	389,00
22/06/2022 10:39:16	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	388,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS 159

22/06/2022 10:39:20	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	385,00
22/06/2022 10:39:35	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	384,00
22/06/2022 10:39:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	383,50
22/06/2022 10:40:04	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	382,00
22/06/2022 10:40:31	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	381,00
22/06/2022 10:40:38	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	380,00
22/06/2022 10:40:54	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	379,00
22/06/2022 10:40:54	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	379,50
22/06/2022 10:40:58	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	375,00
22/06/2022 10:41:07	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	370,00
22/06/2022 10:41:22	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	360,00
22/06/2022 10:41:32	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	359,00
22/06/2022 10:41:43	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	358,00
22/06/2022 10:41:51	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	357,00
22/06/2022 10:42:45	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	356,50
22/06/2022 10:42:46	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	355,00
22/06/2022 10:42:54	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	354,00
22/06/2022 10:43:00	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	353,50
22/06/2022 10:43:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	352,00
22/06/2022 10:43:15	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	351,00
22/06/2022 10:43:25	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	350,00
22/06/2022 10:43:38	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	349,50
22/06/2022 10:43:48	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	348,00
22/06/2022 10:43:59	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	345,00
22/06/2022 10:44:12	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	344,00
22/06/2022 10:44:24	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	343,00
22/06/2022 10:44:33	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	342,00
22/06/2022 10:44:53	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	341,50
22/06/2022 10:45:00	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 063)	340,00
22/06/2022 10:45:09	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	339,00
22/06/2022 10:45:25	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	338,50
22/06/2022 10:45:34	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	337,00
22/06/2022 10:46:11	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	336,50
22/06/2022 10:46:27	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	335,00
22/06/2022 10:46:39	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	334,00
22/06/2022 10:46:46	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	330,00
22/06/2022 10:47:08	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	329,00
22/06/2022 10:47:20	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	328,00
22/06/2022 10:47:43	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	327,00
22/06/2022 10:47:53	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	325,00
22/06/2022 10:48:26	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	324,00
22/06/2022 10:48:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	323,00
22/06/2022 10:48:47	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	322,50
22/06/2022 10:48:58	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	320,00

J  
M

FLS. 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:49:55	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	319,50
22/06/2022 10:50:07	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	318,00
22/06/2022 10:50:28	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)	317,50
22/06/2022 10:50:42	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 045)	316,00
22/06/2022 10:52:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
22/06/2022 10:52:43	HABILITAÇÃO		
22/06/2022 14:12:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/06/2022 14:42:26	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2022 14:48:53	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFLIT	Modelo: GRAFFLIT
Descrição: VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 95,00		Valor Total: 2.185,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	042	33.715.703/0001-55	135,00	95,00	Sim
2 JOCELIO VOUK	093	11.107.168/0001-17	135,00	96,00	Sim
3 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	026	00.284.707/0001-77	135,00	106,00	Sim
4 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	025	18.990.980/0001-82	134,50	109,50	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	037	17.490.198/0001-31	134,00	117,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO	
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/06/2022 10:25:44	DISPUTA	
22/06/2022 10:25:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025) 134,50
22/06/2022 10:25:44	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093) 135,00
22/06/2022 10:25:44	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042) 135,00
22/06/2022 10:25:44	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037) 134,00
22/06/2022 10:25:44	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026) 135,00
22/06/2022 10:26:22	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037) 133,00
22/06/2022 10:26:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025) 132,00
22/06/2022 10:27:19	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093) 130,00
22/06/2022 10:27:33	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037) 129,00
22/06/2022 10:27:44	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025) 128,00

AS  
M

FLS. 161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

22/06/2022 10:28:13	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	125,00
22/06/2022 10:28:58	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	124,00
22/06/2022 10:29:10	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	120,00
22/06/2022 10:29:27	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	119,00
22/06/2022 10:29:35	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	118,50
22/06/2022 10:29:45	LANCE	J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	117,00
22/06/2022 10:29:55	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	115,00
22/06/2022 10:30:51	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	114,00
22/06/2022 10:31:11	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	113,00
22/06/2022 10:31:13	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	112,00
22/06/2022 10:31:21	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	111,00
22/06/2022 10:31:34	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	110,00
22/06/2022 10:33:31	LANCE	L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 025)	109,50
22/06/2022 10:33:53	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	108,00
22/06/2022 10:33:53	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/06/2022 10:35:36	LANCE	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	106,00
22/06/2022 10:35:39	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	100,00
22/06/2022 10:36:08	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	98,00
22/06/2022 10:36:24	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	97,00
22/06/2022 10:36:33	LANCE	JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 093)	96,00
22/06/2022 10:37:03	LANCE	M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)	95,00
22/06/2022 10:39:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
22/06/2022 10:39:03	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/06/2022 14:12:27	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/06/2022 14:42:27	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
22/06/2022 14:48:53	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 9 - ADJUDICADO**  
**LOTE 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFLIT	Modelo: GRAFFLIT
Descrição: VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 92,00		Valor Total: 1.472,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	005	33.715.703/0001-55	131,00	92,00	Sim
2 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	094	00.284.707/0001-77	131,00	92,74	Sim
3 JOCELIO VOUK	062	11.107.168/0001-17	131,00	96,00	Sim
4 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	032	18.990.980/0001-82	130,50	107,50	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	015	17.490.198/0001-31	130,00	110,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					

FLS. 562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
03/06/2022 14:49:03	PUBLICADO			
04/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/06/2022 10:25:44	DISPUTA			
22/06/2022 10:25:44	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)	131,00		
22/06/2022 10:25:44	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	130,50		
22/06/2022 10:25:44	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	131,00		
22/06/2022 10:25:44	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	130,00		
22/06/2022 10:25:44	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)	131,00		
22/06/2022 10:26:34	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	129,00		
22/06/2022 10:27:31	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	128,00		
22/06/2022 10:27:38	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	127,00		
22/06/2022 10:27:47	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	126,00		
22/06/2022 10:28:22	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	125,00		
22/06/2022 10:28:37	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	124,99		
22/06/2022 10:28:52	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	124,50		
22/06/2022 10:29:00	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	124,49		
22/06/2022 10:29:47	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	122,00		
22/06/2022 10:30:09	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	121,00		
22/06/2022 10:30:26	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	118,00		
22/06/2022 10:31:01	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	117,00		
22/06/2022 10:31:21	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	115,00		
22/06/2022 10:31:44	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	113,50		
22/06/2022 10:31:57	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	112,00		
22/06/2022 10:32:15	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	111,00		
22/06/2022 10:32:28	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	110,50		
22/06/2022 10:33:16	LANCE J. F. PENTEADO LTDA (PARTICIPANTE 015)	110,00		
22/06/2022 10:33:43	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	108,00		
22/06/2022 10:33:44	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	109,50		
<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
22/06/2022 10:33:53	LANCE L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	107,50		
22/06/2022 10:34:29	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	106,00		
22/06/2022 10:35:46	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)	100,00		
22/06/2022 10:36:00	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	98,00		
22/06/2022 10:36:10	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)	97,00		
22/06/2022 10:36:40	LANCE JOCELIO VOUK (PARTICIPANTE 062)	96,00		
22/06/2022 10:37:13	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)	95,00		
22/06/2022 10:38:37	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)	94,00		
22/06/2022 10:38:56	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)	93,00		
22/06/2022 10:40:24	LANCE BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)	92,74		
22/06/2022 10:40:43	LANCE M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005)	92,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/06/2022 10:42:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

22/06/2022 10:42:43 HABILITAÇÃO

22/06/2022 14:12:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/06/2022 14:42:27 EM ADJUDICAÇÃO

22/06/2022 14:48:54 ADJUDICADO



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

Processo Administrativo Nº 080/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 03/06/2022 14:49:03

**TOTAL DO PROCESSO: 42.850,82**

<b>M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>	33.715.703/0001-55	<b>19.249,00</b>
---	--------------------	------------------

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 040	35,00	<b>Total: 4.200,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GRAFFTEX Modelo: GRAFFTEX

Descrição: MASSA CORRIDA PVA 25 KG

Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 35,00</b>	Total Item: 4.200,00
-----------------	---------------------------	----------------------

<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 074	72,00	<b>Total: 864,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ANJOS Modelo: ANJOS

Descrição: THINNER 5000 X 5LTS

Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 72,00</b>	Total Item: 864,00
----------------	---------------------------	--------------------

<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 050	200,00	<b>Total: 8.000,00</b>
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GRAFFTEX Modelo: GRAFFTEX

Descrição: TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.

Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 200,00</b>	Total Item: 8.000,00
----------------	----------------------------	----------------------

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 045	316,00	<b>Total: 2.528,00</b>
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GRAFFTEX Modelo: GRAFFTEX

Descrição: TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)

Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 316,00</b>	Total Item: 2.528,00
---------------	----------------------------	----------------------

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 042	95,00	<b>Total: 2.185,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GRAFFLIT Modelo: GRAFFLIT

Descrição: VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6

Quantidade: 23	<b>Valor Unit.: 95,00</b>	Total Item: 2.185,00
----------------	---------------------------	----------------------

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 005	92,00	<b>Total: 1.472,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GRAFFLIT Modelo: GRAFFLIT

Descrição: VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS

Quantidade: 16	<b>Valor Unit.: 92,00</b>	Total Item: 1.472,00
----------------	---------------------------	----------------------

<b>JOCELIO VOUK</b>	11.107.168/0001-17	<b>17.446,00</b>
---------------------	--------------------	------------------

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 064	63,50	<b>Total: 5.080,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: tinsul Modelo:

FLS 165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: TEXTURA ACRILICA 25 KG

Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 63,50</b>	Total Item: 5.080,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 001	343,50	<b>Total: 12.366,00</b>

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tinsul	Modelo:
---------	------------------	---------------	---------

Descrição: TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.

Quantidade: 36	<b>Valor Unit.: 343,50</b>	Total Item: 12.366,00
----------------	----------------------------	-----------------------

<b>J. F. PENTEADO LTDA</b>		<b>17.490.198/0001-31</b>	<b>6.155,82</b>	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 023	341,99	<b>Total: 6.155,82</b>

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo:
---------	------------------	----------------	---------

Descrição: TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M<sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.

Quantidade: 18	<b>Valor Unit.: 341,99</b>	Total Item: 6.155,82
----------------	----------------------------	----------------------

**AUTORIDADE: OSCAR DELGADO**

**PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER**

**Giovanni Ottoni Júnior**

**MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR**

**MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN**



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 366

## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 84/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 118 de 13 de Abril de 2022 concede alvará de licença para:

**Nome:** M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Nome Fantasia:** MAX PREMIO CONRADO

**Inscrição Municipal:** 54968

**CNPJ/CPF:** 33.715.703/0001-55

**Localização:**

RUA BERNARDINO, 10 - LOJA - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**Atividades:**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**Horário de Funcionamento:**

Comercial

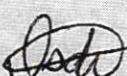
Segunda à Sábado das 07:00 às 19:00

**Emitido em:** 05/05/2022

**Válido até:** 31/12/2022

**Observação:** AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

~~Adão Santana de Lima~~  
~~Secretário Municipal de Finanças~~

  
**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

# M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 33.715.703/0001-55

NIRE 41209054631

## 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 167

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MARCELO CONRADO**, brasileiro, natural de Pitanga - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 27/03/1971, empresário, portador do R.G. sob nº. 5.333.144-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 809.160.239-15, residente e domiciliado, na Rua Generoso Karpinski, nº 1414, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000;

**2) ELOHISE MOREIRA SLOMPO CONRADO**, brasileira, natural de Guarapuava - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 01/09/1978, empresária, portadora do R.G. sob nº. 6.496.417-8 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº. 021.310.979-48, residente e domiciliada, na Rua Generoso Karpinski, nº 1414, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com endereço empresarial na Rua Generoso Karpinski, nº 1364, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.715.703/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209054631 em 23/05/2019; Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Serviços de pintura residencial e comercial.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA:** Fica neste ato alterado o endereço da empresa para: **Rua Bernardino Grande, nº 10, centro, Santa Maria do Oeste - PR, Cep: 85230-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 13:32 SOB N° 20196604672.  
PROTOCOLO: 196604672 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905362156. NIRE: 41209054631.  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ 33.715.703/0001-55

NIRE 41209054631

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

FLS 168

**CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO**

**M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ 33.715.703/0001-55

NIRE 41209054631

**MARCELO CONRADO**, brasileiro, natural de Pitanga - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 27/03/1971, empresário, portador do R.G. sob nº. 5.333.144-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 809.160.239-15, residente e domiciliado, na Rua Generoso Karpinski, nº 1414, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000;

**ELOHISE MOREIRA SLOMPO CONRADO**, brasileira, natural de Guarapuava - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 01/09/1978, empresária, portadora do R.G. sob nº. 6.496.417-8 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº. 021.310.979-48, residente e domiciliada, na Rua Generoso Karpinski, nº 1414, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com endereço empresarial na **Rua Bernardino Grande, nº 10, centro, Santa Maria do Oeste - PR, Cep: 85230-000**, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.715.703/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209054631 em 23/05/2019, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com endereço empresarial na **Rua Bernardino Grande, nº 10, centro, Santa Maria do Oeste - PR, Cep: 85230-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Serviços de pintura residencial e comercial.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 13:32 SOB N° 20196604672.  
PROTOCOLO: 196604672 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905362156. NIRE: 41209054631.  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 33.715.703/0001-55

NIRE 41209054631

FLS. 169

## 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

MARCELO CONRADO	95	28.500	R\$ 28.500,00
ELOHISE MOREIRA SLOMPO CONRADO	5	1.500	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO CONRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2º-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 13:32 SOB N° 20196604672.  
PROTOCOLO: 196604672 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905362156. NIRE: 41209054631.  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 33.715.703/0001-55

NIRE 41209054631

## 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declararam, sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 13:32 SOB N° 20196604672.  
PROTOCOLO: 196604672 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905362156. NIRE: 41209054631.  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 33.715.703/0001-55

NIRE 41209054631

## 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 121

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria do Oeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste - PR, 29 de outubro de 2019.

*[Handwritten signature of Marcelo Conrado]*  
FIRMA RECONHECIDA

---

*[Handwritten signature of Elohisé Moreira Sloompo Conrado]*  
FIRMA RECONHECIDA

---

**MARCELO CONRADO**

**ELOHISE MOREIRA SLOMPO CONRADO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 13:32 SOB N° 20196604672.  
PROTOCOLO: 196604672 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905362156. NIRE: 41209054631.  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

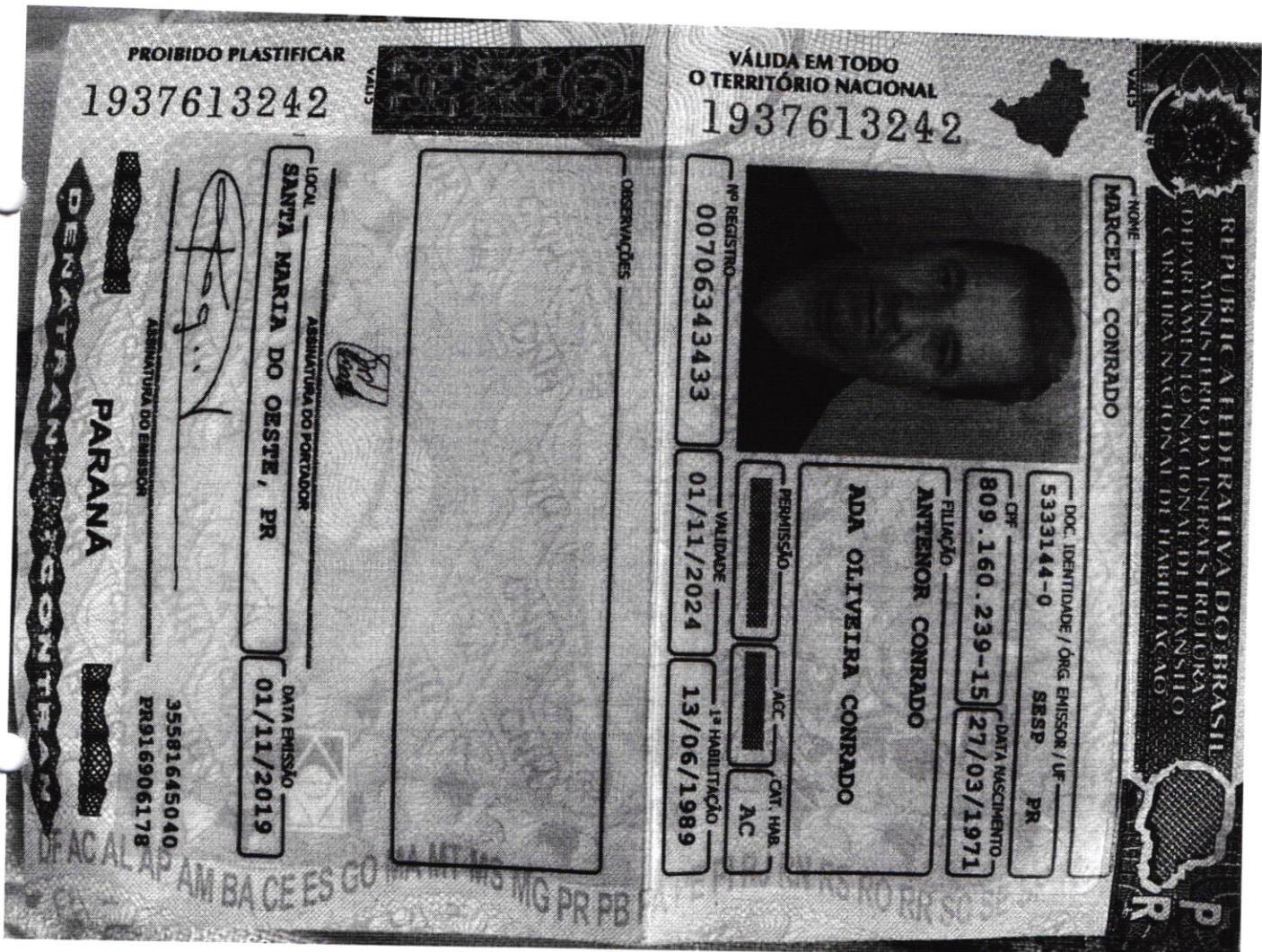


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 13:32 SOB N° 20196604672.  
PROTOCOLO: 196604672 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905362156. NIRE: 41209054631.  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

FLS ✓





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 174

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.715.703/0001-55  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/05/2019

NOME EMPRESARIAL  
**M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MAX PREMIO CONRADO**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R BERNARDINO GRANDE**

NÚMERO  
**10**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**85.230-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SANTA MARIA DO OESTE**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONRADO\_VENDAS@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(42) 3644-1318**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2022** às **10:47:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

*Assinatura*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 575

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 33.715.703/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:59:38 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **97C5.FC01.AD01.E6F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/06/2022



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026964288-44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.715.703/0001-55**

Nome: **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

FLS. 177

**Município de Santa Maria do Oeste**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/09/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santa Maria do Oeste, 10 de Junho de 2022

**NEGATIVA Nº: 161/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH82QETJM4XJ3RU3**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54968	33.715.703/0001-55	9081529210	

**ENDEREÇO**

RUA BERNARDINO, 10 - LOJA - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

*Odair José Ferreira de Lima*  
Odair José Ferreira de Lima  
Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

*Odair José Ferreira de Lima*

[Voltar](#) [Imprimir](#)

FLS 178



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.715.703/0001-55

**Razão**

M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**Social:**

**Endereço:**

RUA GENERAL KARPINSKI 1364 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE /  
PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2022 a 07/07/2022

**Certificação Número:** 2022060818412516938898

Informação obtida em 09/06/2022 11:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 179

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.715.703/0001-55

Certidão nº: 18547676/2022

Expedição: 10/06/2022, às 11:05:35

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.715.703/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000

**TITULAR**  
HELIO BARBOSA RIBAS

**JURAMENTADOS**  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA  
ANTONIO MARCOS PEREIRA



### **Certidão Negativa**

*Para fins gerais*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

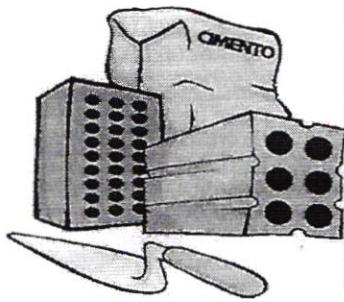
**M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ 33.715.703/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



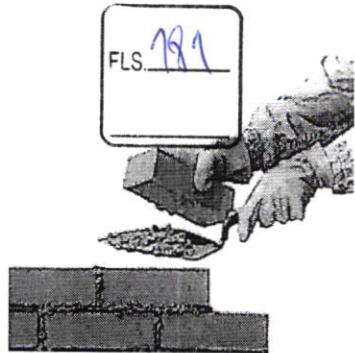
PITANGA/PR, 09 de Junho de 2022, 17:38:40

HELIO BARBOSA RIBAS



**REDE MAX PREMIUM**  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 33.715.703/0001-55 I.E. 90815292-10

End.: Rua Bernardino Grande, 10 -Centro  
Email:conrado\_vendas@hotmail.com  
CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Bernardino Grande, 10, centro, CEP: 85230-000

CNPJ/MF: 33.715.703/0001-55 FONE/FAX: 42-3644-1318

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

**a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

**c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais Legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social),**

**Impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, §

3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto

na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ( )**.

Santa Maria do Oeste, 10 de Junho de 2022.

**MARCELO CONRADO**  
Titular da Empresa  
CPF:809.160.239-15  
RG.: 5.333.144/0

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2211711751																		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
<b>NIRE (Sede)</b> 41209054631	<b>CNPJ</b> 33.715.703/0001-55	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 23/05/2019	<b>Início de Atividade</b> 08/05/2019																		
<b>Endereço Completo</b> Rua BERNARDINO GRANDE, Nº 10, CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000																					
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Serviços de pintura residencial e comercial																					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado																			
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)																					
<b>Dados do Sócio</b> <table> <tr> <td><b>Nome</b> MARCELO CONRADO</td><td><b>CPF/CNPJ</b> 809.160.239-15</td><td><b>Participação no capital</b> R\$ 28.500,00</td><td><b>Espécie de sócio</b> Sócio</td><td><b>Administrador</b> S</td><td><b>Término do mandato</b> Indeterminado</td></tr> <tr> <td><b>Nome</b> ELOHISE MOREIRA</td><td><b>CPF/CNPJ</b> 021.310.979-48</td><td><b>Participação no capital</b> R\$ 1.500,00</td><td><b>Espécie de sócio</b> Sócio</td><td><b>Administrador</b> N</td><td><b>Término do mandato</b> Indeterminado</td></tr> <tr> <td>SLOMPO CONRADO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>				<b>Nome</b> MARCELO CONRADO	<b>CPF/CNPJ</b> 809.160.239-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 28.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	<b>Nome</b> ELOHISE MOREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 021.310.979-48	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	SLOMPO CONRADO					
<b>Nome</b> MARCELO CONRADO	<b>CPF/CNPJ</b> 809.160.239-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 28.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																
<b>Nome</b> ELOHISE MOREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 021.310.979-48	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																
SLOMPO CONRADO																					
<b>Dados do Administrador</b> <table> <tr> <td><b>Nome</b> MARCELO CONRADO</td><td><b>CPF</b> 809.160.239-15</td><td><b>Término do mandato</b> Indeterminado</td><td></td></tr> </table>				<b>Nome</b> MARCELO CONRADO	<b>CPF</b> 809.160.239-15	<b>Término do mandato</b> Indeterminado															
<b>Nome</b> MARCELO CONRADO	<b>CPF</b> 809.160.239-15	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																			
<b>Último Arquivamento</b> Data 21/11/2019	<b>Número</b> 20196604672	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS																		

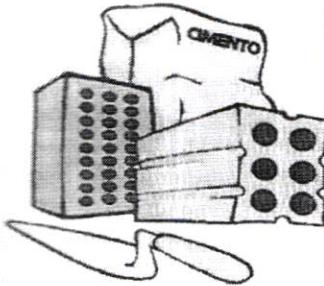
Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2022, às 12:04:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBIBXIGS.



PRC2211711751



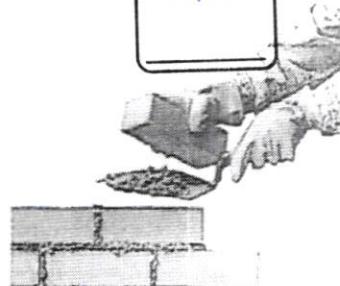
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**REDE MAX PREMIUM**  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 33.715.703/0001-55 I.E. 90815292-10

FLS. 183

End.: Rua Bernardino Grande, 10 -Centro  
Email:conrado\_vendas@hotmail.com  
CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR



**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 036/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.715.703/0001-55 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90815292-10.

REPRESENTANTE e CARGO: Marcelo Conrado, administrador, Carteira de Identidade: 5.333.144/0 e CPF: 809.160.239-15.

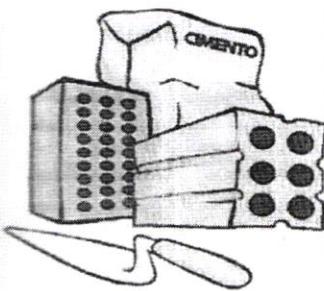
Endereço: Rua Bernardino Grande, nº10 e Telefone: 42-98425-1097 Agência: 0001 e Conta Bancária: 1598537-7, Banco STONE.

Item	Nome do produto/Serviço	Marca	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máx total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	Grafftex	120,00	UN	R\$ 59,75	R\$ 7.170,00
2	TEXTURA ACRÍLICA 25 KG	Grafftex	80,00	UN	R\$ 105,50	R\$ 8.440,00
3	THINNER 5000 X 5 LTS	Anjos	12,00	UN	R\$ 112,73	R\$ 1.352,76
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	Grafftex	40,00	UN	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	Grafftex	18,00	UN	R\$ 551,66	R\$ 9.929,88
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVAVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	Grafftex	36,00	UN	R\$ 558,33	R\$ 20.099,88
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	Grafftex	8,00	UN	R\$ 558,33	R\$ 4.466,64
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	Grafflit	23,00	UN	R\$ 135,00	R\$ 3.105,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR 3,6 LITROS	Grafflit	16,00	UN	R\$ 131,00	R\$ 2.096,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 76.660,16</b>

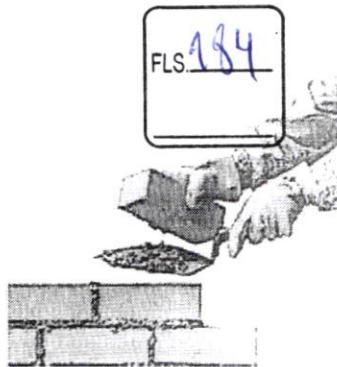
**PROPOSTA: R\$ 76.660,16 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos).**

**MARCELO CONRADO**

Titular da Empresa  
CPF:809.160.239-15  
RG.: 5.333.144/0



**REDE MAX PREMIUM**  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 33.715.703/0001-55 I.E. 90815292-10  
End.: Rua Bernardino Grande, 10 -Centro  
Email:conrado\_vendas@hotmail.com  
CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR



#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela **CONTRATANTE**.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

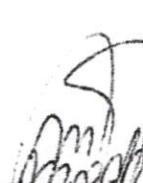
No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO.**

Santa Maria do Oeste, 10 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO CONRADO**  
Titular da Empresa  
CPF: 809.160.239-15  
RG.: 5.333.144/0



## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.715.703/0001-55**

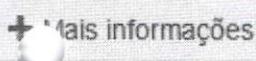
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/05/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

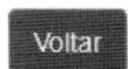
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

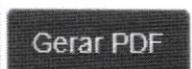
## Eventos Futuros (Simples Nacional)

 **Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

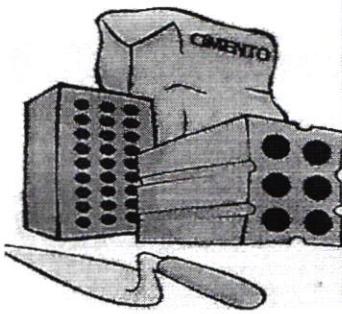
 **Não Existem**

 **Voltar**

 **Gerar PDF**

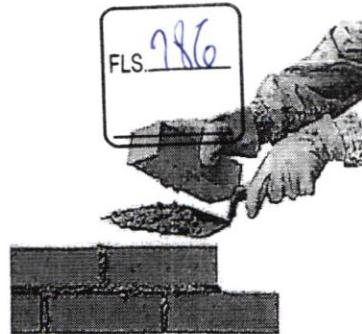






**REDE MAX PREMIUM**  
**M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ 33.715.703/0001-55 I.E. 90815292-10

End.: Rua Bernardino Grande, 10 -Centro  
Email:conrado\_vendas@hotmail.com  
CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR



**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 036/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.715.703/0001-55 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90815292-10.

REPRESENTANTE e CARGO: Marcelo Conrado, administrador, Carteira de Identidade: 5.333.144/0 e CPF: 809.160.239-15.

Endereço: Rua Bernardino Grande, nº10 e Telefone: 42-98425-1097 Agência: 0001 e Conta Bancária: 1598537-7, Banco STONE.

Item	Nome do produto/Serviço	Marca	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máx total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	Grafftex	120,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	Anjos	12,00	UN	R\$ 72,00	R\$ 864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	Grafftex	40,00	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	Grafftex	8,00	UN	R\$ 316,00	R\$ 2.528,00
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	Grafflit	23,00	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR 3,6 LITROS	Grafflit	16,00	UN	R\$ 92,00	R\$ 1.472,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.249,00</b>

**PROPOSTA: R\$ 19.249,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais).**

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

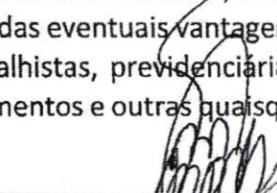
**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

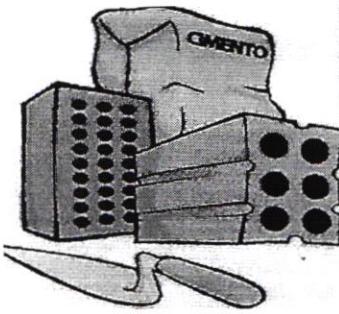
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

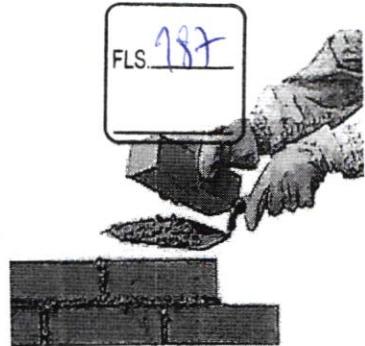
  
**MARCELO CONRADO**

Titular da Empresa  
CPF:809.160.239-15  
RG.: 5.333.144/0

  
98



**REDE MAX PREMIUM**  
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 33.715.703/0001-55 I.E. 90815292-10  
End.: Rua Bernardino Grande, 10 -Centro  
Email:conrado\_vendas@hotmail.com  
CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR



**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO.**

Santa Maria do Oeste, 10 de Junho de 2022.

2

  
**MARCELO CONRADO**

Titular da Empresa  
CPF:809.160.239-15  
RG.: 5.333.144/0







## Município de Santa Maria do Oeste



### ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 131/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 202/2022 de 21 de Junho de 2022 concede alvará de licença para:

**Nome:** JOCELIO VOUK

**Nome Fantasia:** SAO JOSE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

**Inscrição Municipal:** 4894

**CNPJ/CPF:** 11.107.168/0001-17

**Localização:**

RUA FRANCISCO GOMES DA COSTA, SN - DISTRITO DE SAO JOSE CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**Atividades:**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**Horário de Funcionamento:**

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 19:00

**Emitido em:** 21/06/2022

**Válido até:** 31/12/2022

**Observação:** AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

~~Adão Santana de Lima~~  
~~Secretário Municipal de Finanças~~

  
**Oscar Delgado**  
Prefeito Municipal

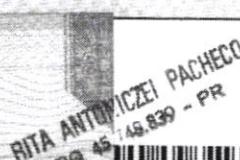
Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



FLS. 189

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> 	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOCELIO VOUK		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F					
FILHO (a) (pai) MARIANO VOUK		(mãe) ELZA DE OLIVEIRA MELLO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1980		IDENTIDADE (número) 8.707.278-9		Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				CPF (número) 027.585.089-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO G COSTA				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE		CEP 85.215-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6587
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL JOCELIO VOUK					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO G COSTA		NÚMERO SN			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE		CEP 85.215-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6587
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade Principal 4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO				
Atividade secundária 4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS				
4744004					
4744003					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/09/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 13/08/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jocelio Vouk			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO REGISTRO EM: 21/08/2009 SOB NÚMERO: 41106571544 Protocolo: 09/364575-9, DE 18/08/2009		 RITA ANTONICELI PACHECO RG 45.765.839 - PR 21 AGO. 2009	
		ROGÉRIO VOUK LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL			

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICO REGISTRO EM: 21/08/2009  
 SOB NÚMERO: 41106571544  
 Protocolo: 09/364575-9, DE 18/08/2009

ROGÉRIO VOUK  
 LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETARIO GERAL

RITA ANTONICELI PACHECO  
 RG 45.765.839 - PR  
 21 AGO. 2009

R1200901146971

P  
 A  
 M



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

FLS 190

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106571544		NIRE DA FILIA (incluirá somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): JOCELIO VOUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO/CITY SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (se) MARIANO VOUK	(mãe) ELZA DE OLIVEIRA MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 87072789	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (presa da emancipação - somente no caso de menor): XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nro, av, etc) RUA FRANCISCO G COSTA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/ DISTRITO SÃO JOSE	CEP 85215-000	CDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006587 - Santa Maria do Oeste
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOCELIO VOUK - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (nro, av, etc) RUA BERNARDINO GRANDE		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/ DISTRITO SAO JOSE	CEP 85230-000	CDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006587 - Santa Maria do Oeste
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) clerodubesk@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (uso da Junta Comercial) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4530703, 4732600, 4744001, 4744003, 4744004		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CCAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2009		DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.107.168/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE PEDE ANTES FIM DE OUTRA LF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 10/12/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Joelio Vouk	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>l / l</i>		 PR2180002241442	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresafacil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 23:21 SOB N° 20187251860.  
PROTÓCOLO: 187251860 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900677922. NIRE: 41106571544.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA 13/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Assinatura*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 191

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.107.168/0001-17  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/08/2009

NOME EMPRESARIAL  
JOCELIO VOUK

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SAO JOSE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R BERNARDINO GRANDE

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.230-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAO JOSE

MUNICÍPIO  
SANTA MARIA DO OESTE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3617-1001/ (42) 9868-0735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

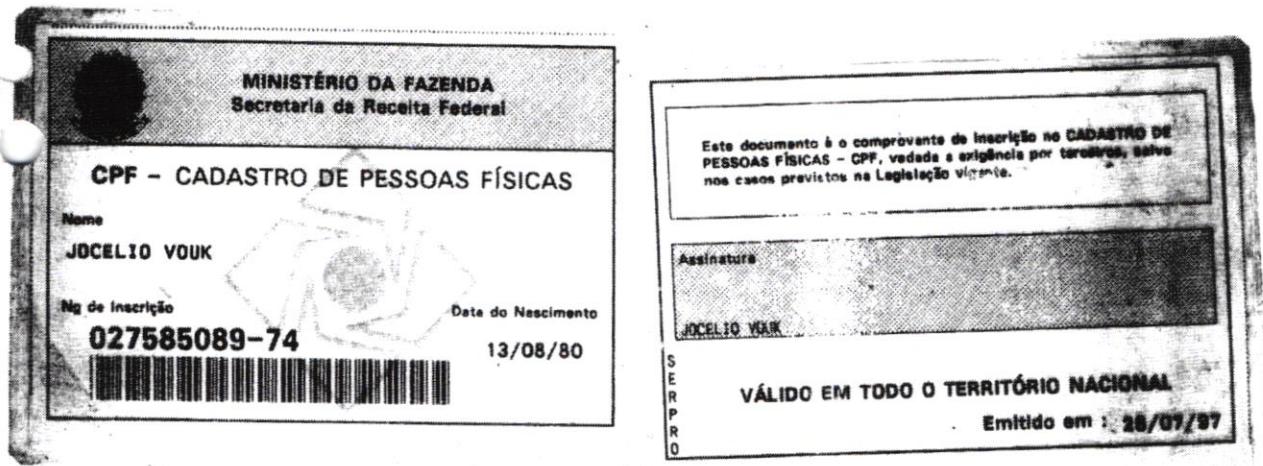
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 09:18:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D  
1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 193

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOCELIO VOUK**  
**CNPJ: 11.107.168/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:14 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **5B68.561C.1558.8125**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AM



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 194

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026983948-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.107.168/0001-17  
Nome: JOCELIO VOUK

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

J  
A  
m

FLS 195

Município de Santa Maria do Oeste  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santa Maria do Oeste, 14 de Junho de 2022

**NEGATIVA N°: 169/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH82QETCM4XJ3BU2**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOCELIO VOUK**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
4894	11.107.168/0001-17		

**ENDEREÇO**

RUA FRANCISCO GOMES DA COSTA, SN - DISTRITO DE SAO JOSE CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

*Odair José Ferreira de Lima*  
Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro  
Município de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS. 796



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.107.168/0001-17**Razão Social:** JOCELIO VOUK**Endereço:** R FRANCISCO G COSTA S/N / SAO JOSE / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2022 a 10/07/2022**Certificação Número:** 2022061101120783060742

Informação obtida em 13/06/2022 11:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 197

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOCELIO VOUK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.168/0001-17

Certidão nº: 18770025/2022

Expedição: 13/06/2022, às 11:13:36

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOCELIO VOUK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.107.168/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8/11

...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000

**TITULAR**  
HELIO BARBOSA RIBAS  
**JURAMENTADOS**  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
ANTONIO MARCOS PEREIRA



FLS. *138*

### **Certidão Negativa**

*Para fins gerais*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOCELIO VOUK**

CNPJ 11.107.168/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 15 de Junho de 2022, 15:59:29

HELIO BARBOSA RIBAS

*AS*

Data da consulta: 20/06/2022 05:40:55

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.107.168/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

FLS. 139

Nome Empresarial: **JOCELIO VOUK**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/08/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

Gerar PDF

AS  
m

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS 200

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO**  
**CONTRATO 1**

**- DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial Jocelio Vouk-ME  
Rua Bernardino Grande, São Jose, Santa Maria Do Oeste S/N.

Bairro centro CEP 85230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste Estado: Paraná  
CNPJ nº: 11.107.168/0001-17.

Conta Corrente nº 21140-0 Agência 1353-6 Banco banco de Brasil.

Inscrição Estadual nº 90493147-09 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4894.

Telefone (42) 9868-0735 Contador da empresa Rosecleia Dubeski de Oliveira Telefone (42)  
3657-2425 2 - **DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome Jocelio Vouk

Função: Socio Administrador- (dono da empresa)

Data de Nascimento 13/08/1980 Estado Civil: casado

Escolaridade: Ensino médio completo RG nº 8.707.278-9 Órgão emissor SSP/PR

CPF : 027.585.089-74

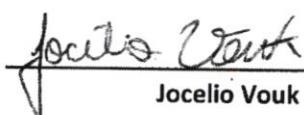
Rua Rua Bernardino Grande S/N.

Bairro: centro Complemento: São Jose (Distrito) Cidade: Santa Maria Do Oeste

Estado : Paraná CEP 85230-000 Telefone/celular (42) 9868-0735 E-mail:

voukjoclio@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste- PR e data: 22 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jocelio Vouk  
Socio Administrador (dono da empresa)  
RG nº8.707.278-9  
CPF: 027.585.089-74



Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José



**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE: Jocelio Vouk-ME.

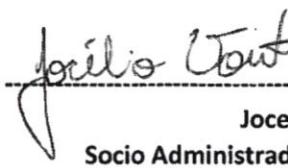
ENDEREÇO: Rua Bernardino Grande, São José, distrito de Santa Maria do Oeste-PR.

CNPJ/MF: 11.107.168/0001-17 FONE/FAX: (42) 9868-0735 .

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.**
- c) **Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
- e) **Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (x) NÃO ( ).**

Santa Maria do Oeste, 22 de junho de 2022.

  
Jocelio Vouk

Jocelio Vouk  
Socio Administrador (dono da empresa)  
RG nº 8.707.278-9  
CPF: 027.585.089-74



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90493147-09</b>	<b>11.107.168/0001-17</b>	<b>09/2009</b>

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **JOCELIO VOUK**

Titulo do Estabelecimento **SAO JOSE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**

Endereço do Estabelecimento **R BERNARDINO GRANDE, SN - SAO JOSE - CEP 85230-000**  
**FONE: (42) 3617-1001**

Município de Instalação **SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 09/2009**  
**(Estabelecimento Matriz)**

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

**4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**

**4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJUOLOS E TELHAS**

**Quadro Societário**

<b>Tipo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Completo / Nome Empresarial</b>	<b>Qualificação</b>
<b>CPF</b>	<b>027.585.089-74</b>	<b>JOCELIO VOUK</b>	<b>EMPRESÁRIO</b>

**Este CICAD tem validade até 21/07/2022.**

FLS 202



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

JO DA

CAD/1,5 Nº 90493147-09

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**21/06/2022 10:12:54**  
Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

FLS 203

203

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS. 204

**ANEXO III  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 802022**

**PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 80 /2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: Jocelio Vouk-ME

CNPJ: 11.107.168/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90493147-09

REPRESENTANTE: Jocelio Vouk CARGO: socio administrador, Dono da empresa.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.707.278-9 e CPF: 027.585.089-74

ENDEREÇO: Rua Bernardino Grande, São Jose, distrito de Santa Maria Do Oeste -PR.

TELEFONE: (42) 9868-0735

AGÊNCIA: 1353-6 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 21140-0 (Banco do Brasil).

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: Preço total dos produtos R\$ 76.660,16 (setenta e seis mil seiscientos e sessenta reais e dezesseis centavos)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

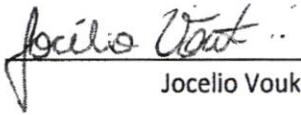
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**SANTA MARIA DO OESTE, 22 DE JUNHO 2022.**

  
Jocelio Vouk

**OBS: À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS. 205

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 010/2022)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição do material de pintura se faz necessário para realizar reparos nos departamentos municipais, das instituições de ensino do, da biblioteca municipal, da Casa Familiar Rural e Posto de Saúde. Justifica-se a aquisição dos produtos para a manutenção e melhor conservação dos espaços públicos e assim oferecer um melhor atendimento aos usuários que frequentam estes locais.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

08/21

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

206  
FLS

**ANEXO I**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

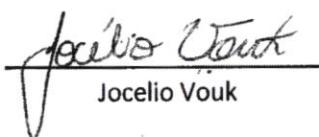
Sendo que serão utilizados recursos federais, e ainda conforme exigências descritas no presente **EDITAL** e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 010/2022**

<b>Dotações</b>					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**Observação: (Caso Necessário)** A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho de 2022.

  
Jocelio Vouk



**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1** O critério de julgamento será “menor preço por item”.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS**

**5.1** Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unida de	Preço máximo	Preço máx total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	UN	59,75	7.170,00
2	TEXTURA ACRILICA 25 KG	80,00	UN	105,50	8.440,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	UN	112,73	1.352,76
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	UN	500,00	20.000,00
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	UN	551,66	9.929,88
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	UN	558,33	20.099,88
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	UN	558,33	4.466,64
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	UN	135,00	3.105,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	UN	131,00	2.096,00
<b>TOTAL</b>					<b>76.660,16</b>

**5.2.** Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

*P. J.A.*

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS. 208

**5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

**5.3** Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

**5.4** O preço proposto comprehende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

## **6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**6.1.** O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**6.3** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.4** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

98

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS 209

**6.6** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.8** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.11** Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**7.2** Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

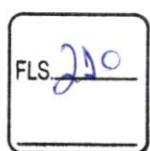
## **8. DOS FISCAIS DO CONTRATO**

**8.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

**8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Odair Jose Ferreira de Lima

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José



CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**8.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**9.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**9.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**9.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**9.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**9.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**9.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**9.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS 211

**9.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**9.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**9.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**9.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**9.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**9.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**9.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**9.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**9.14** Operar como uma organização completa e independente.

**9.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**9.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte do produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**9.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**9.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

AS

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS. 252

**9.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**9.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**9.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**10.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**10.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**10.4** Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**10.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**10.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**10.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**10.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

*J. J. M.*

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS 213

**10.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**10.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**10.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**10.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**10.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

08/02

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS.214

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**12.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**12.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**12.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**12.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**12.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

*J. 202*

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS 215

**12.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**12.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**12.7** As sanções administrativas previstas neste item 12.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**13.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

FLS. 256

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho de 2022.

Jocelio Vouk  
Jocelio Vouk

8 8

FLS.217

Jocelio Vouk-ME  
CNPJ: 11.107.168/0001-17  
Rua Bernardino Grande, Santa Maria Do oeste, distrito São José

**ANEXO III  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 802022**

**PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 80 /2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: Jocelio Vouk-ME

CNPJ: 11.107.168/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90493147-09

REPRESENTANTE: Jocelio Vouk CARGO: socio administrador, Dono da empresa.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.707.278-9 e CPF: 027.585.089-74

ENDEREÇO: Rua Bernardino Grande, São Jose, distrito de Santa Maria Do Oeste -PR.

TELEFONE: (42) 9868-0735

AGÊNCIA: 1353-6 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 21140-0 (Banco do Brasil).

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Preço LOTE 02 Textura acrílica 25kg proposta de 63,50 (a unidade) Total lote: 5.080,00

Preço LOTE 06 Tinta semi brilho branco 18 lt com capacidade de rendimento acima de 250m<sup>2</sup> por unidade (lata) Lavável resistente a giz de cera e terra proposta de 343,50 (a unidade) Total do lote 12.366,00

PROPOSTA TOTAL : R\$ 17.446,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta a seis reais)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

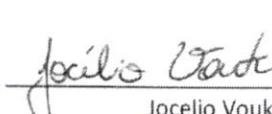
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**SANTA MARIA DO OESTE, 22 DE JUNHO 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
Jocelio Vouk



FLS.258

## ALVARÁ nº 40726/2022

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para  
localização a:

**Nome:** J. F. PENTEADO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 17.490.198/0001-31

**Localização:** AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, SN - CX POSTAL 17 - SAIDA PARA  
PITANGA CEP: 85270000 Palmital - PR

**Atividades:** 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob  
encomenda.

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal.

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e  
acessórios, exceto para irrigação.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,  
pavimentação e construção, exceto tratores.

**Horário de funcionamento:** NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

<b>Observações</b>	<b>Inscrição Municipal</b> 11153
--------------------	-------------------------------------

**Emitido em**  
21/06/2022

**Válido até**  
31/12/2022

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Rafael Andrade Almeida  
Técnico Controle  
Tributação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**J. F. PENTEADO LTDA**  
**CNPJ N° 17.490.198/0001-31**  
**NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

FLS 219

Pelo presente instrumento particular, **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Prudentopolis/PR, nascida no dia 20/09/1976, portadora do CPF nº 004.082.199-47 e RG nº 7.338.029-4 SSPPR, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Única sócia da empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, cx postal 17, Palmital/PR, CEP 85.270-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209059625, por despacho de 11/01/2013 e ultima alteração contratual nº 03, arquivada sob o nº 20202498808 por despacho de 30/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Clausula Terceira da Terceira Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a serem:

(CNAE: 25.12-8-00) - Fabricação de esquadrias de metal, (CNAE: 25.11-0-00) - Fabricação de estruturas metálicas, (CNAE: 25.32-2-01) - Produção de artefatos estampados de metal, (CNAE: 25.39-0-01) - Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE: 28.33-0-00) - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, (CNAE: 32.99-0-03) - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, (CNAE: 33.14-7-12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, (CNAE: 33.14-7-17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, (CNAE: 45.20-0-01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE: 45.20-0-02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, (CNAE: 45.30-7-03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE: 46.11-7-00) - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, (CNAE: 46.61-3-00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, (CNAE: 47.41-5-00) - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, (CNAE: 23.30-3/02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (CNAE: 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (CNAE: 23.30-3/01) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, (CNAE: 41.20-4/00) Construção de Edifícios, (CNAE: 25.99-3/01) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, (CNAE: 43.29-1/99) Obras de instalações em construções, (CNAE: 43.99-1/03) Obras de Alvenaria, (CNAE: 43.916-00) Obras de Fundações.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Janei de Fátima Penteado

An

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

J. F. PENTEADO LTDA

CNPJ Nº 17.490.198/0001-31

NIRE 41209059625 EM 11/01/2013

FLS 220

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

J. F. PENTEADO LTDA

CNPJ: 17.490.198/0001-31

NIRE: 41209059625

Pelo presente instrumento particular, **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Prudentopolis/PR, nascida no dia 20/09/1976, portadora do CPF nº 004.082.199-47 e RG nº 7.338.029-4 SSPPR, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Única sócia da empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, cx postal 17, Palmital/PR, CEP 85.270-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209059625, por despacho de 11/01/2013 e ultima alteração contratual nº 03, arquivada sob o nº 20202498808 por despacho de 30/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 1117.490.198/0001-31, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada que gira sob a denominação social de: **J. F. PENTEADO LTDA**, situada na **Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Saida para Pitanga, Cx postal 17, Palmital/PR, CEP 85.270-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os ramos de atividades da empresa serão: (CNAE: 25.12-8-00) - Fabricação de esquadrias de metal, (CNAE: 25.11-0-00) - Fabricação de estruturas metálicas, (CNAE: 25.32-2-01) - Produção de artefatos estampados de metal, (CNAE: 25.39-0-01) - Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE: 28.33-0-00) - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, (CNAE: 32.99-0-03) - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, (CNAE: 33.14-7-12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, (CNAE: 33.14-7-17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, (CNAE: 45.20-0-01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE: 45.20-0-02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, (CNAE: 45.30-7-03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE: 46.11-7-00) - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, (CNAE: 46.61-3-00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, (CNAE: 47.41-5-00) - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, (CNAE: 23.30-3/02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (CNAE: 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (CNAE: 23.30-3/01) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, (CNAE: 41.20-4/00) Construção de Edifícios, (CNAE: 25.99-3/01) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, (CNAE: 43.29-1/99) Obras de instalações em construções, (CNAE: 43.99-1/03) Obras de Alvenaria, (CNAE: 43.916-00) Obras de Fundações.

Janei de fatima Penteado

J. A.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**J. F. PENTEADO LTDA**  
**CNPJ Nº 17.490.198/0001-31**  
**NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

FLS 221

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Janeiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$ - CAPITAL
JANEI DE FATIMA PENTEADO	120.000	100	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>100</b>	<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sócia poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada de pró-labore mensal.

Janei de Fatima Penteado

J  
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**J. F. PENTEADO LTDA**  
**CNPJ Nº 17.490.198/0001-31**  
**NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLAUSULA DECIMA-QUINTA:** A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA:** Fica eleito o foro de Palmital/Pr, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer duvidas oriundas do presente contrato.

Palmital/Pr, 24 de Junho de 2020.

Janei de Fatima Penteado  
JANEI DE FATIMA PENTEADO

*OP*  
*JM*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

FLS. 223

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FLAVIO MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040149, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF nº 74479962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
74479962972	040149	JOAO FLAVIO MARIOT

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2020 21:12 SOB N° 20203175328.  
PROTOCOLO: 203175328 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002662213. NIRE: 41209059625.  
J. F. PENTEADO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*J. F. Penteado*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 224

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.490.198/0001-31  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/01/2013

NOME EMPRESARIAL  
J. F. PENTEADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTO  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção  
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação  
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PREFEITO JOAO CECURA

NÚMERO  
SN  
COMPLEMENTO  
CXPST 17

CEP  
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAIDA PARA PITANGA

MUNICÍPIO  
PALMITAL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 9138-1527

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 10:15:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.490.198/0001-31  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/01/2013

NOME EMPRESARIAL  
J. F. PENTEADO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PREFEITO JOAO CECURA

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
CXPST 17

CEP  
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAIDA PARA PITANGA

MUNICÍPIO  
PALMITAL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 9138-1527

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/01/2013

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **10:15:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FLS.226



FLS 227



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. F. PENTEADO LTDA**  
**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:45:02 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **0684.EA20.2BD3.539D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS 228

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027022680-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.490.198/0001-31**

Nome: **J. F. PENTEADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

J. P.

FLS 229

## CERTIDÃO NEGATIVA

601/2022

<b>IMPORTANTE:</b>	<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>
--------------------	--

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMZ2QESZM4XJ5QSS**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: J. F. PENTEADO LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11153	17.490.198/0001-31	906.19364-72	40726

### CNAE/ATIVIDADES

*Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Produção de artefatos estampados de metal, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura*

### ENDEREÇO

*AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, SN - CX POSTAL 17 - SAIDA PARA PITANGA CEP: 85270000 Palmital - PR*

Palmital, 21 de Junho de 2022

J. F. Penteado LTDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS 230



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.490.198/0001-31**Razão Social:** J. F. PENTEADO LTDA**Endereço:** AV PREFEITO JOAO CECURA SN CXPST 17 / SAIDA PARA PITANGA /  
PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2022 a 18/07/2022**Certificação Número:** 2022061904290666664377

Informação obtida em 20/06/2022 13:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. PENTEADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.490.198/0001-31

Certidão nº: 19513437/2022

Expedição: 21/06/2022, às 08:59:53

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. F. PENTEADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.490.198/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 232

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ: 17.490.198/0001-31  
Local da Sede: PALMITAL-PB

### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir à Secretaria da Fazenda, no endereço: Rua das Laranjeiras, 100 - Centro - CEP 22251-002 - RJ.

dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PESO.



Conferido por:

Vidal / Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. PENTEADO LTDA			Protocolo: PRC2211806745
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209059625	CNPJ 17.490.198/0001-31	Data de Ato Constitutivo 11/01/2013	Ínicio de Atividade 11/01/2013
<b>Endereço Completo</b> Avenida PREFEITO JOAO CECURA, N° sn, CXPST 17;, SAIDA PARA PITANGA - Palmital/PR - CEP 85270-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUOES, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACOES.			
<b>Capital Social</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome JANEI DE FATIMA PENTEADO	CPF/CNPJ 004.082.199-47	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome JANEI DE FATIMA PENTEADO		CPF 004.082.199-47	Término do mandato Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>			
Data 27/06/2020	Número 20203175328	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 08:55:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TIURPK17**.



PRC2211806745

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

*(Handwritten Signature)*  
1 de 1

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

FLS 234

Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

**PROPONENTE: J. F. PENTEADO LTDA**

**ENDEREÇO: Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
PALMITAL/PR**

**CNPJ/MF: 17.490.198/0001-31 FONE/FAX: (42) 3657-1783**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.**
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ( ).

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Junho de 2022.

*Janei de Fátima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av.Prefeito João Cecura,SN**

**CEP:85270-000 - Palmital - PR**

*JF*  
*AN*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. PENTEADO LTDA			Protocolo: PRC2211806745
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209059625	CNPJ 17.490.198/0001-31	Data de Ato Constitutivo 11/01/2013	Ínicio de Atividade 11/01/2013
<b>Endereço Completo</b> Avenida PREFEITO JOAO CECURA, Nº sn, CXPST 17;, SAIDA PARA PITANGA - Palmital/PR - CEP 85270-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACOES.			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome JANEI DE FATIMA PENTEADO	CPF/CNPJ 004.082.199-47	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome JANEI DE FATIMA PENTEADO	CPF 004.082.199-47		Término do mandato Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>			
Data 27/06/2020	Número 20203175328	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 08:55:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TIURPK17**.



PRC2211806745

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

*(Handwritten signatures and initials)*  
1 de 1

Data da consulta: 21/06/2022 06:02:38

FLS 236

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.490.198/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. F. PENTEADO LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

0  
A m

**J. F. PENTEADO LTDA**  
**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**  
**I. E. 906.19364-72**  
**Fone: (42) 3657-1783**

FLS 237

Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO III**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 036/2022**  
**PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. 036/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

**NOME DA EMPRESA:** J. F. PENTEADO LTDA **CNPJ:** 17.490.198/0001-31 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 906.19364-72

**REPRESENTANTE:** JANEI DE FATIMA PENTEADO e **CARGO:** SÓCIA GERENTE

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 7.338.029-4 e **CPF:** 004.082.199-47

**ENDEREÇO:** Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Saída Para Pitanga, Palmital/PR e

**TELEFONE:** (42) 3657-1783

**AGÊNCIA:** 1353-6 e **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 20812-4 **BANCO DO BRASIL**

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

**PROPOSTA:** Total Lote 001 R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais);

Total Lote 002 R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais);

Total Lote 003 R\$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais);

Total Lote 004 R\$ 19.920,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte Reais);

Total Lote 005 R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais);

Total Lote 006 R\$ 20.088,00 (Vinte Mil e Oitenta e Oito Reais);

Total Lote 007 R\$ 4.464,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais);

Total Lote 008 R\$ 3.082,00 (Três Mil e Oitenta e Dois Reais);

Total Lote 009 R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais);

**Valor Total dos Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 R\$ 76.358,00 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais);**

**CONDICÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 12 (Doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela **CONTRATANTE**.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

*Janei de Fátima Penteado*

*J. P.*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

FLS 238

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Junho de 2022.

Janei de Fátima Penteado

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FÁTIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av.Prefeito João Cecura,SN**

**CEP:85270-000 - Palmital - PR**



**J. F. PENTEADO LTDA**  
CNPJ nº. 17.490.198/0001-31  
I. E. 906.19364-72  
Fone: (42) 3657-1783

FLS 239

Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO III**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 036/2022**  
**PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. 036/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

**NOME DA EMPRESA:** J. F. PENTEADO LTDA **CNPJ:** 17.490.198/0001-31 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 906.19364-72

**REPRESENTANTE:** JANEI DE FATIMA PENTEADO e **CARGO:** SÓCIA GERENTE

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 7.338.029-4 e **CPF:** 004.082.199-47

**ENDEREÇO:** Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Saída Para Pitanga, Palmital/PR e **TELEFONE:** (42) 3657-1783

**AGÊNCIA:** 1353-6 e **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 20812-4 **BANCO DO BRASIL**

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

**PROPOSTA:** Total Lote 005 R\$ 6.155,82 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos);

**Valor Total do Lote 005 R\$ 6.155,82 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos);**

**CONDICÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 12 (Doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela **CONTRATANTE**.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Junho de 2022.

*Janei de Fatima Penteado*

J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ: 17.490.198/0001-31  
JANEI DE FATIMA PENTEADO  
C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR  
CPF: 004.082.199-47  
CNPJ: 17.490.198/0001-31  
Insc. Est. 906.19364-72  
JF Penteado Ltda  
Av. Prefeito João Cecura, SN  
CEP: 85270-000 - Palmital - PR

*J*  
*DR*

FLS 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

Processo Administrativo Nº 080/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 03/06/2022 14:49:03

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/06/2022 14:49:04**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
Descrição: MASSA CORRIDA PVA 25 KG			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 4.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	040	33.715.703/0001-55	59,75	35,00	Sim
2 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	077	00.284.707/0001-77	59,75	35,50	Sim
3 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	039	18.990.980/0001-82	59,25	37,48	Sim
4 J. F. PENTEADO LTDA	066	17.490.198/0001-31	59,00	37,49	Sim
5 JOCELIO VOUK	015	11.107.168/0001-17	59,75	42,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/06/2022 14:49:04**  
**LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tinsul	Modelo:
Descrição: TEXTURA ACRILICA 25 KG			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 63,50		Valor Total: 5.080,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOCELIO VOUK	064	11.107.168/0001-17	105,50	63,50	Sim
2 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	001	33.715.703/0001-55	105,50	63,90	Sim
3 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	010	18.990.980/0001-82	105,00	72,90	Sim
4 J. F. PENTEADO LTDA	080	17.490.198/0001-31	105,00	83,50	Sim
5 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	043	00.284.707/0001-77	105,50	105,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

J M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS 245

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/06/2022 14:49:04  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ANJOS	Modelo: ANJOS
Descrição: THINNER 5000 X 5LTS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 72,00		Valor Total: 864,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	074	33.715.703/0001-55	112,73	72,00	Sim
2 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	008	00.284.707/0001-77	112,73	73,09	Sim
3 JOCELIO VOUK	052	11.107.168/0001-17	112,73	74,50	Sim
4 J. F. PENTEADO LTDA	070	17.490.198/0001-31	112,00	89,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	062	18.990.980/0001-82	112,20	71,90	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/06/2022 14:49:04  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
Descrição: TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE ( LATA ) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	050	33.715.703/0001-55	500,00	200,00	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	093	18.990.980/0001-82	499,50	204,00	Sim
3 J. F. PENTEADO LTDA	052	17.490.198/0001-31	498,00	301,00	Sim
4 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	009	00.284.707/0001-77	500,00	376,65	Sim
5 JOCELIO VOUK	033	11.107.168/0001-17	500,00	490,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/06/2022 14:49:04  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo:
Descrição: TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 341,99		Valor Total: 6.155,82

AM

FLS 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. F. PENTEADO LTDA	023	17.490.198/0001-31	550,00	341,99	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	085	18.990.980/0001-82	551,25	353,50	Sim
3 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	028	00.284.707/0001-77	551,66	377,00	Sim
4 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	029	33.715.703/0001-55	551,66	379,00	Sim
5 JOCELIO VOUK	011	11.107.168/0001-17	551,66	438,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/06/2022 14:49:04  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tinsul	Modelo:
Descrição: TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 343,50		Valor Total: 12.366,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOCELIO VOUK	001	11.107.168/0001-17	558,33	343,50	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	090	18.990.980/0001-82	558,00	343,70	Sim
3 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	021	33.715.703/0001-55	558,33	355,00	Sim
4 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	042	00.284.707/0001-77	558,33	386,00	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	056	17.490.198/0001-31	558,00	449,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/06/2022 14:49:04  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFTEX	Modelo: GRAFFTEX
Descrição: TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 316,00		Valor Total: 2.528,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	045	33.715.703/0001-55	558,33	316,00	Sim
2 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	051	18.990.980/0001-82	558,00	317,50	Sim
3 JOCELIO VOUK	063	11.107.168/0001-17	558,33	340,00	Sim
4 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	066	00.284.707/0001-77	558,33	380,00	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	077	17.490.198/0001-31	558,00	469,00	Sim

AS M

FLS 243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/06/2022 14:49:04  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFLIT	Modelo: GRAFFLIT
Descrição: VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 95,00		Valor Total: 2.185,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	042 33.715.703/0001-55	135,00	95,00	Sim
2 JOCELIO VOUK	093 11.107.168/0001-17	135,00	96,00	Sim
3 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	026 00.284.707/0001-77	135,00	106,00	Sim
4 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	025 18.990.980/0001-82	134,50	109,50	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	037 17.490.198/0001-31	134,00	117,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/06/2022 14:49:04  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GRAFFLIT	Modelo: GRAFFLIT
Descrição: VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 92,00		Valor Total: 1.472,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	005 33.715.703/0001-55	131,00	92,00	Sim
2 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	094 00.284.707/0001-77	131,00	92,74	Sim
3 JOCELIO VOUK	062 11.107.168/0001-17	131,00	96,00	Sim
4 L. F. B. DA SILVA & SILVA LTDA	032 18.990.980/0001-82	130,50	107,50	Sim
5 J. F. PENTEADO LTDA	015 17.490.198/0001-31	130,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS 244

---

  
AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 06 de junho de 2022, edição 2533, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 2) BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 3) JOCELIO VOUK; 4) J.F. PENTEADO LTDA; 5) L.F.B. DA SILVA & SILVA LTDA**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 2) BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 3) JOCELIO VOUK; 4) J.F. PENTEADO LTDA; 5) L.F.B. DA SILVA & SILVA LTDA**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatou-se sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.715.703/0001-55 situada na Rua Bernardino Grande, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO, portador do RG nº 5.333.144-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	Grafitec	35,00	4.200,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	Anjos	72,00	864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	Grafitec	200,00	8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	Grafitec	316,00	2.528,00
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	Grafilit	95,00	2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	Grafilit	92,00	1.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.249,00</b>

- 2) JOCELIO VOUK**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELIO VOUK, portador do RG nº 8.707.278-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 027.585.089-74.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TEXTURA ACRÍLICA 25 KG	80,00	Tinsul	63,50	5.080,00
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	Tinsul	343,50	12.366,00



<b>TOTAL</b>	<b>17.446,00</b>
--------------	------------------

- 3) **J.F. PENTEADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, S/N, Saída para Pitanga, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. JANEI DE FÁTIMA PENTEADO, portadora do RG nº 7.338.029-4 e inscrito no CPF nº 004.082.199-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	premium	341,99	6.155,82
<b>TOTAL</b>					<b>6.155,82</b>

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, neste ato verificou-se que a empresa L.F.B. DA SILVA & SILVA não enviou a documentação conforme exigências do Edital, portanto inabilitada, sendo convocada a empresa subsequente. Em seguida a documentação foi rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: 1) **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; 2) **JOCELIO VOUK**; 3) **J.F. PENTEADO**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

**Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO nº 036/2022, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:**

- 1) **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.715.703/0001-55 situada na Rua Bernardino Grande, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO, portador do RG nº 5.333.144-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	Grafitec	35,00	4.200,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	Anjos	72,00	864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	Grafitec	200,00	8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	Grafitec	316,00	2.528,00
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	Grafilit	95,00	2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	Grafilit	92,00	1.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.249,00</b>

- 2) **JOCELIO VOUK**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELIO VOUK, portador do RG nº 8.707.278-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 027.585.089-74.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 247

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TEXTURA ACRILICA 25 KG	80,00	Tinsul	63,50	5.080,00
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	Tinsul	343,50	12.366,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.446,00</b>

3) J.F. PENTEADO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, S/N, Saída para Pitanga, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. JANEI DE FÁTIMA PENTEADO, portadora do RG nº 7.338.029-4 e inscrito no CPF nº 004.082.199-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	premium	341,99	6.155,82
<b>TOTAL</b>					<b>6.155,82</b>

Santa Maria do Oeste PR, 23 de junho de 2022.

  
Milício Vicente Stroher

Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022.**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 06 de junho de 2022, edição 2.533, fls. 083, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente**

D



*federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;*

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009, de 14/06/2022, onde deixou de informar em virtude da Portaria Extraordinária nº 047/2022, do Colendo Tribunal, anexo ainda às fls. 84, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que 05 (cinco) empresas, procedeu à retirada do referido edital: 1) M. CONRADO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA., 2) BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., 3) JOCELIO VOUK; 4) J. F. PENTEADO LTDA e 5) L. F. B. DASILVA & SILVA Ltda.



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada as empresas foram declaradas vencedoras conforme consta da Ata de nº 001/2022, compareceram as empresas e foram declaradas vencedoras:



1) M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.715.703/0001-55 situada na Rua Bernardino Grande, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO, portador do RG nº 5.333.144-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	Grafitec	35,00	4.200,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	Anjos	72,00	864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	Grafitec	200,00	8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	Grafitec	316,00	2.528,00
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	Grafilit	95,00	2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	Grafilit	92,00	1.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.249,00</b>

2) JOCELIO VOUK, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELIO VOUK, portador do RG nº 8.707.278-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 027.585.089-74.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TEXTURA ACRILICA 25 KG	80,00	Tinsul	63,50	5.080,00
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	Tinsul	343,50	12.366,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.446,00</b>

3) J.F. PENTEADO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, S/N, Saída para Pitanga, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. JANEI DE FÁTIMA PENTEADO, portadora do RG nº 7.338.029-4 e inscrito no CPF nº 004.082.199-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	premium	341,99	6.155,82
<b>TOTAL</b>					<b>6.155,82</b>

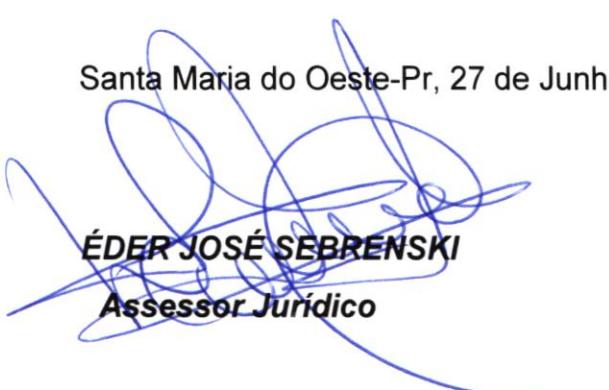


Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no Relatório de Julgamento e Classificação, fls. 677/682 da plataforma e do pregóeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Junho de 2022.

  
EDER JOSÉ SEBRENSKI  
Assessor Jurídico



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 253

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 080/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1) **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.715.703/0001-55 situada na Rua Bernardino Grande, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO, portador do RG nº 5.333.144-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	Grafitec	35,00	4.200,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	Anjos	72,00	864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	Grafitec	200,00	8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	Grafitec	316,00	2.528,00
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	Grafilit	95,00	2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	Grafilit	92,00	1.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.249,00</b>

2) **JOCELIO VOUK**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELIO VOUK, portador do RG nº 8.707.278-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 027.585.089-74.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TEXTURA ACRILICA 25 KG	80,00	Tinsul	63,50	5.080,00
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	Tinsul	343,50	12.366,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.446,00</b>

3) **J.F. PENTEADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, S/N, Saída para Pitanga, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. JANEI DE FÁTIMA PENTEADO, portadora do RG nº 7.338.029-4 e inscrito no CPF nº 004.082.199-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quan	marca	Preço	Preço total
------	-------------------------	------	-------	-------	-------------



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 254

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

		t		Unit	
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	premium	341,99	6.155,82
<b>TOTAL</b>					<b>6.155,82</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de junho de 2022.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

Ano\* **2022**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* **36**

Modalidade\* **Pregão**

Número edital/processo\* **80**

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.**

Forma de Avaliação **Menor Preço**

Dotação Orçamentária\* **0800212365120120393390300000**

Preço máximo/Referência de preço - **76.660,16**  
R\$\*

Data de Lançamento do Edital **03/06/2022**

Data da Abertura das Propostas **22/06/2022**

Data Registro

**12/07/2022**

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**

Há cota de participação para EPP/ME? **Não**

Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

PLO  
 255.1

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 080/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**

**M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.715.703/0001-55 situada na Rua Bernardino Grande, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO, portador do RG nº 5.333.144-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	Grafitec	35,00	4.200,00
3	THINNER 5000 X SLTS	12,00	Anjos	72,00	864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	Grafitec	200,00	8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	Grafitec	316,00	2.528,00
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	Grafilit	95,00	2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	Grafilit	92,00	1.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.249,00</b>

**JOCELIO VOUK**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELIO VOUK, portador do RG nº 8.707.278-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 027.585.089-74.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TEXTURA ACRILICA 25 KG	80,00	Tinsul	63,50	5.080,00
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	Tinsul	343,50	12.366,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.446,00</b>

**J.F. PENTEADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, S/N, Saída para Pitanga, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. JANEI DE FÁTIMA PENTEADO, portadora do RG nº 7.338.029-4 e inscrito no CPF nº 004.082.199-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	premium	341,99	6.155,82
<b>TOTAL</b>					<b>6.155,82</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de junho de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**2E0DED31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 256

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## CONTRATO Nº 156/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADA:** **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bernardino Grande nº 10, Bairro Centro, CEP: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.715.703/0001-55, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO CONRADO**, portador do RG nº 5.333.144-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	Grafitec	35,00	4.200,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	Anjos	72,00	864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	Grafitec	200,00	8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	Grafitec	316,00	2.528,00
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	Grafilit	95,00	2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	Grafilit	92,00	1.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.249,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 19.249,00 (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único



Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039		03.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039		1033.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039		1043.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080		03.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080		3033.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

##### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

##### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2021.

##### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

##### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

#### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

##### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

##### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o



local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro**

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**



O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

### CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
  - Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único****CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 261

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

##### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

##### **Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

##### **Parágrafo Primeiro**



A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 263

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de Julho de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

Contratado:

M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA  
Contratado

Testemunhas:

Odair José Ferreira de Lima  
RG.: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

José Alexandre Gonçalves  
RG.: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratada:** M CONRAD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.715.703/0001-55 situada na Rua Bernardino Grande, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit	Preço total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	Grafitec	35,00	4.200,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	Anjos	72,00	864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	Grafitec	200,00	8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	Grafitec	316,00	2.528,00
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	Grafilit	95,00	2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	Grafilit	92,00	1.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.249,00</b>

- Valor Total de R\$ 19.249,00 (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

**Data de assinatura:** 01 de Julho de 2022.

**Vigência:** 01/07/2023.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratada:** M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.715.703/0001-55 situada na Rua Bernardino Grande, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit	Preço total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	Grafitec	35,00	4.200,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	Anjos	72,00	864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	Grafitec	200,00	8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA)	8,00	Grafitec	316,00	2.528,00
	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	Grafilit	95,00	2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	Grafilit	92,00	1.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.249,00</b>

- Valor Total de R\$ 19.249,00 (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

**Data de assinatura:** 01 de Julho de 2022.

**Vigência:** 01/07/2023.

**Publicado por:**  
 Fernando Lopes  
**Código Identificador:** 5B70577B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2022. Edição 2553  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### CONTRATO Nº 157/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **JOCELIO VOUK**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

**CONTRATADA:** **JOCELIO VOUK**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, CEP: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.107.168/0001-17, neste ato representada pelo **Sr. JOCELIO VOUK**, portador do RG nº 8.707.278-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 027.585.089-74..

#### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”,** conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Itens	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TEXTURA ACRILICA 25 KG	80,00	Tinsul	63,50	5.080,00
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	Tinsul	343,50	12.366,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.446,00</b>

#### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 17.446,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais)**, denominado valor contratual.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

*Joelio Vouk*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

despesa	despesa				
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039		03.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039		103.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039		104.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080		03.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080		303.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

##### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

##### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2021.

##### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

##### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

#### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

##### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

##### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

##### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Jacinto Gontijo



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as

*José Wint*



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

**c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**d)** Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais

*João Vant*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único**

**CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

*Paulo Tost*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

##### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

##### **Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

*João Vout*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

José Waut



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de Julho de 2022.

#### Contratante:

  
 OSCAR DELGADO  
 Prefeito Municipal

#### Contratado:

  
 JOCELIO WOUK  
 Contratado

#### Testemunhas:

  
 Odair José Ferreira de Lima  
 RG.: 6.013.796-0  
 CPF: 857.956.159-00

  
 José Alexandre Gonçalves  
 RG.: 13.703.694-0  
 CPF: 085.053.509-36



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratada:** JOCELIO VOUK, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, Santa Maria do Oeste PR.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TEXTURA ACRILICA 25 KG	80,00	Tinsul	63,50	5.080,00
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	Tinsul	343,50	12.366,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.446,00</b>

- Valor Total de R\$ 17.446,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

**Data de assinatura:** 01 de Julho de 2022.

**Vigência:** 01/07/2023.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratada:** JOCELIO VOUK, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, Santa Maria do Oeste PR.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TEXTURA ACRÍLICA 25 KG	80,00	Tinsul	63,50	5.080,00
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	Tinsul	343,50	12.366,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.446,00</b>

- Valor Total de R\$ 17.446,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

**Data de assinatura:** 01 de Julho de 2022.

**Vigência:** 01/07/2023.

**Publicado por:**  
 Fernando Lopes  
**Código Identificador:**F155FC92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2022. Edição 2553  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS 276



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### CONTRATO Nº 158/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **J. F. PENTEADO**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADA:** **J. F. PENTEADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Prefeito João Cecura, S/N, Saída para Pitanga, CEP: 85.270-000, na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.490.198/0001-31, neste ato representada pela Sra. **JANEI DE FÁTIMA PENTEADO**, portadora do RG nº 7.338.029-4 e inscrito no CPF nº 004.082.199-47.

#### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”,** conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	preium	341,99	6.155,82
<b>TOTAL</b>					<b>6.155,82</b>

#### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 036/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 6.155,82 (Seis Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, denominado valor contratual.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Janei de Fátima Penteado



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 277

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

despesa	despesa				
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039		03.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080		03.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

#### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2021.

#### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

### CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

#### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

#### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

#### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

*fonei de fatima Penteado*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 278

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as

*Jane de Fatima Reis Costa*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 279

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

**c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**d)** Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujectar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais

Jane de Fátima Penecote



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

- s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

### Parágrafo Único

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k)** Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

*fone: de Satine Pentecost*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

**Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

*Janei de Fátima Bentedo*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

*fonei de fatima Penteado*

283  
FLS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de Julho de 2022.

Contratante:

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

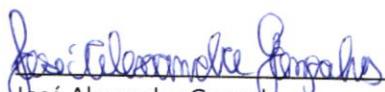
Testemunhas:

  
Odair José Ferreira de Lima  
RG.: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

Contratado:

  
J. F. PENTEADO  
Contratado

CNPJ: 17.490.198/0001-31  
Insc. Est. 906.19364-72  
JF Penteado Ltda  
Av. Prefeito João Cécara, SN  
CEP: 85270-000 - Palmital - PR

  
José Alexandre Gonçalves  
RG.: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratada:** J.F. PENTEADO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, S/N, Saída para Pitanga, Palmital PR.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	premiu m	341,99	6.155,82
<b>TOTAL</b>					<b>6.155,82</b>

- Valor Total de R\$ 6.155,82 (Seis Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

**Data de assinatura:** 01 de Julho de 2022.

**Vigência:** 01/07/2023.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratada:** J.F. PENTEADO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, S/N, Saída para Pitanga, Palmital PR.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M <sup>2</sup> POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	premium	341,99	6.155,82
<b>TOTAL</b>					<b>6.155,82</b>

- Valor Total de R\$ 6.155,82 (Seis Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

**Data de assinatura:** 01 de Julho de 2022.

**Vigência:** 01/07/2023.

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**A0F66F9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2022. Edição 2553

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>